

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Snr. Presidente do Estado

NESTOR GOMES

pelo

Secretario do Interior

DR. CASSIANO G. CASTELLO



Victoria

Officinas da Imp. Estadual

1922

068152

✓
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATORIO

APRESENTADO AO .

Exmo. Snr. Presidente do Estado

NESTOR GOMES

pelo

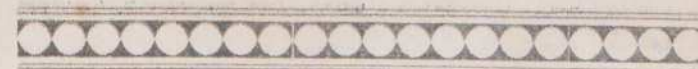
Secretario do Interior

DR. CASSIANO C. CASTELLO



R
353.068152
78

Victoria
Officinas da Imp. Estadual
1922



Exmo. Sr. Presidente do Estado

Com a recente organização dada aos serviços administrativos do Estado pela Lei n. 1.253, de 28 de Dezembro de 1920, a Secretaria Geral, de que trata a Organização Administrativa, tomou a denominação de Secretaria do Interior, ficando compreendidos nella os serviços até então superintendidos pelas Directorias—do Interior e Justiça—da Segurança Publica—e do Serviço Sanitario, extinctas em virtude da predicta Lei.

A nova distribuição dos serviços, feita de accordo com a autorização contida no artigo 2º da Lei n. 1, de 18 de Novembro de 1913, veio trazer uma grande simplificação no mechanismo administrativo do Estado e, no curto periodo de sete mezes, não obstante ter sido quasi todo consagrado á adaptação das repartições ao novo systema, já experimentamos os salutareos effectos da nova organização.

Por Decreto n. 4.076, de 1º de Janeiro do corrente anno, confiou-me V. Exa. a direcção desta importante Secretaria, sem reflectir que á sua frente devia ser posto quem melhor pudesse organisal-a, quem, com mais competencia, pudesse superintender as complexas e elevadas funcções que me foram commettidas.

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
1231	6-9-78

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA

Não foi sem grande reluctancia que me permiti acceitar o posto honrosissimo a que me elevou a grande bondade, a excessiva confiança de V. Excia. E' que me julgava, como continuo a julgar-me, incapaz de cooperar effcazmente para o brilhantismo de seu Governo. Sentia bem o apagamento do importante departamento sob tão humilde direcção.

Mas, V. Excia., houve por bem impor-me a acceitação do cargo e, na mesma data do Decreto, constrangido, porque sentia, forte, o peso das responsabilidades que vinham pesar sobre os meus hombros, recebi a sua investidura.

Para corresponder a essa immerecida confiança, tenho, com os meus esforços, procurado supprir as falhas oriundas da minha incompetencia, e, hoje, em obdiencia ao estatui do na alinea 12, do art. 14, do Decreto n. 4.404, de 14 de Junho do corrente anno, submetto á apreciação de V. Excia. o Relatorio do movimento da Secretaria do Interior, referente ao primeiro semestre de 1921, suggerindo nelle a adopção das medidas, que reputo necessarias, para melhor ordem dos serviços publicos a cargo deste departamento.

Pessoal da Secretaria do Interior

O quadro do pessoal da Secretaria do Interior, creado pela Lei n. 1.264, de 30 de Dezembro de 1920, não satisfaz ás necessidades do serviço, como demonstrarei adiante, pelo que proponho a sua modificação.

Uma pequena alteração será bastante para melhorar o serviço.

Este é o actual quadro :

Funcionarios da Secretaria do Interior e vencimentos respectivos

(Quadro da Lei n. 1264, de 30—12—920)

1 Secretario . . .	1:000\$000	12:000\$000
1 Chefe da Secção do Expediente.	500\$000	6:000\$000
1 Chefe do Archivo Publico. . . .	360\$000	4:320\$000
1 Bibliothecario. . .	300\$000	3:600\$000
1 Primeiro Escripturario	350\$000	4:200\$000
1 Segundo Escripturario	300\$000	3:600\$000
2 Terceiros Escripturarios. . . .	230\$000	5:520\$000
1 Porteiro Continuo da Bibliotheca.	150\$000	1:800\$000
1 Porteiro	200\$000	2:400\$000
1 Continuo	150\$000	1:800\$000
POLICIA :—		
1 Delegado Geral de Policia	600\$000	7:200\$000
1 Sub-delegado de Policia da Capital	\$	\$
1 Medico Legista .	450\$000	5:400\$000
1 Medico do Corpo Militar de Policia	450\$000	5:400\$000
1 Chefe do Expediente da Policia	500\$000	6:000\$000
1 Pharmaceutico do do C. M. de Policia	300\$000	3:600\$000
1 Photographo do Gab. de Identificação	150\$000	1:800\$000

1	Escrivão de Policia da Capital. . .	200\$000	2:400\$000
13	Escrivães de Policia das sédes das comarcas .	50\$000	7:800\$000
17	Escrivães de Policia dos Municipios. . . .	40\$000	8:160\$000
1	Carcereiro da Capital	200\$000	2:400\$000
13	Carcereiros do Interior. . . .	70\$000	10:920\$000
HYGIENE :—			
1	Delegado Geral de Hygiene . . .	600\$000	7:200\$000
1	Pharmaceutico do Lab. de Analyses	400\$000	4:800\$000
1	Segundo Escrip-turario	300\$000	3:600\$000
1	Fiscal de Hygiene	250\$000	3:000\$000
6	Guardas de Hygiene de 1ª classe	150\$000	10:800\$000
8	Guardas de Hygiene de 2ª classe	140\$000	13:440\$000
		139:160\$000	

Estão preenchidos todos os logares creados pela Lei n. 1.264, de 30 de Dezembro de 1920, que constam do quadro acima transcripto, e, estão addidos á esta Secretaria, dez funcionarios, cujos cargos foram extinctos.

Até aqui vae sendo executado com regularidade o serviço, mas a proporção que os addidos forem sendo aproveitados nas futuras vagas, irá se tornando difficil a sua regular execução.

Transcrevo abaixo o quadro dos funcionarios addidos á Secretaria do Interior.

Quadro dos funcionarios addidos e seus respectivos vencimentos

José Peregrino de Carvalho Serrano.	336\$000	4:032\$000
Luiz Borges da Victoria	240\$000	2:880\$000
Alvaro Correa de Jesus	276\$000	3:312\$000
Manoel de Freitas Villas-Bôas. .	144\$000	1:728\$000
José Silva	144\$000	1:728\$000
Leonardo das Neves Fraga	120\$000	1:440\$000
José Francisco dos Arcos	108\$000	1:296\$000
Manoel Onofre de Assumpção. .	144\$000	1:728\$000
Nicomedes Machado dos Reis . . .	108\$000	1:296\$000
José Cyprinano Duarte	132\$000	1:584\$000
		21.024\$000

O quadro do pessoal da Secretaria do Interior deve soffrer as alterações abaixo indicadas para que os serviços possam ser feitos com a regularidade e a perfeição neccessarias.

Alguns funcionarios não têm remuneração correspondente ao seu trabalho e assim seria justo que se lhes augmentassem os vencimentos, como vae indicado no quadro que submetto á apreciação de V. Excia.. Isto, ao

menos, enquanto não é possível augmentar os vencimentos de todos.

Este é o quadro que proponho :

Funcionarios da Secretaria do Interior

(Quadro proposto)

1 Secretario. . . .	1:000\$000	12:000\$000
1 Official de Gabi- nete	400\$000	4:800\$000

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

1 Director	600\$000	7:200\$000
2 Primeiros Escrip- turarios	350\$000	8:400\$000
2 Segundos Escrip- turarios	300\$000	7:200\$000
2 Terceiros Escrip- turarios	230\$000	5:520\$000
1 Porteiro	200\$000	2:400\$000
1 Continuo. . . .	150\$000	1:800\$000

ARCHIVO PUBLICO :—

1 Archivista	360\$000	4:320\$000
1 Porteiro Continuo	150\$000	1:800\$000

BIBLIOTHECA PUBLICA :—

1 Bibliothecario . . .	300\$000	3:600\$000
1 Porteiro continuo	150\$000	1:800\$000

DELEGACIA GERAL DE POLICIA

1 Delegado Geral de Policia	700\$000	8:400\$000
1 Commissario de Policia Maritima	\$	\$
1 Sub-delegado de		

Policia da Ca- pital	\$	\$
1 Medico Legista . .	450\$000	5:400\$000
1 Escrivão	300\$000	3:600\$000
1 Escrevente	200\$000	2:400\$000
1 Administrador da Cadeia Civil	250\$000	3:000\$000
1 Carcereiro	180\$000	2:160\$000
5 Agentes de Po- licia.	150\$000	9:000\$000
1 Continuo	150\$000	1:800\$000

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

1 Director	\$	\$
1 Auxiliar	\$	\$
1 Photographo . . .	150\$000	1:800\$000

DELEGACIAS DE POLICIA

3 Escrivães de Po- licia de sédes de Comarcas de 2ª entrancia . . .	80\$000	2:880\$000
10 Escrivães de Po- licia de sédes de Comarcas de 1ª entrancia . . .	60\$000	7:200\$000
17 Escrivães de Po- licia de sédes de Municipios que não forem sédes de co- marcas	40\$000	8:160\$000
13 Carcereiros de Cadeias Civas das sédes das Camarcas. . . .	70\$000	10:920\$000

DELEGACIA GERAL DE HYGIENE

1 Delegado Geral de Hygiene .	700\$000	8:400\$000
1 Auxiliar . . .	450\$000	5:400\$000
1 Pharmaceutico do Laboratorio de Analyses . .	400\$000	4:800\$000
1 Terceiro escripturario . . .	230\$000	2:760\$000
1 Porteiro Continuo	150\$000	1:800\$000
1 Director da Guarda de Hygiene	250\$000	3:000\$000
6 Guardas de 1ª classe . . .	150\$000	10:800\$000
8 Guardas de 2ª classe . . .	140\$000	13:440\$000
6 Guardas de 3ª classe . . .	130\$000	9:360\$000

PESSOAL DIARISTA

1 Servente da Secretaria do Interior, Bibliotheca e Archivo Publico . . .	120\$000	1:440\$000
1 Servente da Delegacia Geral de Policia, . . .	90\$000	1:080\$000
1 Servente da Delegacia Geral de Hygiene . . .	90\$000	1:080\$000
1 Chauffeur do Auto-Ambulancia.	200\$000	2:400\$000
1 Ajudante de chauffeur . . .	150\$000	1:800\$000

1 Mestre da Lancha da Policia . .	150\$000	1:800\$000
2 Marinheiros . .	120\$000	2:880\$000
		199:800\$000

O cargo de Commissario da Policia Maritima poderá continuar a ser accumulado pelo Inspector da Guarda Civil, sem prejuizo para o serviço. Sou de parecer que a este funcionario se deve dar uma vantagem especial pela accumulção do encargo do Commissariado Maritimo.

O cargo de Sub-Delegado de Policia da Capital poderá, como até aqui, ser exercido por um official do Corpo Militar de Policia.

As funções de Director e Auxiliar do Gabinete de Identificação poderão ser exercidas por um official e um inferior do Corpo Militar de Policia, dando-se-lhes vantagens especiaes.

Julgo desnecessario o logar de Director da Secção de Policia, porquanto o Director do Expediente poderá, por si só, dirigir todo o serviço interno da repartição central, com proveito para o mesmo, visto como da sua unificação resultará a sua simplificação.

Os serviços do Gabinete do Secretario do Interior exigem um auxiliar, pelo que proponho a criação do logar de Official de Gabinete, aliás já previsto no Regulamento desta Secretaria.

Adoptada a tabella proposta, verificar-se-á um augmento de Rs. 60:440\$000 na despesa com o pessoal, mas deduzindo-se : Rs. 21:024\$000, que o Estado dispende com os funcionarios addidos a esta Secretaria : Rs. 8:520\$000 com os diaristas, que não figuram no quadro em vigor e são pagos por outras

verbas, fica o augmento reduzido a Rs:
30:896\$000.

Os actuaes funcionarios addidos á esta Secretaria poderão ser designados para servir nos cargos que forem creados, uma vez aceito o quadro proposto.

O augmento de despeza com o pessoal justifica-se pela melhoria que resultará para o serviço publico.

Sou franco partidario da redução do pessoal com o augmento de vencimentos, mas o quadro que submetto á apreciação de V. Excia. já representa o minimo dos funcionarios para o bom andamento dos negocios a cargo deste importante departamento.

Seria excellente medida, na minha opinião, o estabelecimento de um horario differente para o funcionamento das repartições publicas: *De 7 ás 10 e das 12 ás 16*. No primeiro horario funcionariam as repartições sem attender a partes. E, com este horario, um pessoal bem menor, que tivesse renumeração compensadora, poderia executar um serviço muito mais perfeito.

Archivo e Bibliotheca

Tudo quanto se relaciona com estes dois departamentos, a cargo da Secretaria do Interior, consta do Relatorio apresentado pelo Director da 1ª Secção (ANNEXO N. 1), para o qual chamo a attenção de V. Excia.

Estes dois departamentos, especialmente o Archivo Publico, merecem ser tratados com carinho muito especial.

Por elles muito se tem desvelado o Director da 1ª Secção, dr. Archimimo M. de Mattos, como é disto prova o Relatorio acima ci-

tado, que me dispensa de mais considerações sobre esses serviços.

Leis

As leis votadas pelo Congresso Legislativo do Estado, na sua sessão ordinaria de 1920, constam do annexo numero 2.

Decretos

Os Decretos expedidos pela Secretaria do Interior, no 1º semestre de 1921 constam do annexo n. 3.

Resoluções

As resoluções expedidas no mesmo periodo, constam do annexo n. 4.

Expediente

Foi o seguinte o movimento da Secretaria do Interior no 1º semestre do corrente exercicio:—

Officios recebidos	1837
Officios expedidos	1102
Requerimentos entrados	275
Requerimentos despachados	205
Decretos da Secretaria do Interior	119
Decretos da Secretaria da Fazenda	26
Decretos da Secretaria da Agricultura	26
Decretos da Secretaria da Instrução	202
Resoluções do Secretario do Interior	137
Portarias do Secretario do Interior	3
Compromissos tomados	182
Titulos expedidos	229
Apostillas	41

Justiça

A Divisão judiciaria do Estado consta do annexo n. 5.

Não tendo encontrado no Archivo da extincta Directoria do Interior e Justiça do Estado um registro das autoridades judicias e dos serventuários da Justiça, procurei reunir todos os dados precisos para a sua organização e este serviço, que já vae bem adiantado, como verá V. Excia., pelo que se segue, eu espero ter completamente organizado até Dezembro do corrente anno.

Posso, desde já, apresentar a V. Excia. um quadro do pessoal da Justiça, que terá incorrecções, mas, já muito proximo da verdade. A sua publicação concorrerá para que o aperfeiçoemos, pois virão, certamente, auxiliarnos as reclamações dos interessados.

Desembargadores

Relação dos Desembargadores do Tribunal Superior de Justiça do Estado (ANNEXO N. 6).

Juizes de Direito

Relação dos Juizes de Direito do Estado (ANNEXO N. 7).

Ministerio Publico

Quadro do Ministerio Publico (ANNEXO N. 8).

Juizes Districtaes

Quadro dos Juizes Districtaes (ANNEXO N. 9).

Tabelliães de Notas

Quadro dos Tabelliães de Notas (ANNEXO N. 10).

Officiaes do Registro Civil

Quadro dos Officiaes do Registro Civil (ANNEXO N. 11).

Partidores Contadores e Distribuidores

Quadro dos Partidores, Contadores e Distribuidores (ANNEXO F. 12).

Depositarios Publicos

Quadro dos Depositarios Publicos (ANNEXO N. 13).

Porteiros dos auditores e officiaes de Justiça

Quadro dos Porteiros dos Auditores e Officiaes de Justiça (ANNEXO N. 14).

Reforma Judiciaria

Na primeira sessão ordinario da proxima legislatura, sera feita a revisão da Constituição espirito-santense. Um de seus pontos que exige completa reforma é o que se refere ao Poder Judiciario, ao qual, deve a futura Constituinte restituir a autonomia que sabiamente lhe conferiu a constituição de 92.

As leis processuaes do Estado, estão exigindo tambem uma completa modificação, mas entendo que não devem ser reformadas, enquanto se não operar a revisão da Constituição e, consequentemente, da organização Judiciaria. Supportemo-las até lá, já que as supportamos até hoje.

Seria de bom aviso que se constituísse, desde já, uma comissão de magistrados e advogados para o estudo dessas leis, afim de não serem feitas precipitadamente e virem com os mesmosde feitos das que actualmente nos regem.

Abstenho-me, por enquanto, de considerações sobre essa reforma, aguardando me para o futuro relatório, que apresentarei a V. Excia. ainda antes da revisão autorizada no art. 102 da nossa Constituição.

Municípios

Dos annexos nos. 15 e 16 constam [as relações de Prefeitos, Presidentes e Vice-presidentes de Camaras e Vereadores Municipaes.

Limites

Uma medida legislativa, adoptada pela proxima constituinte, que puzesse termo e essas odiosas contendas sobre limites entre os Municipios, seria um grande serviço do Estado.

De um Congresso dos Municipios, que precedesse a revisão da Constituição talvez pudesse resultar um definitivo estabelecimento de limites entre todos os Municipios para ser consignado na futura Constituição do Espirito Santo.

Relações Consulares

As autoridades consulares, reconhecidas neste Estado, constam do annexo n. 17.

Serviço Policial

DELEGACIAS REGIONAES:—

Seria de grande vantagem para a boa execução do serviço policial, a divisão do Estado em quatro delegacias regionaes.

A primeira, com sede na Capital, compreendendo os Municipios de Victoria Espirito Santo, Guarapary, Vianna, Cariacica, Santa Izabel, Serra, Benevente, Piuma e Alfredo Chaves,

A segunda, com sede em Collatina, compreendendo os Municipios de Linhares, São Matheus, Conceição da Barra, Pau Gigante, Nova Almeida, Santa Cruz e Riacho.

A terceira, com sede em Cachoeiro de Santa Leopoldina, compreendendo os Municipios de Cachoeiro de Santa Leopoldina, Afonso Claudio, Boa Família e Santa Thereza.

A quarta, com sede em Cachoeiro de Itapemirim, compreendendo os Municipios de Cachoeiro de Itapemirim, Muquy, São Pedro de Itabapoana, Ponte de Itabapoana, Calçado, Alegre, Rio Pardo, Espirito Santo do Rio Pardo, Itapemirim e Rio Novo.

A primeira região ficaria a cargo do Delegado Geral de Policia e as demais a cargo de tres Delegados Regionaes, um em cada Região.

Optaria pela criação dos logares de Delegados remunerados nas sedes das Comarcas, com jurisdição em todo o territorio das mesmas, mas isto traria um augmento de despesa bem maior do que o que resultará da criação das delegacias regionaes.

Posto Central de Policia

Carece essa Repartição de um pessoal sufficiente para a boa execução do seu serviço.

Com o desenvolvimento sempre crescente de Victoria vae, tambem, dia a dia, crescendo o movimento do Posto Central. Unica Repartição policial existente nesta Capital, sede da Delegacia Geral de Policia, com um trabalho que se não interrompe e é cada vez mais augmentado, o Posto Central exige um maior numero de funcionarios para que possa funcionar perfeita e regularmente.

O edificio deve ser ampliado para melhor adaptar-se ao fim a que se destina.

Estão alli installados, além da Delegacia Geral de Policia, o Commissariado Maritimo, a Sub-delegacia, o Gabinete Medico Legista, o Gabinete de Identificação e o Cartorio da Policia. O predio não tem proporções para tanto.

Seria para desejar que dividissemos a Capital em duas zonas policiaes e creassemos um segundo posto, mas, emquanto isto não é possível, adoptemos as medidas aqui suggeridas e, deste modo, já serão muito melhores as condições do nosso departamento policial.

Gabinete de Indentificação

Em Janeiro de 1922 pederemos ter convenientemente installado o nosso Gabinete de Identificação se se consignar no orçamento a vigorar no proximo exercicio uma pequena verba para a aquisição do material necessario e forem creados os logares propostos no quadro da Secretaria.

Não devemos, por mais tempo, adiar a organização desse serviço, excellente auxiliar da policia judiciaria.

Bem raros são hoje os Estados do Brasil que não têm montado o seu Gabinete de Identificação.

Gabinete Medico Legal

O Gabinete Medico Legal está exigindo melhor aparelhamento para bem attender ás necessidades do Posto Central de Policia.

Deve tambem ser consignada uma verba no orçamento para sua completa montagem.

Policia Maritima

Sobre o serviço a cargo do Commissariado da Policia Maritima, dirá melhor o Relatorio do respectivo Commissario. (ANNEXO N° 18).

Guarda Civil

A Guarda Civil, creada pela Lei n° 1.275, de 30 de Dezembro de 1920, veio melhorar extraordinariamente o serviço de Policiamento da Capital e tem sabido bem corresponder á expectativa sympathica com que foi recebida. Os moços que a constituem comprehenderam de prompto, a elevação do papel que lhes cumpria representar, e vêm se conduzindo com impeccavel correção, fazendo, por isso, jús aos applausos geraes. Os que se afastam das boas normas, bem poucos, felizmente, são immediatamente punidos e eliminados da Corporação, quando reincidem ou praticam faltas mais graves, que exigem essa punição.

Muito se tem esforçado o Inspector—Antonio Vieira de Mello, para manter a Guarda nesse plano elevado em que a mesma se encontra. A' efficacia de sua acção, principalmente, deve-se o successo da novel instituição.

E' necessario que a Guarda Civil seja desannexada do Corpo Militar de Policia e constitua uma Corporação distincta, verdadeiramente civil. Feita a separação, serão os guardas livremente nomeados e demittidos pelo Secretario do Interior, impondo-lhes a obrigação de prestaren fiança para garantia do fardamento e das multas que lhes forem impostas.

O numero de guardas não é sufficiente para o serviço de policiamento da Capital, como melhor verá V. Excia. da exposição feita pelo Inspector, no seu Relatorio (ANNEXO N° 18).

Os guardas de 1.^a e 2.^a classe devem ser melhor remunerados.

Damos abaixo o actual quadro da Guarda Civil e o que julgamos necessario:

QUADRO DA GUARDA CIVIL

(Fixado pela Lei n. 1.265, de 30 de Dezembro de 1920)

6 Guardas civis de		
1. ^a classe . . .	150\$000	10:800\$000
14 Guardas civis de		
2. ^a classe . . .	130\$000	21:840\$000
20 Guardas civis de		
3. ^a classe . . .	125\$000	30:000\$000
		62:640\$000

QUADRO DA GUARDA CIVIL

(Proposto)

10 Guardas civis de		
1. ^a classe . . .	180\$000	21:600\$000
20 Guardas civis de		
2. ^a classe . . .	140\$000	33:600\$000
40 Guardas civis de		
3. ^a classe . . .	125\$000	60:000\$000
		115:200\$000

Adoptado o quadro proposto teremos um augmento de despeza, com a Guarda Civil, de Rs: 52:560\$000, mas não si pode prescindir desse augmento, pois que o serviço o exige, nem deixar de augmentar os vencimentos dos guardas, para que se possa ter essa Corporação sempre constituída por um pessoal escolhido.

Prisões—Asylos para Loucos e Indigentes

No orçamento votado para o corrente exercicio foi consignada a verba de Rs. 40:000\$000 para a adaptação do edificio da Pedra d'Agua á Cadeia Civil, não tendo sido, entretanto, executado esse serviço.

Foi talvez melhor que assim tivesse succedido.

Aquelle proprio estadual presta-se mais para um hospital de isolamento do que para reclusão dos sentenciados, attentas ás condições de sua construcção. A penitenciaria deverá ser uma construcção inteiramente nova, com as necessarias condições de segurança, que aquelle predio não poderá offerecer com uma simples adaptação.

Um dos municipios mais proximos de Victoria, com serviço de abastecimento de agua, de luz, transporte facil e dotado de bom clima, deve ser escolhido para a construcção de Penitenciaria. Em Cariacica, por exemplo, que tem todas as condições acima mencionadas, ficaria muito bem installada.

Ao lado da penitenciaria, poderão ser erguidos dois pavilhões, um para os loucos e outro para os indigentes, e os tres estabelecimentos, com mecanismos internos independentes, mas sob uma unica administração, ficarão assim, perfeitamente installados, sem grande dispendio para o Estado.

O indispensavel é que os detentos não permaneçam, por mais tempo, nos acanhados, escuros e humidos cubiculos da Cadeia Civil; que não deixemos tambem alli, sem o necessario conforto, sem o preciso tratamento, os infelizes loucos; que os indigentes não pe-

ramblem, esfarrapados, disformes, pelas ruas desta Capital e das cidades do interior, a implorar a caridade publica, offerecendo a todos um espectáculo incompativel com o nosso gráo de civilisação.

Urge, pois, se consigne no orçamento, para o futuro exercicio, verba sufficiente para a execução desses melhoramentos e que se inicie, quanto antes, a construcção, afim de que possamos commemorar o Centenario da nossa Independencia com os detentos instalados num ambiente de trabalho, onde possam caminhar para a regeneração; os loucos bem alojados e convenientemente cuidados e os indigentes ao abrigo da miseria, sem mais offerecerem, na via publica, esse entristecedor espectáculo de medicancia.

Uma taxa sobre os divertimentos publicos e sobre as licenças commerciaes produziria renda sufficiente para a manutenção dos indigentes no asylo que se creasse. Essa taxa, a que ficassem sujeitas as licenças dos commerciantes, seria bem menor, por certo, de que a quota com que cada um contribue para soccorrer os mendigos que vão á sua porta.

Regulamentação de Diversos Serviços Policiaes

Foram regulamentados pela extincta Directoria de Segurança Publica, em fins de 1920, as prisões, o transito e os divertimentos publicos.

Os novos regulamentos têm sido fielmente executados com real proveito para esses serviços.

Cadeias do Interior

Carecem de reforma quase todas as cadeias do interior. Bem poucas têm as neces-

sarias condições de hygiene e de segurança. Embora sejam os Municipios obrigados a dispor de casa apropriada ao seu funcionamento (Art. 7º da Organização Municipal), reclamam sempre do Estado, auxilio para construil-as ou reformal-as.

A alguns tem sido prestado o auxilio solicitado. Emquanto não são construidos ou reformados todos os predios destinados ás cadeias, nas sédes das Comarcas, penso que devem ser recolhidos á cadeia civil desta Capital os detentos dos municipios, cujas cadeias não tiverem as precisas condições de segurança e hygiene, porque as da cadeia da Capital, si bem que más, são ainda melhores.

Secção de Bombeiros

Fazia-se sentir nesta Capital a necessidade de um serviço de extincção de incendios. Já esta Secretaria deu os primeiros passos para a sua organização, annexo ao Corpo Militar de Policia, o qual, dentro ainda do corrente exercicio, e com os actuaes recursos orçamentarios será organizado.

Já foi requisitado o material necessario para sua montagem e se obteve do Minisrério do Interior e Justiça a vinda de um inferior do Corpo de Bombeiros da Capital Federal para instructor da Secção de Bombeiros, desta Capital.

Delegacias e Sub-Delegacias de Policia

As autoridades policiaes no interior do Estado são as que constam dos annexos nos. 19 e 20. Os escrivães de policia e os carcereiros constam dos annexos nos. 21 e 22. Os delegados e sub-delegados de policia, em commissão, constam dos annexos nos. 23 e 24.

Inspectoria Militar

O serviço de inspecção de destacamentos e das Delegacias tem sido feito regularmente e com real proveito para o serviço policial do Estado, pelo Inspector Militar—Capitão Ildefonso de Miranda.

As reclamações, que eram constantes, contra os descuidos de algumas autoridades policiaes do interior e contra a irregularidade de conducta de certos destacamentos, vão felizmente, rareando, o que constata a efficacia do serviço de inspecção.

E' trabalho demasiado penoso, para um só homem, a inspecção policial em todo o territorio do Estado.

Seria de grande proveito a divisão do Espirito Santo em duas circumscripções e a criação de mais um logar de Inspector.

Força publica

Não é sufficiente o actual numero de praças para as necessidades do serviço policial do Estado, como verá v. excia. da exposição feita pelo Commandante do Corpo, em seu relatório (ANNEXO Nº 25) e do mappa da distribuição diaria da força publica (ANNEXO Nº 26), que organizei para demonstrar, praticamente, a exiguidade da mesma. Assim, proponho seja a força augmentada, a loptando-se para vigorar no proximo exercicio, o quadro que submetto á apreciação de v. excia.

Este é o quadro em vigor :

QUADRO DA FORÇA PUBLICA E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

(Fixado pela Lei n. 1.265, de 30 de Dezembro de 1920).

1 Tenente Coronel
Commandante . 650\$000 7:800\$000

1 Major Fiscal . . .	500\$000	6:000\$000
6 Capitães . . .	450\$000	32:400\$000
1 Inspector Militar .	450\$000	5:400\$000
4 Primeiros Tenentes	350\$000	16:800\$000
8 Segundos Tenentes	300\$000	28:800\$000
1 Inspector da Guarda Civil . . .	350\$000	4:200\$000
1 Sargento Ajudante	160\$000	1:920\$000
1 Primeiro Sargento Intendente . . .	160\$000	1:920\$000
1 Primeiro Sargento Mestre da Musica .	160\$000	1:920\$000
5 Primeiros Sargentos	140\$000	8:400\$000
18 Segundos Sargentos	135\$000	29:160\$000
8 Terceiros Sargentos	130\$000	12:480\$000
32 Cabos d'esquadra	125\$000	48:000\$000
12 Anspeçadas	120\$000	17:280\$000
8 Corneteiros	115\$000	11:040\$000
4 Tambores	115\$000	5:520\$000
8 Musicos de 1ª classe	125\$000	12:000\$000
8 Musicos de 2ª classe	115\$000	11:040\$000
8 Musicos de 3ª classe	115\$000	11:040\$000
240 Praças	115\$000	331:200\$000
		604:800\$000

Este é o quadro que se faz mister adoptar para satisfazer, plenamente, ás necessidades do serviço ;

QUADRO DA FORÇA PUBLICA E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

(Proposto)

1 Tenente Coronel.	650\$000	7:800\$000
1 Major	500\$000	6:800\$000
9 Capitães	450\$000	48:600\$000
6 Primeiros Tenentes	350\$000	25:200\$000
7 Segundos Tenentes	300\$000	25:200\$000
8 Aspirantes. . . .	200\$000	19:200\$000
1 Sargento Ajudante	200\$000	2:400\$000
7 Primeiros Sargentos	180\$000	15:120\$000
19 Segundos Sargentos	140\$000	31:920\$000
8 Terceiros Sargentos	130\$000	12:480\$000
8 Musicos de 1ª classe	140\$000	13:440\$000
10 Musicos de 2ª classe. . . .	130\$000	15:600\$000
12 Musicos de 3ª classe. . . .	120\$000	17:280\$000
48 Cabos d'esquadra	125\$000	72:000\$000
16 Anspeçadas	120\$000	23:040\$000
4 Corneteiros	115\$000	5:520\$000
4 Tambores	115\$000	5:520\$000
340 Praças	115\$000	469:200\$000
		815:520\$000

O annexo nº 26, para o qual chamo a attenção de V. Excia. deixa bem claramente ver as razões que ditaram o pedido de augmento da força publica e mostra a impossi-

bilidade de fazer um regular serviço policial com o actual numero de praças.

Acceito o quadro proposto ficará deste modo distribuido o pessoal da força publica :

Mappa da distribuição da força publica

ESTADO MAIOR

- 1 Tenente Coronel
- 1 Major
- 1 Capitão Ajudante de Ordens
- 1 Capitão Ajudante do Corpo
- 2 Capitães Inspectores Militares
- 1 Capitão Cirurgião
- 1 Primeiro Tenente Inspector da Cuarda Civil
- 1 Primeiro Tenente Pharmaceutico
- 1 Segundo Tenente Secretario
- 1 Segundo Tenente Intendente
- 1 Segundo Tenente Cirurgião Dentista

ESTADO MENOR

- 1 Sargento Ajudante
- 1 Primeiro Sargento Amanuense
- 1 Primeiro Sargento Intendente
- 1 Primeiro Sargento Mestre da Musica
- 1 Segundo Sargento Auxiliar da Pharmacia
- 1 Segundo Sargento Contra Mestre da Musica
- 1 Segundo Sargento Corneteiro
- 2 Terceiros Sargentos Archivistas
- 1 Terceiro Sargento Enfermeiro
- 8 Musicos de 1ª classe
- 10 Musicos de 2ª classe
- 12 Musicos de 3ª classe
- 1 Terceiro Sargento Archivista

PRIMEIRA COMPANHIA

- 1 Capitão
- 1 Primeiro Tenente

- 1 Segundo Tenente
- 2 Aspirantes
- 1 Primeiro Sargento
- 4 Segundos Sargentos
- 1 Terceiro Sargento
- 12 Cabos d'esquadra
- 4 Anspeçadas
- 1 Corneteiro
- 1 Tambor
- 85 Praças

SEGUNDA COMPANHIA

- 1 Capitão
- 1 Primeiro Tenente
- 1 Segundo Tenente
- 2 Aspirantes
- 1 Primeiro Sargento
- 4 Segundos Sargentos
- 1 Terceiro Sargento
- 12 Cabos d'esquadra
- 4 Anspeçadas
- 1 Corneteiro
- 1 Tambor
- 85 Praças

TERCEIRA COMPANHIA

- 1 Capitão
- 1 Primeiro Tenente
- 1 Segundo Tenente
- 2 Aspirantes
- 1 Primeiro Sargento
- 4 Segundos Sargentos
- 1 Terceiro Sargento
- 12 Cabos d'esquadra
- 4 Anspeçadas
- 1 Corneteiro
- 1 Tambor
- 85 Praças

QUARTA COMPANHIA

- 1 Capitão
- 1 Primeiro Tenente
- 1 Segundo Tenente
- 2 Aspirantes
- 1 Primeiro Sargento
- 4 Segundos Sargentos
- 1 Terceiro Sargento
- 12 Cabos d'esquadra
- 4 Anspeçadas
- 1 Corneteiro
- 1 Tambor
- 85 Praças

Acceito o quadro proposto, teremos um augmento de despesa com a Força Publica de Rs. 210:720\$000.

Escola das Praças

Não admittimos hoje individuos analphabetos nas filheiras da força publica.

A escola recentemente creada no Quartel vem produzindo excellentes resultados. São todas as praças compellidas a frequentarem-na e assim vae, dia a dia, diminuindo naquella Corporação, o numero de analphabetos.

Seria de grande proveito para a instrucção das praças que a escola do Quartel ficasse inteiramente subordinada á Secretaria do Interior, regendo se pelo regulamento do Corpo Militar de Policia, com horario e programma adaptaveis á vida da caserna.

Escola dos Inferiores

Afim de preparar os nossos sargentos para o concurso de officiaes, permitti aos mesmos que frequentassem um curso particular, pres-

tando-lhes auxilio, pela Caixa do Quartel, para pagarem ao professor, pois muito exiguos são os seus vencimentos.

Com a modificação do regimen da escola do Quartel, poderemos addicionar-lhe um curso mais adiantado para os que pretenderem o accesso na carreira militar.

Instrucção Militar e Policial

A instrucção militar e policial tem sido ultimamente ministrada no Quartel com muito cuidado e perseverança pelo Commandante da Policia—Tenente Coronel Francisco Teixeira da Silva, que não tem sabido poupar esforços para preparar a nossa policia.

Além da instrucção policial ministrada no Quartel, tenho feito que os sargentos e officiaes, antes de seguirem para qualquer commissão no interior, pratiquem no Posto Central de Policia e da adopção dessa providencia temos colhido excellentes resultados.

Sobre os demais assumptos que se relacionam com a Força Publica, chamo a attenção de V. Excia. para o Relatorio do Commandante (ANNEXO Nº 25).

Higiene

O Laboratorio de Analyses resente-se de materiaes e reactivos para preencher os seus fins.

Será necessaria a aquisição do que lhe falta.

Além disso, o pharmaceutico é destinado a fazer apenas analyses chimicas não podendo fazer as analyses clinicas e microscopicas, para o que seria necessario a creação de um logar de director do Gabinete de Analyses.

Este, além destas funcções, poderá ter as de chefe do serviço todo de analyses, ao qual se poderia adaptar:

- 1º — Uma secção toxicologica;
- 2º — Uma secção de vaccinação;
- 3º — Uma secção de distribuição de sôros, especialmente sôros antiophidicos;
- 4º — Uma secção de colheita de material para a fabricação do sôro antiophidico.

Para as duas ultimas seria bastante que o Estado entrasse em accordo com o Instituto Vital Brazil, de Nitheroy, que forneceria apparelhagem — aliás muito simples — e mandaria instrucções para a apprehensão das serpentes e colheita da peçonha.

Colhida esta, seria enviada ao Instituto que, em troca, mandaria o sôro.

Isto é facil de instalar, e, talvez, com despesa não maior de Rs. 2:000\$000.

A manutenção é tambem barata e os resultados são estupendos, pois o Estado perde annualmente algumas centenas de pessoas, mortas pelo veneno das cobras o que se poderá evitar deste modo.

O Estado do Rio subvenciona o Instituto com cinco contos de réis mensaes.

O Espirito Santo, apenas fornecendo as cobras, poderia ter grande quantidade de sôro.

Depende, apenas, de um entendimenro a respeito.

Isolamento

Nos casos de surtos epidemicos, estamos totalmente desapparelhados, pois o proprio a isto destinado é absolutamente incapaz.

Na Pedra d'Agua o isolamento seria uma verdade.

Tuberculose

Além do serviço de prophylaxia, propriamente, como consta do Capitulo XI do Reg. Geral da Saude Publica, poderia o Estado entrar em negociações com a Santa Casa de Misericórdia para manter um pavilhão á parte, para o tratamento dos doentes atacados de tuberculose.

Assistencia á infancia

E' um dos mais interessantes problemas entre nós, o da Assistencia ás mulheres grávidas e aos recém-nascidos.

Caberia aqui a creação de uma maternidade e de uma clinica infantil, a exemplo do Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia.

Com uma pequena subvenção talvez se pudesse manter aqui uma succursal.

Hygiene das construcções

Neste ramo muito se poderá fazer, se o Estado levar por diante o grandioso plano de reforma da nossa Capital,

Impaludismo e Ankilostomiase

Acabam de ser feitos contractos com a Commissão Rockefeller e com o Departamento Geral da Saude Publica.

Entretanto, a distribuição ampla de conselhos impressos, pode muito conduzir o povo a melhor orientação.

No interior, muitas molestias poderiam ser evitadas se os preceitos hygienicos se tornassem amplamente conhecidos.

Para isso, além de intensa propaganda impressa, necessaria é a creação do logar de

Inspector de Hygiene

A esse, além do encargo de visitar e medicar doentes, gratuitamente, em toda parte por onde andasse, poder-se-ia dar os de

a) — instruir a população por meio de distribuição de impressos, folhetos etc., e fazer conferencias sobre hygiene;

b) — distribuir medicação apropriada a cada zona;

c) — fiscalisar o exercicio da medicina, pharmacia, odonthologia, visitando e inspecionando as pharmacias;

d) — propor ás municipalidades os meios necessarios ao saneamento de seus respectivos territorios, indicando-lhes os meios praticos conducentes a esse fim.

Saneamento de Victoria

A grande zona comprehendida pelo Suá e Praia Comprida, posto que já melhorada, precisa ter completo o seu saneamento, para assim se desenvolver.

Este ficaria completo com a abertura da grande valla do Suá, do chamado "Portão de Guerra", até o "Barro Vermelho" e com valas lateraes, além da plantação, em grande quantidade, de eucalyptus e gyra sol.

E' de grande necessidade a continuação da

Policia de focos

exercida pelos guardas de hygiene encarregados da extincção de focos de mosquito. A turma de mata-mosquitos talvez precise ser augmentada.

Loucos

Com a manutenção de loucos no Hospício Nacional de Alienados, o Estado tem de pagar este anno a importancia de Rs. 7:780\$000.

Além disto, o numero de loucos tem augmentado nos ultimos annos, de modo a termos essa despesa accrescida com o fornecimento de passagens a alguns que vão se tratar em estabelecimentos particulares.

Do pavilhão para internamento dos loucos já tratei em outra parte deste Relatorio.

Os demais assumptos que se prendem ao departamento de hygiene estão melhor desenvolvidos no Relatorio do Delegado Geral de Hygiene (ANNEXO Nº 27).

Orçamento

Julguei acertado formular o orçamento da despesa que resultará para o Estado, se adoptadas forem todas as providencias suggeridas neste Relatorio, afim de que, por elle, possa V. Excia., depois de consultados os orçamentos das demais Secretarias, ajuizar mais promptamente da possibilidade de serem aproveitadas as medidas aqui lembradas, se outras circumstancias, que occorrerem ao espirito esclarecido de V. Excia., não determinarem a sua regeição.

Este é o projecto de orçamento que elaborei :

Projecto do orçamento da Secretaria do Interior para o Exercício de 1922

I—PESSOAL

a) — Da Secretaria do Interior	199:800\$000
b) — Da Força Publica	815:520\$000
c) — Da Guarda Civil	115:200\$000

II—EXPEDIENTE

a) — Da Secretaria do Interior	4:800\$000
b) — Do Corpo Militar de Policia	480\$000
c) — Da Guarda Civil	360\$000
d) — Da Delegacia Geral de Policia	480\$000
e) — Da Delegacia Geral de Hygiene	480\$000
f) — Das Delegacias de Policia do interior	7:200\$000
g) — Das cadeias	7:200\$000

III—EQUIPAMENTO

a) — Da Força Publica	160:000\$000
b) — Da Guarda Civil	30:000\$000
c) — Da Secção de Bombeiros	10:000\$000

IV—IMPRESSÃO

a) — Dos actos officiaes	12:000\$000
b) — Das leis, decretos, resoluções e relatorios	5:000\$000
c) — Da collecção de accordans	1:000\$000
d) — De leis anteriores	5:000\$000

V—HYGIENE

a) — Prophylaxia urbana	15:000\$000
b) — Prophylaxia rural	40:000\$000
c) — Socorros em casos epidemicos	10:000\$000

VI—APPARELHAMENTO

a) — Do Gabinete de Identificação	5:000\$000
b) — Do Gabinete Medico Legal	3:000\$000

c)— Do Laboratorio de Analyses. 5:000\$000

d)— Da Bibliotheca Publica 5:000\$000

e)— Do Archivo Publico 2:000\$000

VII—OUTRAS DESPEZAS

a)— Livros e materiaes 8:000\$000

b)— Mobiliario. 5:000\$000

c)— Lancha da Policia 2:400\$000

d)— Auto-Ambulancia 2:400\$000

e)— Passagens. 12:000\$000

f)— Alimentação e vestuario aos detentos 80:000\$000

g)— Serviço eleitoral 10:000\$000

h)— Soccorros em caso de calamidade publica. 10:000\$000

i)— Verba Secreta 5:000\$000

1.594:120\$000

Conclusão

Data de sete mezes, apenas, a criação da Secretaria do Interior.

Em tão curto espaço de tempo, consagrado inteiramente á adaptação das extinctas repartições ao novo systema, não foi possível fazer trabalho completo. Estamos ainda no periodo de organização.

O presente Relatorio é uma demonstração ligeira do que já se tem feito e do que se precisa fazer ainda. Nelle encontrará V. Excia. muitas lacunas, mais estarei prompto a prestar quaesquer outros esclarecimentos de que possa carecer para melhor conhecimento dos serviços a cargo deste Departamento.

Saudações.

Victoria, 22 de Agosto de 1921.

(Assig) *Cassiano Cardoso Castello*
Secretario do Interior

Annexos

Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior :—
Cabe-me o dever de apresentar a V. Exa. a relação do que, por esta Secretaria se tem feito no periodo até 30 de Junho do anno corrente, o que cumpri como consta dos quadros, que lhe foram fornecidos para annexos do relatorio de V. Exa.

Cumpro hoje, porém, o dever de me referir á Bibliotheca e ao Archivo Publico, secções da Secretaria do Interior.

BIBLIOTHECA

Consta do relatorio que me apresentou o encarregado dessa Secção o que alli tem occorrido, de modo que a elle me reporto, lembrando porém a V. Exa. a penuria em que se acha a Bibliotheca do Estado que, ha cerca de mais de um decenio não recebe publicações novas.

Percorrendo-se o catalogo daquella Bibliotheca, desde logo se verifica a existencia de obras de reconhecido valor, editadas porém ha muitos annos de modo que se pode dizer que a nossa Bibliotheca publica estacionou, não tendo absolutamente acompanhado a evolução do pensamento do Brasil littero-scientifico.

Recordo-me que, ainda no periodo governamental de 1912-1916 foram adquiridos os livros outr'ora pertencentes ao ex-deputado fe-

deral Bernardo Horta, esses mesmos incompletos, pelo que pude verificar da relação que os acompanhou e do conhecimento pessoal que tive da Bibliotheca d'aquelle luminoso espirito quando ainda elle animava os moços do meu tempo com as suas extraordinarias lições de civismo.

Posteriormente com o fallecimento do consagrado mestre que foi Deocleciano Oliveira, o Estado adquiriu a bibliotheca que lhe pertencera; e mais não fez.

Parece-me seria de grande utilidade se consignasse uma verba, para a aquisição de livros, semestralmente, de modo que, á nossa população ledora, pudessemos fornecer sempre as ultimas publicações.

Não só no genero puramente litterario, mas no das lettras juridicas,, medicas, etc., nestes 10 ultimos annos,, tem havido no Brasil uma grande renovação de idéas, exaradas nas centenas de obras littero scientificas que vêm a lume todos os annos.

Emquanto o pensamento em outros Estados e na Capital do Paiz vai recebendo as novas idéas, nós nos deixamos quedar na indifferença nirvanica dos vencidos.

Materialmente a Bibliotheca se recceute de novas accomodações para o que for recebendo, bem como de mobiliario mais apropriado á leitura, o que pode ser feito, a imitação da Bibliotheca Nacional, adquirindo-se carteiras individuaes.

A catalogação é ainda alli uma velharia, cheia de defeitos e lacunas, de modo que precisa, urgentemente, ser reformada, de accordo com a adoptada nas grandes bibliothecas modernas.

O assoalho do salão em que funciona a Bibliotheca, parte abatido, foi reformado, como allias tem de ser feito a miudo, porque além da construcção inferior do predio em que funciona, ha alli o cupim destruindo o barrotamento, lenta mas continuamente.

ARCHIVO PUBLICO

E' esta uma outra dependencia que tem sido descurada pelos poderes publicos.

Mudado constantemente, desde a sua criação foi, ultimamente, parar na parte baixa do palacio do Governo, onde o foi alcançar uma inundação, provinda das chuvas, do andar superior deixado a descoberto por alguns dias.

Por uma providencia não foi todo elle extincto pelas aguas; tendo sido necessario que se abrigassem os papeis com grandes folhas de zinco.

Está a cargo do Sr. João Adnet, sob cuja direcção estão sendo encadernados os preciosos documentos que alli se encontram.

Providencieii para esse encadernamento que está sendo feito por um inferior do Corpo de Policia que V. Exa. se dignou requisitar para esse fim e por mais um aprendiz que está sendo pago pela verba de Expediente desta Secretaria.

Já um bom numero de livros foi feito e espero d'agora por diante corra mais rapido esse serviço pelo aperfeiçoamento do pessoal d'elle encarregado.

Tambem já está sendo feita a cópia de todas as plantas alli existentes e quasi inutilisadas, como se servio V. Exa. de ordenar.

Repartição onde irão parar todos os papeis findos do Estado, d'alli não podem e

nem devem sahir quaesquer documentos em original o que tenho impedido sempre, pelos meios ao meu alcance.

Entretanto, sei que documentos, allias da mais alta importancia, têm sido d'alli retirados sem que se saiba do seu paradeiro.

E' exemplo do que venho de affirmar, a retirada de dous bahús de flandres contendo preciosos documentos relativos ás nossas questões de limites e organisados pelo Engenheiro Coutinho.

Sobre isso será talvez cabivel, a abertura de um inquerito, o que V. Exa. pode ordenar no interesse do Estado.

Está o Archivo mal localizado de modo que a sua mudança, ainda uma vez, é aconselhavel; sou, porém, de parecer que só deve ser localizado em andar terreo, devido ao grande peso da enorme massa de papeis que já tem e que é acrescida annualmente, parecendo-me que seria mais conveniente tel-o sempre junto á Bibliotheca.—*Archimimo Martins de Mattos*—Director do Expediente.

Illmo. Snr. Dr. Director da 1ª Secção da Secretaria do Interior. — Tenho a honra de apresentar a V. S. o relatorio sobre os serviços desta Bibliotheca, correspondente ao periodo administrativo que começou a 1º de Julho de 1920 e termina na presente data, de conformidade com o numero 6 do artigo 26 do decreto numero 4404, de 14 do corrente mez.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os meus protestos de distincta consideração.—Saudações.—O Bibliothecario:
João de Almeida Coelho,

Illmo. Snr. Dr. Director da 1ª secção da Secretaria do Interior.—Em obediencia ao que se acha estabelecido em o n. 6 do art. 26 do dec. n. 4404, de 14 do corrente mez, venho apresentar a V. S. o relatorio da Bibliotheca Publica do Estado, correspondente ao periodo administrativo que começou a 1º de Julho do anno passado e termina hoje.

EDIFICIO

Não tendo o Estado um predio adequado e especialmente construido para a installação desta Bibliotheca, acha-se ella actualmente funcionando em uma vasta sala do pavimento superior do edificio do Congresso Estadual, dividida em duas partes: uma onde se acham collocadas as estantes e as mesas de revistas e jornaes, e outra, separada da primeira por uma grade de ferro, para a leitura dos senhores visitantes. Ha contiguo á sala um quarto que servê para diversos misteres.

Serve regularmente esta installação ás condições actuaes deste estabelecimento. Mais tarde, porém, quando tiver maior desenvolvimento e as condições economicas do Estado permittirem, deverá ser feita a construcção de um edificio onde seja ampla e confortavelmente installada.

MOBILIARIO

O mobiliario desta Bibliotheca não corresponde perfeitamente ás necessidades do serviço.

Consta dos seguintes moveis:

- 2 mesas de revistas e jornaes.
- 2 „ pequenas dos catalogos.

- 1 mesa grande de leitura.
- 1 „ do Bibliothecario.
- 1 „ „ Porteiro.
- 12 cadeiras austriacas.
- 1 vitrina.
- 1 cabide.
- 1 consolo.
- 1 lavatorio.
- 1 escada.
- 10 quadros.

Ha necessidade de mais 6 cadeiras austriacas, um relógio de parede e um filtro, e serem envernizados diversos moveis.

ESTANTES

Possue esta Bibliotheca 17 estantes de madeira de 3^m,50 de altura, sendo necessaria a aquisição de outras, á proporção que o numero de livros fôr augmentando, porquanto apenas acha-se uma desoccupada.

Julgo conveniente, para melhor accommodação dos livros, a compra de estantes centraes de ferro ou madeira refractaria ao cupim, feitas pelo modelo americano, preconisado pelos grandes bibliothecnistas e adoptado nos melhores estabelecimentos deste genero.

Taes estantes, que os inglezes denominam *stake cases*, são geralmente de 2^m,40 de altura e têm a vantagem de serem de facil accesso, tornando mais rapido o serviço, de accommodarem livros de ambos os lados e de facultar-lhes a franca ventilação.

CATALOGOS

Existe na Bibliotheca um livro de registro de todas as obras por ordem numerica e um catalogo alphabetico por titulo de obra.

Uma bibliotheca bem organisada deve ter uma boa catalogação que satisfaça rapida e facilmente as exigencias do publico, sendo necessario para tal fim possuir os seguintes catalogos: alphabetico por titulo de obra, alphabetico pelo nome dos autores, das especialidades de que tratam e das publicações periodicas.

Servimo-nos de um catalogo alphabetico por titulo de obra. Desejo brevemente começar a organizar os outros, de modo que fique assim satisfeita uma das necessidades deste estabelecimento.

OBRAS DA BIBLIOTHECA

Conforme consta do livro de registro das obras adquiridas por compra e por doação, desde a fundação deste estabelecimento, 16 de Julho 1855, eleva-se o numero de obras a 3848 com 7270 volumes. Sendo, porém, feita a deducção de 74 obras com 79 volumes, retiradas antes da minha remoção para este cargo, e de 35 obras com 67 volumes de duplicatas vendidas pelo Governo do Estado, na administração de 1912 a 1916, fica reduzido o numero das obras a 3739 e o dos volumes a 7124.

Havendo nesta Bibliotheca mais de mil volumes brochados que se estão estragando, julgo ser de urgente necessidade a encadernação delles, não só para a sua conservação como para o embellezamento da Bibliotheca,

COMPRA DE OBRAS

Pequeno é o numero de obras desta Bibliotheca, relativamente ao tempo da sua existencia e ao adiantamento desta Capital.

Peço-lhe, pois, envidar todos os esforços de que é capaz o seu amor e dedicação ao progresso desta terra, para que sejam adquiridas por compra pelo Governo do Estado novas obras, revistas e jornaes importantes.

Attendendo-se a que, depois da compra dos livros do fallecido espirito-santense Dr. Decleciano Nnnes de Oliveira, em 1919, nem uma obra mais foi adquirida por compra pelo Governo do Estado, é justo queesperemos agora ver este estabelecimento enriquecido com mais outros bellos productos do espirito humano.

Cumpre-me lembrar a V. S. a aquisição dos livros dos escriptores espirito-santenses, dos quaes raros são os exemplares que possui esta Bibliotheca.

Sinto tristeza e vexame toda vez que pessoas de outros Estados da União, em visita a este estabelecimento, pedem-me as obras dos nossos escriptores e não posso satisfazer-as.

DOAÇÕES DE OBRAS

Elevou-se a 26 o numero de obras recebidas durante o anno que hoje finda, c onforme consta da seguinte relação :

OBRAS	VOLUMES	OFFERTANTES
Orientação Espiritual.	1	Francisco Garcez, Arthur de Souza e Ferreira Campos.
Relatorio do Director da Bibliotheca Publica de Sergipe.	1	Epiphany da Fonseca Doria.
extracto do Esboço Biographico de Benjamin Constante.	1	R. Teixeira Mendes.
Almanach do «O Pensamento» para 1921.	1	Empreza.
Visões do Seculo.	1	Alvaro Moreira de Souza.
Amigos e Amigas.	1	Raul de Azevedo.
Clarisse (Livro de Saudades)	1	A. Indio do Brasil.
O Brasil Heroico em 1817.	1	Alipio Bandeira.
Relatorio apresentado ao Presidente da Republica em 1918.	1	Ministerio da Viação.
Relatorio do Director da Escola de Engenharia de Porto Alegre.	2	Dr. Manoel B. Vianna.
Relatorio do Director da Bibliotheca P. de Sergipe. 1913—1914.	1	Epiphany da F. Doria.
Ensaio de Sociologia.	1	M. Carlos.
Relatorio do Director da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.	1	Prof. Sarmento Leite.
Relatorio do Director Geral de Estatistica.	1	Dr. Bulhões Carvalho.
Mensagem do Presidente da Republica.	1	Gab. do Presidente da Republica.
Fogo de Palha (Contos).	1	Garcia de Rezende.
Luar de Verona (Poesias).	1	Nilo Bruzzi.
A Sombra (Peça em 1 acto).	1	Amaral Ornellas.
Legitima defesa.	1	Lopes Gonçalves.
Lombart Street.	1	Walter Bagehot.
Album de Sergipe.	1	Governo do E. de Sergipe.
Geologie Elementaire.	1	Nerée Boubée.
Oleos vegetaes do Brasil e suas fontes de produção.	1	
Madeiras de Construção do E. do Espirito Santo.	1	Dr. Archimimo Matos.
Relatorio do Director da Bibliotheca P. do Maranhão.	1	Domingos C. Perdigão.
Parecer sobre o plano de serviços e o quadro do pessoal da Directoria de Estatistica.	1	Eziel Bordeaux Rego.
Relatorio do Ministro da Viação e Obras Publicas.	1	Dr. José Pires do Rio.

OBRAS E COLLEÇÕES DE JORNAES RETIRADAS DA BIBLIOTHECA

35 foram as obras de duplicatas que havia nesta Bibliotheca, vendidas pelo Governo do Estado no periodo de 1912 a 1916, 74 as retiradas anteriormente á minha remoção para este cargo das quaes não posso informar a V. S. o destino que tiveram por não terem os meus antecessores deixado no archivo desta Repartição uma nota sequer que me pudesse guiar neste sentido, 10 as retiradas em 1919 e 1920 por ordem da Directoria do Interior e Justiça do Estado, 5 colleções do «Diario da Manhã», dos annos de 1912 a 1916, retiradas por ordem da Secretaria da Presidencia do Estado, em 13 de Março de 1919 e 2 colleções d'«A Tarde» de 1914 e 1915, retiradas por ordem da Secretaria Geral do Estado, em 15 de Maio de 1919, conforme V. S. verificará na relação annexa.

ANNUARIOS, REVISTAS, BOLETINS E JORNAES

Recebemos durante o anno de 1920-1921 as seguintes publicações, que se acham devidamente archivadas na Bibliotheca:

ANNUARIOS, BOLETINS E REVISTAS

Por doação

Revista do Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro (1840 a 1918) 129 volumes—Rio de Janeiro Boletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria de S. Paulo,

Revista Industria e Commercio—Rio de Janeiro.

Resenha Judiciaria—Victoria
Industrie, Revue mensuelle illustrée—Belgica

Jornal de Medicina—Publ. mensal—Recife.
«A Folha Medica», quinzenal—Rio de Janeiro

Revista Maritima Brasileira, Publ. mensal—Rio de Janeiro

«Revue Franco-Brésiliense», Publ. mensal—Rio de Janeiro

«O Pensamento», Publ. mensal—S Paulo.
«Boletim Commercial do Brasil»—Rio de Janeiro

«Eternidade», Revista espirita—Porto Alegre.

«O Estandarte», Organ Presbyteriano—S. Paulo

«Brazila Esperantisto»—Rio de Janeiro
«Revista Academica Maranhense»—S. Luiz
«Revista Academica da Faculdade de Direito do Recife»—Recife

«Revista da Academia Amazonense»—Manaos

«Annaes da Bibliotheca Nacional»—Rio de Janeiro

«Commercio Exterior do Brasil»—Rio de Janeiro.

«Notas e informações»—Faculdade de Medicina de Porto Alegre

«Boletim Bibliographico da Bibliotheca Nacional»—Rio de Janeiro

«Revista dos Cursos»—Faculdade de Medicina—Porto Alegre.

Boletim n.º 16—Facilidades offerecidas aos estudantes estrangeiros nos Collegios e Uni-

Relação das obras retiradas da Bibliotheca Publica da Capital do Estado do Espirito Santo

versidades dos Estados Unidos da America
do Norte—Washington.

JORNAES

Por assignatura

«Jornal do Brasil»— Rio de Janeiro
«Rio Jornal»— » » »
«Correio da Manhã» » » »

Numero do catalogo	OBRAS	AUTORES	Completas e incompletas	Volumes	Data da retirada	Pessoas que as retiraram	Duplicatas	Numero da obra que está na Bibliotheca
107	Les Martyres et le dernier des Abencerrages.	Chateaubriand.	Completa	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	1386
150	Tratado de theoria e pratica de Methodologia.	Achile V. A.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	3277
252	Elementos de Antropologia.	J. P. Oliveira Martins.	»	1	24—9—1920	Dr. Mirabeau Pimentel.	»	»
312	Mélanges de linguistique.	Abel Honelacque e outros.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
336	A Ordem Benedictina em geral.	Dr. Benjamin F. Gaivão.	»	1	»	»	»	»
515	Ephemerides Nacionaes.	Dr. J. A. F. de Mello.	»	2	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2788
525	Historia Universal.	Cezar Cantú.	Incompleta	6	1912 a 1916	»	Duplicata	2306 2 vs.
534	Historia dos Martyres da Liberdade.	A. Esquiros.	»	1	1912 a 1916	»	»	»
576	Nina (romance).	Dr. Joaquim Macedo.	Completa	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
619	Dictionnaire français-anglais.	»	»	1	»	»	»	»
641	Anatomie et physiologie du système nerveux.	F. G. Gall et G. Spencer.	»	5	»	»	»	»
747	Discursos parlamentares.	José Bonifacio.	»	1	»	»	»	»
833	Prosopopéa.	Bento Teixeira.	»	1	»	»	»	»
836	Domingos José Martins.	»	»	1	»	»	»	»
837	Ensino Intuitivo.	Dr. J. Lordello.	»	1	»	»	»	»
844	A Constituição do Brasil.	Aristides A. Milton.	»	1	»	»	»	»
920	Projecto do Codigo Criminal do E. do Amazonas.	Comissão.	»	1	»	»	»	»
963	Vocabulario de la lingua Guarany.	Christiani Frederici Seybold.	»	1	»	»	»	»
964	Lingua Guarany.—Gramm. Hesp.	»	»	1	»	»	»	»
1166	Regulamento do serviço do abastecimento de agua do Gov. Municipal do Cachoeiro do Itapemirim.	»	»	1	»	»	»	»
1188	Regulamento dos Correios do Imperio.	Marcondes Alves de Souza.	»	1	Não é conhecida	»	»	»
1259	Atlas do Brasil.	Luiz Belim Paes Leme.	»	1	»	Não é conhecida.	»	»
1277	Relatorio apresentado ao Presidente do Estado.	Barão Homem de Mello.	»	1	17—Fev. de 1919	Dr. Mirabeau Pimentel.	»	»
1281	Mensagem do Presidente do Estado de S. Paulo.	Antonio B. Ferreira Rios.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
1316	Il Brazili Attuale.	Dr. J. M. Albuquerque Lins.	»	1	»	»	Duplicata	3060
1331	Geographia Medica e Climatologica do E. Santo.	Arthur Dias.	»	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	»	»
1413	Piroplasmose Bovina.	Dr. Cezar Vellozo.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
1513	A Constituição do Brasil (Noticia historica).	A. Carini.	»	1	»	»	»	»
1528	Synopse da Gramm. Ingleza	Aristides A. Milton.	»	1	»	»	»	»
1533	Considerações de Orthoepia e Orthographia.	Manoel da Costa Honorato.	»	1	»	»	»	»
1556	Idolo Amazonico.	L. J. da Fonseca.	»	1	»	»	»	»
1609	Exploração do rio Paraná.	J. Barbosa Rodrigues.	»	1	»	»	»	»
1610	Exploração do rio Feio-Aguapehy.	Comissão.	»	1	»	»	»	»
1635	O Guarany.	»	»	1	»	»	»	»
1640	O Sertanejo.	José de Alencar.	»	2	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2515
1650	A Moreninha.	»	»	2	1912 a 1916	»	»	2452
1651	Obras Completas.	J. M. Macedo.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	Duplicata	2126
1652	A Cachoeira de Paulo Affonso.	Casimiro de Abreu.	»	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	»	2128
1653	Poesias.	Castro Alves.	»	1	1912 a 1916	»	»	2052
1656	Memorias do meu tempo.	Guilherme Dias.	»	2	1912 a 1916	»	»	2331
1657	Casa de Pensão.	J. M. Pereira da Silva.	»	2	1912 a 1916	»	»	2076
1673	Memoria sobre o Estado da Bahia.	Aluizio de Azevedo.	»	1	1912 a 1916	»	»	»
1770	Riquezas Minerarias do Estado da Bahia.	Dr. Francisco V. Vianna.	»	1	10—7—020	Dr. Carlos Xavier.	»	»
1822	O poema do lar.	A. J. de Souza Carneiro.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
1825	Ensaio de Logica.	Prado Sampaio.	»	1	»	»	»	»
1829	Connaissez-vous la richesse du Brésil?	»	»	1	»	»	»	»
1839	Eurico Ferri e os italianos na Sul-America (dis cursos).	Paul Perini.	»	1	»	»	»	»
1897	Orçamento do Estado do Pará para 1911.	Eurico Ferri.	»	1	»	»	»	»
2010	Esboço biographico de D. Alberto Gonçalves.	Congresso.	»	1	»	»	»	»
2056	D. Casmurro.	Affonso Dyonisio Gama.	»	1	»	»	»	»
2064	Quincas Borba.	Machado de Assis.	»	1	»	»	»	»
2071	Memorias Posthumas de Braz Cubas.	»	»	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	1648
2082	A Condessa Vesper.	»	»	1	1912 a 1916	»	»	1647
2085	A Retirada da Laguna.	Aluizio de Azevedo.	»	1	1912 a 1916	»	»	2501
2090	Contos Ephemeris.	Visconde de Taunay.	»	1	1912 a 1916	»	»	122
2111	Obras completas.	Arthur Azevedo.	»	1	17—Fev.—1919	Dr. Mirabeau Pimentel.	»	»
2114	O Cabelleira.	Claudio Manoel da Costa.	»	2	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2450
2115	O Matuto.	Franklin Tavora.	»	1	1912 a 1916	»	»	2486
2116	Lourenço.	»	»	1	1912 a 1916	»	»	2485
2120	Os Famintos.	»	»	1	1912 a 1916	»	»	2484
2140	Poesias.	João Grave.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
2142	A Margem da Historia.	Olavo Bilac.	»	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	1655
2145	Os Sertões.	Euclides da Cunha.	»	1	Não é conhecida	Não é conhecida.	»	»
		»	»	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2548

Numero do catalogo	OBRAS	AUTORES	Completas e incompletas	Volumes	Data da retirada	Pessoas que as retiraram	Duplicatas	Numero da obra que está na Bibliotheca
2150	Provocações e Debates,	Sylvio Romero.	Completa	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2157	Escriptos e discursos litterarios.	Joaquim Nabuco.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2489
2161	Systhema do Direito Civil Brasileiro.	Eduardo Spinola.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2164	Processo Criminal Brasileiro.	João Mendes de Almeida Junior.	"	2	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2655
2166	Estudos de Direito e Economia Politica.	Clovis Bevilacqua.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2170	Codigo Commercial.	Salustiano Orlando.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2702
2174	Atlas Portatil.	Justus Perthes.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2224	Regulamento da Bibliotheca Nacional.		"	1	" " "	" " "		
2335	Fernão Mendes Pinto.	F. de Castilho.	"	1	" " "	" " "		
2363	Centenario do Padre Anchieta.		"	1	" " "	" " "		
2370	Historia de um crime.	Victor Hugo.	"	1	" " "	" " "		
2384	Chronologia Paulista.	J. J. Ribeiro.	"	1	" " "	" " "		
2408	Criminosos celebres.	M. Azevedo.	"	1	26-6-1919	Dr. Luiz Lindemberg.		
2427	Successão dos filhos naturaes.	P. Malheiros.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2461	Diccionario Tupy.	R. de Montoya.	"	1	" " "	" " "		
2474	Nina (Romance).	M. Macedo.	"	1	" " "	" " "		
2495	Brasileiros Celebres.	J. Norberto.	"	1	" " "	" " "		
2530	Festas e Tradições.	M. Moraes.	"	1	26 Junho 1919	Dr. Mirabeau Pimentel.		
2533	Um brado contra o Jury.	J. Balsamo.	"	1	26 Junho 1919	" " "		
2542	Os Indios bravos.		"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2547	A alma e o cerebro.	Magalhães.	"	1	24 Set. de 1920	Dr. Mirabeau Pimentel.		
2560	Boletim estatístico de S. Paulo de Outubro de 1912.	Abreu Sampaio.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2619	Das Pessoas Juridicas.	Lacerda de Almeida.	"	1	" " "	" " "		
2632	O Habeas-Corpus na Republica.	Tavares Bastos.	"	1	" " "	" " "		
2638	Direito das Successões.	Clovis Bevilacqua.	"	1	" " "	" " "		
2646	Epochas e individualidades.		"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2165
2655	O Processo Criminal Brasileiro.	João Mendes.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2663	Paginas Juridicas.	Lucio Mendonça.	"	1	" " "	" " "		
2668	Parecer do Projecto do Codigo Civil.	Ruy Barbosa.	"	1	" " "	" " "		
2669	O reconhecimento do Imperio.	Oliveira Lima.	"	1	" " "	" " "		
2675	Compendio de theoria pratica.	F. P. Baptista.	"	1	" " "	" " "		
2684	Das fallencias.	Carvalho Mendonça.	"	1	" " "	" " "		
2697	Direito Civil.	C. da Rocha.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2635
2713	O Imperio dos Incas.	Domingos Jaguaribe.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2736	Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.	Commissão.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2827	Historia da America Portugueza.	Sebastião da Rocha Pitta.	"	1	" " "	" " "		
2857	Historia do Brasil de 1831 a 1840.	J. M. Pereira da Silva.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2302
2876	A lingua portugueza (litteratura).	F. Adolpho Coelho.	"	2	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2883	O 1º Reinado estudado á luz da sciencia.	Luiz Francisco da Veiga.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2325
2884	Estudos Allemães.	Tobias Barreto.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
2924	Consolidação das leis civis.	Augusto Teixeira de Freitas.	"	1	" " "	" " "		
2937	A America Latina.	Manoel Bomfim.	"	1	" " "	" " "		
2957	Democracia representativa.	J. F. de Assis Brasil.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2154
3012	A minha formação.	Dr. Joaquim Nabuco.	"	1	26-6-919	Dr. Mirabeau Pimentel.		
3058	Politica e Finanças.	Dr. Amaro Cavalcante.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	2918
3073	Lettres du Brésil.	Max Leclerc.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
3080	A educação Nacional no regimen republicano.	Teixeira Brandão.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	915 a 9
3101	Decretos do Governo Provisorio.	Governo Provisorio da Republica.	"	1	1912 a 1916	O Gov. do Est. mandou reti. por estar Estragada		
3157	Historia da Provincia do Espirito Santo.	Dr. Misael Penna.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
3167	Le Prêtre, la Femme et la Famille.	J. Michelet.	"	1	1912 a 1916	Governo do Estado.	Duplicata	3102
3183	Folhas do Outono.	Bernardo Guimarães.	"	1	1920	Vendida pelo Gov. ao Dr. F. Rebello.		3258
3187	Historia Universal.	Cezar Cantu.	"	20	" " "	" " "		
3206	A Normalista (romance).	Adolpho Caminha.	"	1	Não é conhecida	Não é conhecida.		
3250	Géographie Générale.	Foncion.	"	1	" " "	" " "		
3281	Politica e Finanças da Republica.	Ruy Barbosa.	"	1	" " "	" " "		

LEIS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PRO-
MULGADAS EM 1920

ver direito o funcionario Manoel Pinto Dangremon.

- N. 1.258, de 28-12-920.—Concede auxilio á Associação de Beneficencia Cachoeirense.
- N. 1.259, de 28-12-920.—Autorisa o Poder Executivo a auxiliar o Municipio de Afonso Claudio.
- N. 1.260, de 28-12-920.—Autorisa o Poder Executivo a conceder terrenos gratuitamente para colonisação.
- N. 1.261, de 29-12-920.—Dispõe sobre o processo e julgamento do Presidente do Estado e dos Secretarios de Estado.
- N. 1.262, de 29-12-920.—Orça a receita do Estado para o exercicio de 1921.
- N. 1.263, de 30-12-920.—Fixa a despeza do Estado para o exercicio de 1921.
- N. 1.264, de 30-12-920.—Fixa o quadro do funcionalismo publico e estabelece-lhe vantagens.
- N. 1.265, de 30-12-920.—Fixa a Força Publica para o exercicio de 1921.
- N. 1.266, de 30-12-920.—Sobre a instrucção publica do Estado.
- ✓ N. 1.267, de 30-12-920.—Concede favores á Usina de assucar que for montada no Estado depois de 1.921.
- N. 1.268, de 30-12-920.—Autoriza o Governo do Estado a promover a participação do Estado do Espirito Santo na Comemoração do Centenario da Independencia do Brasil.
- N. 1.269, de 30-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Capitão Francisco Eugenio de Assis, o que for de equidade por serviços extraordinarios prestados ao Corpo Militar de Policia.

- N. 1.270, de 30-12-920.—Autoriza o Governo do Estado a promover o serviço de desobstrução em diversos ribeirões.
- N. 1.271, de 31-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a converter em titulos consolidados, todos os creditos do Estado sobre as municipalidades.
- N. 1.272, de 30-12-920.—Autoriza o Governo a constituir as Companhias Usina de Paineiras e Viação e Electricidade do Itape-mirim.
- N. 1.273, de 21-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a prorogar o prazo para exportação de productos.
- N. 1.274, de 30-12-920.—Autoriza ao Governo do Estado a reformar o contracto que fôra celebrado com o Dr. João dos Santos Neves.
- N. 1.275, de 30-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a pagar aos filhos de Bernardo Horta de Araujo, os serviços por este prestados ao Estado.
- N. 1.276, de 30-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Sr. José Ferreira Braga.
- N. 1.277, de 31-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a pagar aos herdeiros do ex-funcionario Josino Vital Pinto de Azevedo.
- N. 1.278, de 31-12-920.—Autoriza a approvação do Decreto n. 3.982, de 16 de Setembro de 1920.
- N. 1.279, de 31-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a subvencionar uma companhia nacional de vapores.
- N. 1.280, de 31-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a abrir o credito extraordinario

para aquisição de livros e revistas nacionais para a Bibliotheca Publica.

- N. 1.281, de 31-12-920.—Approva o contracto celebrado entre o Estado e os Srs. Edmundo Heilbron e Alberto Nery.
- N. 1.282, de 31-12-920.—Sobre estabelecimentos particulares de ensino no Estado.
- N. 1.283, de 31-12-920.—Estabelece o que a carta de arrematação em inventarios, arrecadações etc., deve conter.
- N. 1.284, de 31-12-920.—Sobre orçamentos municipaes.
- N. 1.285, de 31-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a promover serviços de desobstrucção no municipio de Alegre.
- N. 1.286, de 31-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a auxiliar pecuniariamente, nos cursos das Faculdades Superiores da Republica e Escalas de Bellas Artes, os filhos do Estado.
- N. 1.287, de 31-12-921.—Autoriza o Poder Executivo a auxiliar alumnos que queiram frequentar o curso da Escola de Commercio e Agricultura, na Capital da Republica.
- N. 1.288, de 31-12-920.—Sobre remessa de mappas de casamentos, nascimentos e obitos.
- N. 1.289, de 30-12-920.—Approva o convenio celebrado em 14 de Outubro do corrente anno entre os Governos dos Estados do Espirito Santo e da Bahia, para solução da questão de limites entre os mesmos Estados.
- N. 1.290, de 30-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a promover desapropriação por utilidade publica.
- N. 1.291, de 30-12-920.—Autoriza o Presi-

dente do Estado a dispendar a quantia necessaria com a construcção de uma estrada de rodagem que, partindo de "Sagrada Familia", vá ter ao municipio de Guarapary.

- N. 1.292, de 30-12-920.—Concede licença ao Presidente do Estado.
- N. 1.293, de 30-12-920.—Approva o Decreto n. 4.007, de 2 de Outubro de 1920.
- N. 1.294, de 30-12-920.—Autoriza o Poder Executivo a celebrar um convenio com os Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro. Victoria, 30 de junho de 1921.
- Gabinete do Secretario. — *Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 3

SECRETARIA DO INTERIOR DECRETOS

(De Janeiro a Junho de 1921)

- N. 4.077, de 1.º de Janeiro de 1921.—Concede um anno de licença ao Tabellião José Cupertino Figueira Leite.
- N. 4.078, de 3 de Janeiro de 1921.—Nomea funcionarios para a Secretaria do Interior.
- N. 4.079, de 3 de Janeiro de 1921.—Nomea funcionarios para o Corpo Militar de Policia.
- N. 4.080, de 3 de Janeiro de 1921.—Nomea Secretario e 1.º e 2.º Officiaes do Gabinete da Presidencia.
- N. 4.088, de 4 de Janeiro de 1921.—Approva o Regulamento da Guarda Civil.
- N. 4.089, de 4 de Janeiro de 1921.—Nomea Ajudante de ordens do Presidente do Estado.
- N. 4.090, de 4 de Janeiro de 1921.—Nomea Medico Legista da Policia.
- N. 4.098, de 5 de Janeiro de 1921.—Nomea funcionarios para a Junta Commercial.
- N. 4.099, de 8 de Janeiro de 1921.—Nomea Inspector da Guarda Civil.
- N. 4.100, de 8 de Janeiro de 1921.—Declara funcionarios addidos.

- N. 4.113, de 11 de Janeiro de 1921.—Altera as disposições do Regulamento do Corpo Militar de Policia, até que seja expedido novo regulamento.
- N. 4.121, de 11 de Janeiro de 1921.—Nomea officiaes dos Registos Civis Escrivães dos Juizes Districtaes e Tabellião de Notas dos districtos de Café, Valla do Souza e Caparaó da Comarca de Alegre.
- N. 4.129, de 14 de Janeiro de 1921.—Dispensa Delegados de Policia em commissão.
- N. 4.135, de 18 de Janeiro de 1921.—Remove o Juiz de Direito da Comarca de Benevente para a de Santa Leopoldina.
- N. 4.136, de 18 de Janeiro de 1921.—Nomea Delegado de Policia do Municipio de Benevente.
- N. 4.138, de 19 de Janeiro de 1921.—Nomea 1.º supplente do Delegado de Policia de S. Izabel.
- N. 4.137, de 19 de Janeiro de 1921.—Concede licença aos Tabelliães Manoel Fernandes Lima e Mario Lopes Resende.
- N. 4.139, de 19 de Janeiro de 1921.—Declara Funcionarios addidos.
- N. 4.142, de 21 de Janeiro de 1921.—Concede tres mezes de licença ao Pharmaceutico do Laboratorio de Analyses.
- N. 4.143, de 22 de Janeiro de 1921.—Nomea Juiz de Direito para a Comarca de S. P. de Itabapoana.
- N. 4.144, de 22 de Janeiro de 1922.—Exonera a pedido, Tabellião e escrivão do 1.º Officio da Comarca de Marcondopolis.
- N. 4.145, de 22 de Janeiro de 1921.—Manda observar, no Municipio de Cachoeiro de

- Itapemirim, o Regulamento do Transito Publico.
- N. 4.147, de 25 de Janeiro de 1921.—Nomea Escrivão e Tabellião do 1.º Officio da Comarca de Marcondopolis.
- N. 4.148, de 24 de Janeiro de 1921.—Nomea 2.º Supplente do Delegado de Policia de S. João do Muquy.
- N. 4.149, de 24 de Janeiro de 1921.—Exonera, a pedido, Delegado de Policia e seus 1.º e 2.º Supplentes do Municipio de S. João do Muquy e nomea novos.
- N. 4.157, de 27 de Janeiro de 1921.—Torna sem effeito a ultima parte do Dec. n.º 4.074, de 30 de Dezembro do anno de 1920.
- N. 4.158, de 27 de Janeiro de 1921.—Promove ao posto de 2.º tenente o 2.º sargento do Corpo Militar de Policia João da Costa Simões.
- N. 4.159, de 27 de Janeiro de 1921.—Promove a Capitão o 1.º tenente do Corpo M. de Policia, Philadelpho Peixoto de Faria.
- N. 4.160, de 27 de Janeiro de 1921.—Promove os segundos sargentos do Corpo Militar de Policia, Domingos de Almeida Costa e Braulio Pereira Doria e o sargento ajudante Herminio Silveira ao posto de 2.º tenente.
- N. 4.166, de 29 de Janeiro de 1921.—Nomea Tabellião de Notas do districto de Mascarenhas, da Comarca de Linhares.
- N. 4.191, de 10 de Fevereiro de 1921.—Exonera e nomea Tabellião e Official do Registro Civil da cidade do Espirito Santo.
- N. 4.190 de 5 de Fevereiro de 1921.—Exonera e nomea interventor do municipio de S. Matheus.

- N. 4.192, de 10 de Fevereiro de 1921.—Exonera e nomea Official do Registo Civil do districto de Santa Julia, Municipio de Santa Thereza.
- N. 4.193 de 10 de Fevereiro de 1921.—Dispensa Delegado de Policia em commissão no Municipio de Affonso Claudio.
- N. 4.198 de 12 de Fevereiro de 1921.—Concede tres mezes de licença ao funcionario Pergentino Antonio Botelho.
- N. 4.207 de 17 de Fevereiro de 1921.—Torna sem effeito o dec. n. 4.191. de 10 de Fevereiro.
- N. 4.213 de 21 de Fevereiro de 1921.—Nomea Delegado de Policia em commissão no Municipio de Boa Familia.
- N. 4.214 de 21 de Fevereiro de 1921.—Exonera o cidadão Fidelis Coelho da Silva do cargo de fuuccionario addido do Estado.
- N. 4.215 de 21 de Fevereiro de 1921.—Exonera e nomea Delegado de Policia de Rio Pardo.
- N. 4.216 de 22 de Fevereiro de 1921.—Declara vago o logar de Promotor Publico de Rio Pardo e nomea o bacharel Acylinho Pessoa para o referido cargo.
- N. 4.217 de 22 de Fevereiro de 1922.—Promove o sargento ajudante do Corpo Militar de Policia, Julio Barbosa de Almeida ao posto de 2º tenente.
- N. 4.218 de 22 de Fevereiro de 1921.—Promove o 1º sargento do Corpo Militar de Policia, Benedicto de Arruda Campos ao posto de 2º tenente.
- N. 4.232 de 2 de Março de 1921.—Nomea os Drs. José Espíndula Batalha Ribeiro,

- Alarico de Freitas e professor Elpidio Pimentel representantes do Estado nas festas do Centenario da Independencia.
- N. 4.233 de 2 de Março de 1921.—Nomea Delegado de Policia em commissão nos municipios de Affonso Claudio e Linhares.
- N. 4.238 de 5 de Março de 1921.—Nomea 3º Escripturario da Secretario do Interior.
- N. 4.257 de 11 de Março de 1921.—Nomea Delegado de Hygiene da Villa do Rio Pardo.
- N. 4.250 de 11 de Março de 1921.—Nomea 3º Escripturario da Secretaria do Interior.
- N. 4.251 de 8 de Março de 1921.—Exonera, a pedido, Delegado de Policia do Municipio de Boa Familia.
- N. 4.262 de 14 de Março de 1921.—Exonera 2º supplente do Delegado de Policia de Conceição da Barra.
- N. 4.263 de 15 de Março de 1921.—Nomea Delegado de Policia em commissão no Municipio de Piuma.
- N. 4.264 de 15 de Março de 1921.—Nomea Delegado de Hygiene no Municipio de Rio Novo.
- N. 4.265 de 15 de Março de 1921.—Incorpora o sr. João da Matta Pinto Aleixo no quadro de funcionarios addidos.
- N. 4.266 de 15 de Março de 1921.—Nomea Delegado de Hygiene do Municipio de Affonso Claudio.
- N. 4.267 de 15 de Março de 1921.—Remove o Juiz de Direito da Comarca de São Mathheus para a de Santa Leopoldina.
- N. 4.271 de 17 de Março de 1921.—Promove o 2º tenente do Corpo Militar de Policia,

- Julio Barbosa de Almeida ao posto de 1º tenente.
- N. 4.272 de 17 de Março de 1921.—Nomea o cidadão Deocleciano Pereira de Aguiar para o cargo de 2º Tenente do Corpo Militar de Policia.
- N. 4.286 de 30 de Março de 1921.—Nomea Escrivão de Juiz Districtal do 1º districto do Municipio de Santa Izabel.
- N. 4.287 de 30 de Março de 1921.—Exonera, á pedido, o 1º supplente do Delegado de Policia do Municipio de Moniz Freire.
- N. 4.288 de 30 de Março de 1921.—Nomea 1º suppete do Delegado de Policia do Municipio de Espirito Santo do Rio Pardo.
- N. 4.289 de 31 de Março de 1921.—Reconhece o sr. Augusto Arens, consul allemão neste Estado.
- N. 4.290 de 31 Março de 1921.—Exonera e nomea Pharmaceutico do Corpo Militar de Policia.
- N. 4.291 de 31 de Março de 1921.—Exonera Official do Registro Civil, Tabellião de Notas e mais annexos da cidade do Espirito Santo.
- N. 4.292 de 31 de Março de 1921.—Exonera, a pedido, Delegado de Policia de S. João do Muquy.
- N. 4.307 de 8 de Abril de 1921.—Concede tres mezes de licença ao funcionario Per-gentino Antonio Botelho.
- N. 4.308 de 6 de Abril de 1921.—Nomea interinamente Tabellião e Escrivão do Municipio do Espirito Santo.
- N. 4.309 de 6 de Abril de 1921.—Exonera e nomea Escrivão do Juiz Districtal e Offi-

- cial do Registro Civil do Municipio de Cachoeiro de Santa Leopoldina.
- N. 4.314, de 5 de Abril de 1921.—Exonera e nomea Escrivão de Juiz Districtal do 2º districto do Municipio de Guarapary.
- N. 4.321, de 13 de Abril de 1921.—Nomea Delegado de Policia em commissão no Municipio de Piuma.
- N. 4.328, de 19 de Abril de 1921.—Remove o Delegado de Policia em commissão do Municipio de Boa Familia para o de Afonso Claudio.
- N. 4.332, de 22 de Abril de 1921.—Nomea Presidente da Junta Commercial.
- N. 4.338, de 25 de Abril de 1921.—Remove o Delegado de Policia em commissão no Municipio de Piuma para o de Boa Familia.
- N. 4.339, de 25 de Abril de 1921.—Nomea interinamente o cidadão José Cancio de Leão Borges, para os cargos de Tabellião e Escrivão do 1º Officio da cidade da Serra.
- N. 4.343, de 27 de Abril de 1921.—Nomea 1º supplente do Delegado de Policia do Municipio de Santa Izabel.
- N. 4.358, de 9 de Maio de 1921.—Concede um anno de licença ao serventuario do Cartorio de São João do Muquy, o cidadão Miguel Duarte.
- N. 4.359, de 9 de Maio de 1921.—Nomea, interinamente, o cidadão Herminio Duarte para exercer as funcções de Tabellião e Escrivão do Registro Civil do Cartorio de S. João do Muquy.
- N. 4.360, de 12 de Maio de 1921.—Exonera, a pedido, os bachareis Messias Chaves

- e Lourival de Almeida dos cargos de Promotores Publicos das Comarcas de Benevente e Affonso Claudio, respectivamente.
- N. 4.361, de 12 de Maio de 1921.—Remove Promotores Publicos.
- N. 4.364, de 12 de Maio de 1921.—Exonera, a pedido, Delegado de Policia do Municipio de Santa Izabel.
- N. 4.367, de 16 de Maio de 1921.—Nomea Pharmaceutico do Laboratorio de Analyses.
- N. 4.371, de 20 de Maio de 1921.—Exonera Escrivão e Tabellião do 2º Officio e Escrivão do Registro Civil da séde da Comarca de Santa Julia.
- N. 4.372, de 20 de Maio de 1921.—Nomea Tabellião e Escrivão do 2º Officio da séde da Comarca de Santa Julia e Escrivão do Registro Civil desta Capital.
- N. 4.373, de 20 de Maio de 1921.—Nomea Promotor Publico para a Comarca de Affonso Claudio.
- N. 4.381, de 30 ds Maio de 1921.—Exonera e nomea Seretario da Presidencia.
- N. 4.374, de 21 de Maio de 1921.—Reconhece o sr. Paulo Bonino como agente consular da Italia no Municipio de Santa Thereza.
- N. 4.376, de 28 de Maio de 1921.—Exonera, a pedido, o bacharel Francisco Gonçalves do cargo de Promotor Publico da Comarca do Alegre.
- N. 4.377, de 28 de Maio de 1922.—Exonera e nomea Escrivão do Registro Civil da séde do Municipio de Boa Familia.
- N. 4.382, de 30 de Maio de 1921.—Dispensa e nomea Delegado de Policia, em comissão, no municipio de Affonso Claudio.

- N. 4.383, de 30 de Maio de 1921.—Exonera Tabellião de Notas e Official do Registro Civil do districto de Rio Preto, municipio de Alegre.
- N. 4.389, de 2 de Junho de 1921.—Nomea Delegado de Policia de Santa Izabel.
- N. 4.390, de 3 de Junho de 1921.—Nomea Promotor Publico da Comarca de Benevente.
- N. 4.393, de 6 de Junho de 1921.—Torna sem effeito o decreto 4.393, de 12 de Maio de 1921.
- N. 4.396, de 8 de Junho de 1921.—Exonera e nomea Delegado de Policia em comissão no Municipio de Boa Familia.
- N. 4.397, de 8 de Junho de 1921.—Nomea Delegado de Hygiene no Municipio de Piuma.
- N. 4.398, de 8 de junho de 1921.—Nomea Escrivão do Registro Civil do districto do Rio Peixe, Municipio de Affonso Claudio.
- N. 4.399, de 8 de Junho de 1921.—Nomea Delegado de Policia, 2º e 3º supplentes do Municipio de Piuma.
- N. 4.404, de 14 de Junho de 1921.—Regula o serviço do Interior.
- N. 4.405, de 14 de Junho de 1921.—Exonera Promotor Publico da Comarca de Santa Julia.
- N. 4.409, de 15 de Junho de 1921.—Nomea Delegado de Policia em comissão no Municipio de S. Pedro de Itabapoana.
- N. 4.410, de 16 de Janeiro de 1921.—Manda observar o regulamento do transito publico no Municipio de Cachoeiro de Itapemirim.
- N. 4.413, de 17 de Junho de 1921.—Concede

- licença em prorrogação ao funcinario Per-
gentino Botelho.
- N. 4.414, de 17 de Junho de 1922.—Nomea
Tabellião e Escrivão do 1º Officio da sé-
de da Comarca de Marcondopolis.
- N. 4.415, de 17 de Junho de 1921.—Nomea
Delegado de Policia e seus supplentes no
Município de Linhares.
- N. 4.416, de 21 de Junho de 1921.—Torna
sem effeito parte do decreto n. 4.415.
- N. 4.420, de 22 de Junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegado de Policia e seus
supplentes, no Município de Piuma.
- N. 4.421, de 22 de Junho de 1921.—Nomea
Delegado de Policia em comissão em
Conceição da Barra.
- N. 4.422, de 23 de Junho de 1921.—Extende
jurisdição do Delegado de Policia em
comissão.
- N. 4.424, de 27 de Junho de 1921.—Nomea,
interinamente, Tabellião de Notas, Escri-
vão do Juizo Districtal e Official do Re-
gistro Civil do districto de Rio Preto.
- N. 4.425, de 27 de Junho de 1921.—Extende
jurisdição de Delegado de Policia em
comissão.
- N. 4.426, de 28 de junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegado de Policia e seus
supplentes no Município de Rio Pardo.
- N. 4.427, de 28 de Junho de 1921.—Confir-
ma nomeação de Delegado de Hygiene
de Piuma e Rio Pardo.
- N. 4.428, de 28 de Junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegados de Policia e seus
supplentes.
- N. 4.440, de 28 de Junho de 1921.—Regula-
menta a Imprensa Estadual.

- N. 4.441, de 30 de Junho de 1921.—Exonera,
a pedido, Tabellião e Escrivão de Juiz Dis-
trictal do districto de Queimado.
- N. 4.442, de 30 de Junho de 1921.—Nomea
1º supplente do Delegado de Policia de
Nova Almeida.
- N. 4.443, de 30 de Junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegados de Policia e seus
supplentes.
- N. 4.444, de 30 de Junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegados de Policia e seus
supplentes.
- N. 4.445, de 30 de Junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegados de Policia e seus
supplentes.
- N. 4.446, de 30 de Junho de 1921.—Confirma
nomeação de Delegados de Policia e seus
supplentes.
- Victoria, 30 de Julho de 1921.
Gabinete do Secretario.—*Marino del Giu-
dice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 4

SECRETARIA DO INTERIOR

RESOLUÇÕES

(De Janeiro a Junho de 1921)

- N. 1, de 1 de Janeiro de 1921.—Designando o capitão Getulio Sarmiento para Subdelegado da Capital.
- N. 2, de 3 de Janeiro de 1921.—Nomeando Porteiro, Continuo desta Secretaria e Porteiro Continuo da Bibliotheca, bem como Porteiro da Secretaria da Presidencia.
- N. 3, de 5 de Janeiro de 1921.—Nomeando Porteiro Continuo da Junta Commercial.
- N. 4, de 5 de Janeiro de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão do Districto de Riacho.
- N. 5, de 5 de Janeiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão em S. João de Petropolis.
- N. 6, de 7 de Janeiro de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão no Districto de Araguaya.
- N. 7, de 10 de Janeiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão no Districto de Bom Jesus.
- N. 8, de 11 de Janeiro de 1921.—,Tornnado som effeito a resolução de n. 6, de 7 de Janeiro de 1921.

- N. 9, de 13 de Janeiro de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 10, de 13 de Janeiro de 1921.—Nomeando Fiscal e Guardas de Hygiene.
- N. 11, de 13 de Janeiro de 1921.—Exonerando, a pedido, Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios da Comarca de Linhares.
- N. 12, de 13 de Janeiro de 1921. — Exonerando e nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 13, de 18 de Janeiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 14, de 19 de Janeiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 15, de 22 de Janeiro de 1921. — Dispensando e nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 16, de 22 de Janeiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 17, de 22 de Janeiro de 1921.—Nomeando supplentes de Subdelegados de Policia.
- N. 18, de 24 de Janeiro de 1921.—Nomeando 1. Supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 19, de 24 de Janeiro de 1921. — Exonerando e nomeando Subdelegado de Policia e nomeando 1.º, 2.º e 3.º Supplentes da Subdelegado.
- N. 20, de 25 de Janeiro de 1921.—Nomeando Carcereiros de Cadeias Publicas.
- N. 21, de 25 de Janeiro de 1921.—Nomeando Escrivães de Policia.
- N. 22, de 26 de Janeiro de 1921. — Dispensando Subdelegado de Policia.
- N. 23, de 27 de Janeiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 24, de 27 de Janeiro de 1921. — Exonerando e nomeando Subdelegado de Policia.

- N. 25, de 29 de Janeiro de 1921.—Nomeando Escrivães de Policia.
- N. 26, de 29 de Janeiro de 1921.—Nomeando Carcereiros de Cadeias Publicas.
- N. 27, de 31 de Janeiro de 1921.—Nomeando Escrivães de Delegacia de Policia.
- N. 28, de 31 de Janeiro de 1921.—Nomeando Carcereiros.
- N. 29, de 2 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 30, de 2 de Fevereiro de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 31, de 2 de Fevereiro de 1921.—Dispensando e removendo Carcereiro.
- N. 32, de 3 de Fevereiro de 1922.—Nomeando escrivão de Policia.
- N. 33, de 3 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Carcereiro.
- N. 34, de 3 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 35, de 3 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 36, de 4 de Fevereiro de 1921.—Exonerando, a pedido, Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios.
- N. 37, de 4 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Carcereiro.
- N. 38, de 4 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 39, de 10 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 40, de 11 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 41, de 11 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Official de Justiça e Porteiro do Auditorios.

- N. 42, de 12 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 43, de 14 de Fevereiro de 1921.—Exonerando e nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 44, de 21 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 45, de 22 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 46, de 22 de Fevereiro de 1921.—Nomeando 1º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 47, de 22 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia da Capital.
- N. 48, de 23 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 49, de 25 de Fevereiro de 1921.—Exonerando, a pedido, 2º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 50, de 28 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 51, de 28 de Fevereiro de 1921.—Nomeando 1º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 52, de 28 de Fevereiro de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 53, de 28 de Fevereiro de 1921.—Exonerando, a pedido, e nomeando Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios da Comarca de Linhares.
- N. 54, de 28 de Fevereiro de 1921.—Exonerando e nomeando Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios da Comarca de Itabapoana.
- N. 55, de 1º de Março de 1921.—Nomeando Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios da Comarca de Santa Julia.
- N. 56, de 1º de Março de 1921.—Exonerando, a pedido, 1º supplente de Delegado de Policia.

- N. 57, de 4 de Março de 1921.—Nomeando Carcereiro de Cadeia Publica.
- N. 58, de 4 de Março de 1921.—Nomeando Carcereiro de Cadeia Publica.
- N. 59, de 4 de Março de 1921.—Exonerando, a pedido, Subdelegado de Policia.
- N. 60, de 4 de Março de 1921.—Exonerando e nomeando Carcereiro da Cadeia Civil da Capital.
- N. 61, de 8 de Março de 1921.—Exonerando, a pedido, Subdelegado de Policia.
- N. 62, de 8 de Março de 1921.—Exonerando, a pedido, supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 63, de 8 de Março de 1921.—Exonerando e nomeando Escrivão de Delegacia de Policia.
- N. 64, de 8 de Março de 1921.—Nomeando Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios.
- N. 65, de 9 de Março de 1921.—Nomeando Escrivão de Delegacia de Policia.
- N. 66, de 11 de Março de 1921.—Nomeando Escrivão de Delegacia de Policia.
- N. 67, de 11 de Março de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 68, de 12 de Março de 1921.—Exonerando, a pedido, Subdelegado de Policia.
- N. 69, de 15 de Março de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 70, de 15 de Março de 1921.—Estendendo a jurisdicção de Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 71, de 15 de Março de 1921.—Nomeando Escrivão de Delegacia de Policia.
- N. 72, de 15 de Março de 1921.—Nomeando Carcereiro.

- N. 73, de 15 de Março de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 74, de 16 de Março de 1921.—Exonerando, a pedido, 3º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 75, de 18 de Março de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia.
- N. 76, de 18 de Março de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 77, de 29 de Março de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 78, de 29 de Março de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 79, de 30 de Março de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e seus supplentes.
- N. 80, de 31 de Março de 1921.—Exonerando 1º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 81, de 2 de Abril de 1921.—Nomeando Carcereiro de Cadeia Publica.
- N. 82, de 6 de Abril de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e 1º supplente do mesmo.
- N. 83, de 6 de Abril de 1921.—Exonerando, a pedido, Porteiro dos Auditorios e Official de justiça.
- N. 84, de 9 de Abril de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 85, de 13 de Abril de 1921.—Declarando vago o lugar de Escrivão de Delegacia de Policia.
- N. 86, de 14 de Abril de 1921.—Concedendo 30 dias de licença.
- N. 87, de 14 de Abril de 1921.—Concedendo 30 dias de licença.

- N. 88, de 15 de Abril de 1921.—Nomeando Official de Justiça e Porteiro dos Auditorios.
- N. 89, de 16 de Abril de 1921.—Nomeando Carcereiro de cadeia publica.
- N. 90, de 16 de Abril de 1921.—Concedendo 30 dias de licença.
- N. 91, de 16 de Abril de 1921.—Exonerando e nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 92, de 19 de Abril de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e 1º Supplente do mesmo.
- N. 93, de 20 de Abril de 1921.—Declarando vago o lugar de Subdelegado de Policia.
- N. 94, de 20 de Abril de 1921.—Declarando vago o lugar de Carcereiro de Cadeia Publica.
- N. 95, de 22 de Abril de 1921.—Concedendo 30 dias de licença.
- N. 96, de 25 de Abril de 1921.—Exonerando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 97, de 26 de Abril de 1921.—Nomeando Escrivão de Delegacia de Policia.
- N. 98, de 27 de Abril de 1921.—Exonerando e nomeando 1º Supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 99, de 4 de Maio de 1921.—Exonerando Subdelegado de Policia.
- N. 100, de 4 de Maio de 1921.—Nomeando Escrivão de Policia da Capital.
- N. 101, de 4 de Maio de 1921.—Declarando vago o lugar de carcereiro de cadeia publica.
- N. 102, de 4 de Maio de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e 1º Supplente do mesmo.
- N. 103, de 9 de Maio de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.

- N. 104, de 9 de Maio de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e seus supplentes.
- N. 105, de 11 de Maio de 1921.—Exonerando Subdelegado de Policia.
- N. 106, de 11 de Maio de 1921.—Removendo Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 107, de 14 de Maio de 1921.—Exonerando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 108, de 16 de Maio de 1921. — Exonerando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 109, de 16, de Maio de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 110, de 16 de Maio de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia.
- N. 111, de 18 de Maio de 1921.—Exonerando de Policia.
- N. 112, de 18 de Maio de 1921.—Exonerando e nomeando Subdelegado de Policia e seus supplentes.
- N. 113, de 18 Maio de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 114, de 25 de Maio de 1921.—Exonerando 1º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 115 de, 25 de Maio de 1921.—Nomeando Official de Justiça e Porteiro dos Auditórios.
- N. 116 de 27 de Maio de 1921.—Torna especial e augmenta jurisdicção de commissão de Subdelegado de Policia.
- N. 117, de 28 de Maio de 1921.—Exonerando, a pedido, Subdelegado de Policia.
- N. 118, de 28 de Maio de 1921.—Exonerando e nomeando Escrivão de Policia.
- N. 119, de 30 de Maio de 1921.—Dispensa Subdelegado de Policia em commissão.

- N. 120, de 30 de Maio de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia.
- N. 121, de 31 de Maio de 1921.—Declara vago o lugar de 2º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 122, de 2 de Junho de 1921.—Nomea Subdelegado de Policia em commissão especial.
- N. 123, de 2 de Junho de 1921.—Nomea Subdelegado de Policia em commissão especial.
- N. 124, de 6 de Junho de 1921.—Dispensa Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 125, de 7 de Junho de 1921.—Nomea Subdelegado de Policia e 1º supplente.
- N. 126, de 8 de Junho de 1921.—Exonerando, a pedido, 1º supplente de Subdelegado de Policia.
- N. 127, de 8 de Junho de 1921.—Exonerando 1º e 2º supplentes de Subdelegado de Policia.
- N. 128, de 8 de Junho de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e seus 2º e 3º supplentes.
- N. 129, de 8 de Junho de 1921.—Exonerando Subdelegado de Policia e 2º supplente do mesmo.
- N. 130, de 8 de Junho de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e seus supplentes.
- N. 131, de 8 de junho de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia em commissão especial.
- N. 132, de 15 de Junho de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.
- N. 133, de 23 de Junho, de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia.

N. 133 A, de 23 de Junho de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia (Não publicada)

N. 134, de 27 de Junho de 1921.—Dispensando Subdelegado de Policia em commissão.

N. 135, de 28 de Maio de 1921.—Nomeando Subdelegado de Policia e seus 1º e 2º supplentes.

N. 136, de 28 de Junho de 1921.—Estendendo a jurisdicção de Subdelegado de Policia em commissão.

Victoria, 30 de Julho de 1921.

Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 5

Divisão administrativa e Judiciaria

Comarcas	Municípios	Distritos Judiciais
Alegre	Alegre	Alegre
		Veado
		Rio Preto
		São Thiago
		Santa Angelica
		Caparaó
		Valla do Souza
		Café
		Anchieta
		Iiritiba
Benevente	Benevente	Jabaquara
		Guarapary
		Sagrada Familia
		Todos os Santos
		Iconha
		Piuma
		Alfredo Chaves
		Mathilde
		São João
		Sta. Marinha d'Ayrosa
Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	São Marcos
		Cachoeiro de Itapemirim
		Estação do Castello
		Conceição do Castello
		São Felipe
		Virginia
		Moniz Freire
		Itaipava
		Vieira Machado
		Conceição do Norte
Rio Novo	Rio Novo	Rio Novo
		Rodeio
		São João do Muquy
		São Gabriel do Muquy

Comarcas	Municípios	Distritos judiciais
Domingos Martins	{ Santa Izabel	{ Campinho São Marcos Santa Izabel Araguaya Sapucaia
Guandú	{ Affonso Claudio Bôa Família	{ Affonso Claudio Rio do Peixe Bôa Sorte Bom Jesus Laranja da Terra Serra Pelada Bôa Família Figueira São Francisco
Itabapoana	{ São Pedro de Itabapoana Ponte de Itabapoana	{ São Pedro Bôa Vista Barra do Alegre Conceição do Muquy Mimoso São José das Torres Ponte Itabapoana
Itapemirim	{ Itapemirim	{ Itapemirim Barra do Itapemirim
Linhares	{ Linhares	{ Collatina Baunilha Mutúm Villa Mascarenhas Baixo Guandú Linhares Regencia
Marcondopolis	{ Calçado	{ Calçado Palmital Barra do Calçado Alto Calçado Jardim
Rio Pardo	{ Rio Pardo	{ Rio Pardo Cachoeira Sant'Anna Rosario
São Matheus	{ São Matheus Conceição da Barra	{ São Matheus Nova Venécia Conceição da Barra Itaúnas

Comarcas	Municípios	Distritos Judiciais
Santa Julia	{ Pau Gigante Riacho Nova Almeida Santa Cruz	{ Pau Gigante Accioly de Vasconcellos Riacho Ribeirão Nova Almeida Timbuhy Santa Cruz
Sta. Leopoldina	{ Santa Leopoldina Santa Thereza	{ Porto do Cachoeiro Mangarahy Timbuhy Jequitibá Chapéu Santa Thereza Tres Barras Santa Maria do Rio Doce Santa Julia Vinte e Cinco de Julho São João de Petropolis
Victoria	{ Victoria Espírito Santo Cariacica Vianna Serra	{ Victoria (Cap. do Estado) Carapina Queimado Espírito Santo Cariacica Itaquary Vianna Araçatiba Serra

Gabinete do Secretario. Victoria, 30 de Junho de 1921. —
Marino del Giudice, 2º Tenente Official de Gabinete.

Annexo N. 6

DESEMBARGADORES

Nºs.	NOMES	Acto nomeação	Data nomeação	Data exercicio	Observações
1	Gregorio Magno Borges da Fonseca	Res. n. 7	8-6-902	8-6-902	No exercicio de Presidente do Tribunal.
2	Antonio Ferreira Coelho	Res. n. 46	24-7-896	24-7-896	
3	Manoel dos Santos Neves	Res. n. 41	17-12-907	20-1 908	
4	Carlos Francisco Gonçalves	Res. n. 69	1-4-910	1 4-910	
5	Francisco de Paula Mendes Wanderley	Dec. n. 767	24-12-910	27-12-910	
6	Lourenço de Moraes Freitas Barbosa	Dec. n. 1444	9-4-913	27-4-913	
7	Levino Augusto de Hollanda Chacon	Dec. n. 4038	11-11-920	13-11-920	

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2.º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 7

JUIZES DE DIREITO

Nos.	NOMES	Acto nomeação	Data nomeação	Data exercício	Comarcas	Observações
1	Dr. José Espindula Batalha Ribeiro	Res. n. 12	14-2-896	22-2-896		
2	Dr. Genuino Aguido de Andrade	Res. n. 57	9-9-896	1-10-896	Victoria	3 ^a Ent.
3	Dr. Josias Baptista Martins Soares	Res. n. 28	24-9-897	25-9-897	Benevente	3 ^a Ent. Em disponibilidade no cargo de Procurador Geral do Estado.
4	Dr. José Antonio Lopes Ribeiro	Res. n. 2	24-1-908	14-3-908	C. de Itapemirim	1 ^a Ent.
5	Dr. Henrique O'Reilly de Souza	Res. n. 5	28-1-908	20-3-908	Victoria	2 ^a Ent.
6	Dr. Bellarmino Vieira Machado	Res. n. 15	22-5-908	16-7-908	Santa Leopoldina	3 ^a Ent.
7	Dr. Christiano Vieira de Andrade	Res. n. 12	3-7-910	13-7-910	Guandú	2 ^a Ent.
8	Dr. Oscar Faria Santos	Res. n. 12	3-3-911	25-3-911	Santa Julia	1 ^a Ent.
9	Dr. Cassiano Cardoso Castello		22-9-911	7-11-911		1 ^a Ent.
10	Dr. Augusto Afonso Botelho	Res. n. 1	18-3-913	26-3-913	Rio Pardo	1 ^a Ent. Em disponibilidade no cargo de Secretário do Interior.
11	Dr. João Claudio Carneiro Campello		20-6-914	11-7-914	Linhares	1 ^a Ent.
12	Dr. Carlos Xavier Paes Barreto	Dec. n. 2240	11-12-915	1-1-916	Itabapoana	1 ^a Ent.
13	Dr. João Manoel de Carvalho	Dec. n. 2670	14-12-916	18-12-916	Domingos Martins	1 ^a Ent.
14	Dr. José Vicente de Sá	Dec. n. 2675	20-12-916	15-1-917	Itapemirim	1 ^a Ent.
15	Dr. José de Barros Wanderley	Dec. n. 3525	20-3-919	2-7-919	Alegre	2 ^a Ent.
16	Dr. Waldemar Pereira	Dec. n. 3751	21-2-920	21-2-920	Marcondopolis	1 ^a Ent.
17	Vago				São Matheus	

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2^o Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 8

MINISTÉRIO PUBLICO

Nos.	NOMES	Acto nomeação	Data nomeação	Data exercicio	Comarcas
	Procurador Geral do Estado				
	Bel. José Espindula Batalha Ribeiro	Dec. n. 4.039	11-11-920	11-11-920	
	Promotores Públicos				
1	Bel. Gilberto de Souza Martins		28-4-914	12-5-914	Linhares
3	Bel. Ezequiel Ferreira Baptista		22-5-915	25-5-915	São Matheus
4	Bel. Rodolpho de Sá Earp		5-9-916	4-10-916	Cachoeiro de Itapemirim
5	Bel. Octavio de Carvalho Lengruber		9-10-917	9-10-917	Victoria
6	Bel. Lauro de Faria Santos.		20-1-919	23-1-919	Domingos Martins
7	Bel. José Cupertino de Castro Filho		21-1-919	14-2-919	Itapemirim
8	Bel. Luiz Holsmeister.		26-4-919	6-5-919	Santa Leopoldina
9	Bel. Alvaro Alves Bourgnon		24-12-919	19-1-920	Marcondopolis
10	Bel. Algernon d'Amorim Ramos.		4-10-920	3-11-920	Itabapoana
11	Bel. José Luiz Moreira de Araujo	Dec. n. 4.373	20-5-921	20-5-921	Guandú
	Bel. Romulo Finamori	Dec. n. 4.390	3-6-921	18-6-921	Benevente
	Vago				Alegre
	Vago				Rio Pardo
	Vago				Santa Julia

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 9

JUIZES DISTRICTAES E SEUS SUPPLENTES

MUNICIPIO DE AFFONSO CLAUDIO.—Districto de Affonso Claudio—Antonio Manoel Fernandes, Juiz Districtal; Francisco Thimotheo Dias, 1.º supplente; Josino Vieira de Souza, 2.º supplente; Francisco Americo da Silva, 3.º supplente; Elias Mudanar, 4.º supplente.

Districto do Rio do Peixe.—Herculano Amadeu de Vasconcellos, Juiz Districtal; Venancio Rodrigues Pimenta, 1.º supplente; José Evaristo da Fonseca Lanes, 2.º supplente; Francisco Rodrigues Pimenta, 3.º supplente; Servulo Rodrigues Pimenta, 4.º supplente.

Districto da Bôa Sorte.—João Ascacibas de Lima, Juiz Districtal; João de Gouvêa Vidal, 1.º supplente; Fortunato Tosta das Neves, 2.º supplente; Onofre de Araujo Vallin, 3.º supplente; João da Costa Novaes, 4.º supplente.

Districto de Bom Jesus.—Domingos José Vieira, Juiz Districtal; Antonio Gregorio da Fonseca, 1.º supplente; Joscelino Marcellino, da Silva, 2.º supplente; Egydio de Oliveira Guimarães, 3.º supplente; Leopoldino José Fernandes, 4.º supplente.

Districto de Laranja da Terra.—Valentim Perosini, Juiz Districtal; Candido de Alem Rangel, 1.º supplente; Domingos José Martins,

2. suplente; Manoel Lopes Roferio, 3. suplente; José de Alem Rangel, 4. suplente.

Districto de Serra Pelada.—Mariano Evangelista da Costa, Juiz Districtal; Ernesto Ferreira de Souza, 1. suplente; Nestor Pinto de Aguiar, 2. suplente; Joaquim Basilio de Souza, 3. suplente; Carlos Possmoser, 4. suplente.

MUNICIPIO DE ALEGRE:—Districto de Alegre.—Anthero Monteiro da Gama, Juiz Districtal; Emilio Marins, 1. suplente; João Teixeira Quintão, 2. suplente; Joaquim Machado Soares, 3. suplente; Celso de Amorim Pinheiro, 4. suplente.

Districto do Veadão.—Joaquim Machado de Faria, Juiz Districtal; José Mynsenni, 1. suplente; Joaquim Jossé Teixeira, 2. suplente; Genuino Candido de Magalhães, 3. suplente; Manoel Olegario de Carvalho, 4. suplente;

Districto do Rio Preto.—?

Districto de São Thiago.—José Gomes de Azevedo, Juiz Districtal; João Machado de Faria, 1. suplente; Manoel Moreira de Carvalho, 2. suplente; Adelio Ferreira, 3. suplente; Antonio Seraphim, 4. suplente.

Districto de Santa Angelica.—Alexandre Vargas, Juiz Districtal; João Conscendey Mullin, 1. suplente; Joaquim Basilio Marriel, 2. suplente; Francisco Carlos de Amorim, 3. suplente; Philadelpho Sardenberg, 4. suplente.

Districto de Caparaó.—?

Districto do Valle do Souza.—Tertuliano de Souza Lima, Juiz Districtal; José Antonio Ribeiro, 1. suplente; Francisco de Assis Gomes, 2. suplente; Augusto José de Oliveira, 3. suplente; Pergentino Dias de Moraes, 4. suplente.

Districto do Café.—Leopoldo Belono, Juiz Districtal; Candido Ribeiro da Fonseca, 1. suplente; Amarino Baptista Silveira, 2. suplente; Gilberto José Ragen, 3. suplente; Francisco Ribeiro de Macedo, 4. suplente.

MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES:—Districto de Alfredo Chaves.—?

Districto de Mathilde.—?

Districto de São João.—?

Districto de Santa Marinha d'Ayroza.—?

Districto de São Marcos.—?

MUNICIPIO DE BENEVENTE:—Districto de Anchieta.—Octavio Manoel de Oliveira, Juiz Districtal; Manoel Nunes Quirino, 1. suplente; Joviano Miranda, 2. suplente; Benedicto Dias da Fonseca, 3. suplente; José Ribeiro Muquy, 4. suplente.

Districto de Iritituba.—Antenor Gahiguer, Juiz Districtal; Raulino Cardoso Rangel, 1. suplente; Mario Gahiguer, 2. suplente, Simpliciano Delgado, 3. suplente; Manoel de Souza, 4. suplente.

Districto de Jabaquara.—João Alfredo de Almeida, Juiz Districtal; Orlando José Simões, 1. suplente; Manoel Francisco Gomes, 2. suplente; Alfredo da Silva Ramos, 3. suplente; Alexandrino Elias do Carmo, 4. suplente.

MUNICIPIO DE BOA FAMILIA:—Districto de Boa Familia.—Euclides Barbosa de Menezes, Juiz Districtal; João Mattos de Oliveira, 1. suplente; Marcos Frederico, 2. suplente; Carlos Rossoni, 3. suplente; Francisco Germano de Amorim, 4. suplente.

Districto de Figueira.—?

Districto de São Francisco.—Mario Barbosa Senna, Juiz Districtal; José Vieira Bar-

bosa, 1.º supplente ; Raul Norival Motta, 2.º supplente ; Ricardo Bucher, 3.º supplente ; Laet Nunes Coelho, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM:—Districto de Cachoeiro de Itapemirim.—?

Districto da Estação do Castello.—?

Districto da Conceição do Castello.—?

Districto de São Felipe.—?

Districto de Virginia.—?

MUNICIPIO DO CALÇADO:—Districto do Calçado—Francisco Vieira de Rezende, Juiz Districtal ; Antonio José de Abreu, 1.º supplente ; José Damasceno Barbosa, 2.º supplente ; Alciro Augusto Charpnel, 3.º supplente ; Vago 4.º supplente.

Districto do Palmital.—João Rosa Vieira, Juiz Districtal ; Antonio Esteves Junior, 1.º supplente ; Procopio Saraiva dos Reis, 2.º supplente ; Vago, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

Districto da Barra do Calçado.—Cornelio Chaves de Rezende, Juiz Districtal ; Olympio de Oliveira Celestino, 1.º supplente ; Vago 2.º supplente ; Vago, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

Districto do Alto Calçado.—Alfredo Virgilio Lobo, Juiz Districtal ; Arestides José Raggi, 1.º supplente ; Luiz Ferreira Diniz, 2.º supplente ; Vago, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

Districto do Jardim.—Antonio Moreira da Silva, Juiz Districtal ; Alfredino Dias Vidaure, 1.º supplente ; Alcides de Queiroz Pinto, 2.º supplente ; Vago, 3.º supplente ; Vago 4.º supplente.

MUNICIPIO DE CARIACICA.—Districto de Cariacica—Manoel Siqueira Dutra, Juiz Districtal ; Carolino Rodrigues Firme, 1.º supplente ; Fran-

cisco Pereira Pinto, 2.º supplente ; Custodio Pereira Leite, 3.º supplente ; Onofre Brandão Subtil, 4.º supplente.

Districto de Itaquary.—Fernando Antonio da Silva, Juiz Districtal ; Vago, 1.º supplente ; Joaquim de Alvarenga Lyra, 2.º supplente ; Vago 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DA CONCEIÇÃO DA BARRA.—Districto da Conceição da Barra—Ernesto João Canlyte, Juiz Districtal ; José Gonçalves Ferreira, 1.º supplente ; Antonio Ignacio da Fonseca, 2.º supplente ; Egydio José Gonçalves, 3.º supplente ; Ignacio França dos Santos, 4.º supplente.

Districto de Itaunas.—Ramiro de Almeida, Juiz Districtal ; Honorio P. da Silva, 1.º supplente ; Raynvil B. Timbathyba, 2.º supplente ; V. M. Timbathyba, 3.º supplente ; Lucidio F. da Lage, 4.º supplente.

MUNICIPIO DO ESPIRITO SANTO.—Districto do E. Santo—Ernesto Luiz de Souza, Juiz Districtal ; Torquato Henrique Laranja, 1.º supplente ; Vago, 2.º supplente ; Joaquim Anastacio Braga, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DO E. SANTO DO RIO PARDO.—Districto de Muniz Freire.—?

Districto de Itaipava.—?

Districto de Vieira Machado.—?

Districto de Conceição do Norte.—?

MUNICIPIO DE GUARAPARY:—Guarapary—Benedicto José dos Santos, Juiz Districtal ; Francisco Assis de Sant'Anna, 1.º supplente ; Sebastião Pereira de Souza, 2.º supplente ; Esmeraldo C. rreá Rangel, 3.º supplente ; Delfino Manoel Sant'Anna, 4.º supplente.

Districto de Sagrada Família—Bissoli Orestes, Juiz Districtal ; José de Mattos Bourgnon, 1.º supplente ; Santo Magrey, 2.º supplente.

te, Deocleciano Costa, 3.º supplente; Rossato Giovani, 4.º supplente.

Districto de Todos os Santos—Adriano Pellissari, Juiz Districtal; Luiz Colombi, 1.º supplente; Domingos Piombini, 2.º supplente; Antonio Babaque, 3.º supplente; Francisco Maiolio, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM:—Districto de Itapemirim—Marcionilio Martins Camacho, Juiz Districtal; Nicolau Soares de Oliveira, 1.º supplente; Sylvio Prattes, 2.º supplente; Theodoro F. do E. Santo, 3.º supplente; Hermogenio Alves de Souza, 4.º supplente.

Districto da Barra do Itapemirim—Manoel Gomes Fresco, Juiz Districtal; Nelson Alves Cordeiro, 1.º supplente; Laudelino Alves, 2.º supplente; Manoel Adolpho Neves, 3.º supplente; Thomaz Souza Gomes, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE LINHARES:—Districto de Collatina—José Aristeu Jardim, Juiz Districtal; Arthur Ribeiro Soares, 1.º supplente; Sydnei Abreu de Azexedo, 2.º supplente; Arestides de Miranda Penha, 3.º supplente; Francisco Almeida, 4.º supplente.

Districto de Baunilha—Aurelio F. de Alvarenga Rosa, Juiz Districtal; Adrião Nunes Pereira, 1.º supplente; Juvencio Sant'Anna, 2.º supplente; Olyntho Gabriel Emilio, 3.º supplente; José Piantarina, 4.º supplente.

Districto de Mutum—Arestides Dallabernardina, Juiz Districtal; Manoel Francisco de Paula, 1.º supplente; Fioravante Russe, 2.º supplente; Ferdinando Fregueto, 3.º supplente; João Francisco de Paula, 4.º supplente.

Districto de Villa Mascarenhas—Manoel Ferreira da Rocha, Juiz Districtal; Antonio

Pereira da Luz, 1.º supplente; Candido Affonso Alcantara, 2.º supplente; Licinio Coutinho de Andrade, 3.º supplente; Ivaby Mendes Ribeiro, 4.º supplente.

Districto de Baixo Guandú—Antonio Nicolau Sampaio, Juiz Districtal; Pedro Schuamback Junior, 1.º supplente; José Milagres Ferreira, 2.º supplente; José de Castro Alves, 3.º supplente; Antonio Diniz Netto, 4.º supplente.

Districto de Linhares—Frederico da Silva Calmon, Juiz Districtal; Miguel Tristão Pereira, 1.º supplente; Lorival Carvalho dos Santos, 2.º supplente; Adolpho Calmon, 3.º supplente; José Soeiros Banhos, 4.º supplente.

Districto de Regencia—Cleves Martins Moreira, Juiz Districtal; Pedro Francisco Penha, 1.º supplente; Jacintho Pereira de Jesus, 2.º supplente; Faustino Guilherme de Souza, 3.º supplente; Carlos Francesbilio de Oliveira, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE NOVA ALMEIDA:—Districto de Nova Almeida—Manoel Bernardes, Juiz Districtal; José Vicente Pereira Pinto, 1.º supplente; Anisio Nunes Barbosa, 2.º supplente; Miguel Pereira dos Santos, 3.º supplente; Cordolino Gregorio Pinto, 4.º supplente.

Districto de Timbuihy—?

MUNICIPIO DE PAU GIGANTE:—Districto de Pau Gigante—?

Districto de Accioly—?

MUNICIPIO DE PIUMA:—Districto de Iconha—José de Paula Beiris, Juiz Districtal; Octavio Olegario Beiris, 1.º supplente; Manoel Jacques Soares, 2.º supplente; Quintino Gomes Figueira, 3.º supplente; José Dias Sobrinho, 4.º supplente.

Districto de Piuma—Vago, Juiz Districtal;

Bernardo Ferreira França, 1.º supplente; Casemiro Nunes de Miranda, 2.º supplente; Herculano Gomes da Silva, 3.º supplente; Laudelino Pires Martins, 4.º supplente.

MUNICIPIO DA PONTE DE ITABAPOANA.—Districto da Ponte de Itabapoana—Agostinho Barbosa Machado, Juiz Districtal; Adolpho Henrique de Faria, 1.º supplente; Vago, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DO RIACHO. — Districto do Riacho—Antenor da Silva Brandão, Juiz Districtal; José Pinto da Victoria, 1.º supplente; Ernesto Rosario do Nascimento, 2.º supplente; Cosme Luiz dos Santos, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto do Ribeirão.—Antonio José da Rosa, Juiz Districtal; Selindo Duarte Tolentino, 1.º supplente; Theonilo Nunes Gonçalves, 2.º supplente; Antonio Pereira de Salles, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DO RIO NOVO. — Districto do Rio Novo—Genesio Bittencourt Pinheiro, Juiz Districtal; Marcellino Benicio de Oliveira, 1.º supplente; Pacidonio Alves Martins, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto do Rodeio.—Julio Lopes Salazar, Juiz Districtal; Luiz Sangiorgio, 1.º supplente; Vago, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DO RIO PARDO. — Districto do Rio Pardo—Joaquim Rodrigues Justo, Juiz Districtal; Vago, 1.º supplente; Francisco Ritta da Silveira, 2.º supplente; Arthur Vieira de Souza, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto da Cachoeira. — José Eugenio Ferreira, Juiz Districtal; Aureliano Dias de Oliveira, 1.º supplente; Vago, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto de Sant'Anna.—Euclides da Silva Campos, Juiz Districtal; Eugenio Theodoro de Almeida, 1.º supplente; Eduardo de Aquino Leite, 2.º supplente; Christiano Feliciano Corrêa, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto do Rosario.—Luiz Chrispin, Juiz Districtal; Vago, 1.º supplente; Tiburcio Dias de Souza, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. — Districto de Santa Cruz—João Vieira Coutinho Junior, Juiz Districtal; Policarpo de Azevedo Rangel, 1.º supplente; Jorge Simão Raymundo, 2.º supplente; José Rangel da Rosa Loureiro, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL. — Districto do Campinho—Fernando Proscholát, Juiz Districtal; Henrique Velten Quarto, 1.º supplente; Guilherme Velten, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto de S. Marcos.

Districto de Santa Izabel—José Antonio Estenes, Juiz Districtal; Roberto Ranstsky, 1.º supplente; José Ovidio Furtado Mendonça, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto de Araguaya.—Antonio Ferreira Netto, Juiz Districtal; Jacomo Ronchi, 1.º supplente; Vago, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

Districto de Sapucaia.—Gil Pinto Coelho, Juiz Districtal; Vago, 1.º supplente; Vago, 2.º supplente; Vago, 3.º supplente; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA. — Districto do Porto de Cachoeiro—Arestides Ribeiro de Barcellos, Juiz Districtal; Vago, 1.º supplente;

Vago, 2.º supplente ; Vago 3.º supplente ; Eduardo Herzog, 4.º supplente.

Districto do Mangarahy.—José de Azeredo Sarmiento, Juiz Districtal ; José Lopes Escobar, 1.º supplente ; Vago, 2.º supplente ; Vago, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

Districto de Timbuhy.—Francisco de Alvarenga Rabello, Juiz Districtal ; José Pedreira Neves Lima, 1.º supplente ; Francisco Pinto Ribeiro, 2.º supplente ; Vicente Baptista Cravo, 3.º supplente ; Joaquim Augusto Azevedoampaio 4.º supplente.

Districto de Jequitibá. — Franz Herzog, Juiz Districtal ; Alberto Berendt, 1.º supplente ; Manoel João Nepomuceno, 2.º supplente ; Eduardo Buckler, 3.º supplente ; Amarolino Ferreira da Conceição, 4.º supplente.

Districto do Chapeu.—José Ferreira de Souza Filho, Juiz Districtal ; Carlos Stolpe, 1.º supplente ; vago, 2.º supplente ; vago, 3.º supplente.

MUNICIPIO DE SANTA THEREZA.—Districto de Santa Thereza—Agostinho Fuzinato, Juiz Districtal ; Oswaldo Camillato, 1.º supplente ; João Baptista Avancini, 2.º supplente ; Reynaldo Ferrari, 3.º supplente ; Augusto Ferrari, 4.º supplente.

Districto de Tres Barras.—José Agostini, Juiz Districtal ; Affonso Francisco do Nascimento, 1.º supplente ; Augusto Perini, 2.º supplente ; Manoel dos Santos Neves, 3.º supplente ; Alexandre Broeto, 4.º supplente.

Districto de Santa Maria do Rio Doce.—João Ferreira do Nascimento, Juiz Districtal ; José Rodrigues de Sant'Anna, 1.º supplente ; José Manoel dos Passos Lyrio, 2.º supplente ; Valerio Cozer, 3.º supplente ; Adelino Ferreira de Jesus, 4.º supplente.

Districto de Sta. Julia.—Honorato Nunes, Juiz Districtal ; Joaquim de Athayde Espindula, 1.º supplente ; Benjamim Gonçalves da Silva, 2.º supplente ; Antonio Bitkowsky, 3.º supplente ; Clemente de Souza Santos, 4.º supplente.

Districto de 25 de julho—Franz Frederico Volcarti, Juiz Districtal ; Augusto Casotti, 1.º supplente ; Bernardino de Senna Dutra, 2.º supplente . Luiz Acjatz de Oliveira, 3.º supplente ; George Bircler, 4.º supplente.

Districto de S. João de Petropolis.—Patricio Nunes Machado, Juiz Districtal ; José Lucci, 1.º supplente ; Ovidio Gonçalves Coutinho, 2.º supplente ; João Delabernardina, 3.º supplente ; Augusto Frecciani, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE S. JOÃO DO MUQUY.—Districto de S. João do Muquy—Fernando José Bastos, Juiz Districtal ; Alfredo Carvalho, 1.º supplente ; Felipe Curcio, 2.º supplente ; Honorio Walton Ribeiro, 3.º supplente ; Leopoldo Candido, 4.º supplente.

Districto de S. Gabriel do Muquy.—Manoel Henrique Coelho, Juiz Districtal ; José Carlos dos Santos, 1.º supplente ; Tiburcio de Moraes França, 2.º supplente ; Luiz Antonio da Silva, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE SÃO MATHEUS.—Districto de São Matheus.—Eugenio dos Santos Neves, Juiz Districtal ; Olindo Gomes dos Santos, 1.º supplente ; Ignacio Caetano de Barcellos, 2.º supplente ; Evaristo Miguel Barbosa, 3.º supplente ; Jayme Maciel Toscano, 4.º supplente.

Districto de Nova Venecia.—Salvador Cardoso, Juiz Districtal ; Mario Faria Gomes, 1.º supplente ; Antonio Bival, 2.º supplente ; Vago, 3.º supplente ; Vago, 4.º supplente.

S. PEDRO DE ITABAPOANA.—Districto de S. Pe-

dro.—Pedro Fortunato Ribeiro, Juiz Districtal ; Lindolpho Baptistad os Santos, 1.º supplente ; José Maria da Silva, 2.º supplente ; Adolpho Castro, 3.º supplente ; Carlos Duarte Marques, 4.º supplente.

Districto de Bôa Vista.—Antonio Dutra de Moraes Filho, Juiz Districtal ; José de Almeida Castro, 1.º supplente ; Antonio Rodrigues da Costa Seixas, 2.º supplente ; Carlos May de Menezes, 3.º supplente ; José Guimarães Peralva, 4.º supplente.

Districto de Bara do Alegre.—Damaso Gomes de Almeida, Juiz Districtal ; José Maria da Silveira, 1.º supplente ; Edmundo Baptista de Araujo, 2.º supplente ; Bernardo Campos da Silveira, 3.º supplente ; João da Silva Junger, 4.º supplente.

Districto de Conceição do Muquy.—João de Faria Netto, Juiz Districtal ; Domingos José da Silva, 1.º supplente ; João Martins de Souza, 2.º supplente ; Honório Cecílio de Almeida, 3.º supplente ; Astolpho de Almeida Pinto, 4.º supplente.

Districto de Mimoso.—Alfredo Barreto de Mattos, Juiz Districtal ; Ludgero Baptista Viana, 1.º supplente ; Corinθο Barbosa Lima, 2.º supplente ; Antonio Justino Ribeiro, 3.º supplente ; Nominato Ferreira de Paiva, 4.º supplente.

Districto de S. José das Torres.—Alfredo Gomes de Almeida, Juiz Districtal ; José Quirino da Costa, 1.º supplente ; José Gomes de Almeida, 2.º supplente ; Joaquim Vieira de Souza Torres, 3.º supplente ; Virgílio da Silva Pinheiro, 4.º supplente.

MUNICIPIO DA SERRA.—Districto da Serra.—João da Penha Barcellos, Juiz Districtal ; Vir-

gínio Fraga de Miranda, 1.º supplente ; Fabiano Nunes da Fraga, 2.º supplente ; José Rodrigues de Barcellos, 3.º supplente ; Emilio Pereira da Conceição, 4.º supplente.

MUNICIPIO DE VIANNA.—Districto de Vian-na.—?

Districto de Araçatiba.—?

MUNICIPIO DE VICTORIA.—Districto de Victoria.—Vago, Juiz Districtal ; Calixto Ribeiro Coelho, 1.º supplente ; Vago, 2.º supplente ; Sylvio Veredino de Aguiar, 3.º supplente ; Alberico Pessoa, 4.º supplente.

Districto de Queimado.—Vago, Juiz Districtal ; Domicio Coutinho Monjardin, 1.º supplente ; Marcellino Espindula Sodré, 2.º supplente ; José Furtado Netto, 3.º supplente ; Manoel Marques, 4.º supplente.

Districto de Carapina.—Lourival Pacifico Nunes do Amaral, Juiz Districtal ; Candido Gonçalves de Jesus, 1.º supplente ; Antonio Pereira Pinto de Queiroz, 2.º supplente ; Francisco Pinto de Siqueira, 3.º supplente ; Antonio Miranda, 4.º supplente.

Gabinete do Secretario, Victoria, 30 de Junho de 1921.—*Marino del Giudice*, 2º Tte. Oficial de Gabinete.

Annexo N. 10

TABELLIÃES E ESCRIVÃES

COMARCA DO ALEGRE—Município do Alegre
—Districto do Alegre—Romualdo Nogueira da
Gama, 1.º official; Erasbe Barcellos, 2.º official.

Districto de Santa Angelica.—Cap. José
Vianna

Districto de Valla do Souza. — Deoclecio
de Almeida Ramos.

Districto de Veado.—Custodio Martins Car-
neiro.

Districto de Caparaó.—Antonio Hildebrando
Ramos Coelho, vitalicio.

COMARCA DE BENEVENTE—Município de Be-
nevente — Districto de Anchieta. — Colombo
Guardia, 1.º official interino; Manoel Dias de
Vasconcellos, 2.º official.

Município de Piuma—Districto de Iconha.
—Antonio Sobreira.

Município de Alfredo Chaves—Districto de
Alfredo Chaves.—Pedro Bonacossa.

Município de Guarapary—Districto de Gua-
rapary.—Manoel Fernandes Lima, 1.º official;
Deolindo Pereira Pinheiro, 2.º official.

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS—Município
de Santa Izabel — Districto de Campinho.—
Claro Martins Pitanga, 1.º official; Mario Lo-
pes de Rczende, 2.º official.

COMARCA DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM—Mu-

nicipio de Cachoeiro do Itapemirim—Districto de Cachoeiro do Itapemirim.—Francisco Carvalho Braga, 1.º official; Francisco Alves de Athayde, 2.º official.

Districto de Estação do Castello.—Romulo Bôa Nova.

Districto de Conceição do Castello.—Cezar Ferreira dos Santos

Districto de São Felipe.—José Pinheiro de Souza Werneck.

Districto de Virginia.—Procopio Ferreira Leitão.

Município do E. Santo do Rio Pardo.—Districto de Muniz Freire.—José Valentim Merçon.

Districto de Itaipava.—Sebastião Candido de Oliveira.

Município de Rio Novo—Districto de Rio Novo.—José Belisario de Freitas Bicalho.

Districto de Rodeio.—José Pereira Duarte Sant'Anna.

Município de São João do Muquy—Districto de São João do Muquy.—Miguel Duarte.

COMARCA DE GUANDÚ—Município de Affonso Claudio—Districto de Affonso Claudio.—Adolpho Rodrigues Gomes, 1.º official vitalicio; José Cupertino Figueira, 2.º official vitalicio.

Município de Bôa Família—Districto de Bôa Família.—Antonio Domingues dos Reis.

Districto de Figueira.—Martinho Maximo Scardua.

COMARCA DE ITAPEMIRIM—Município de Itapemirim—Districto de Itapemirim.—Amphiloquio Alves Moreno.

COMARCA DE ITABAPOANA—Município de São Pedro—Districto de São Pedro.—Antonio Du-

tra Nicacio Tiradentes, 1.º official; Constante Vivas, 2.º official,

Districto de Conceição do Muquy.—Manoel Epiphanyo Pereira.

Districto de Mimoso.—Felisberto Ribeiro de Castro, vitalicio.

Município de Ponte de Itabapoana—Districto de Ponte de Itabapoana.—José Antonio de Faria.

COMARCA DE LINHARES—Município de Linhares—Districto de Collatina.—Ozéas Rangel de Amorim, 1.º official; Joaquim de Castro, 2.º official.

Districto de Baixo Guandú.—Jephet de Vasconcellos Coutinho.

Districto de Linhares.—Demosthenes de Carvalho.

Districto de Mascarenhas.—Alvaro Rodrigues da Matta, vitalicio.

COMARCA DE MARCONDOPOLIS—Município de São José do Calçado—Districto de São José do Calçado.—Joaquim Marcellino de Freitas, 1.º official vitalicio; Demerval Medina, 2.º official.

COMARCA DE RIO PARDO—Município de Rio Pardo—Districto de Rio Pardo.—José Roberto de Moraes, 1.º official; Antonio Serapião da Trindade.

Districto de Sant'Anna.—Dario Gonçalves.

COMARCA DE SANTA JULIA—Município de Pau Gigante—Districto de Pau Gigante.—Orozimbo Sandoval, 1.º official; João Alves da Matta Junior, 2.º official.

Município de Nova Almeida—Districto de Nova Almeida.—Antonio Lopes Gonçalves.

Município de Santa Cruz—Districto de Sta. Cruz.—Augusto Ferreira Lamego.

Município de Riacho—Districto de Riacho.
—Manoel Francisco de Mello Banhos.

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA —Município de Santa Leopoldina —Districto de Porto do Cachoeiro.—Joaquim José do Nascimento, 1.^o official; Porfirio José Furtado de Mendonça, 2.^o official; Francisco Domingos Passos, 3.^o official.

Município de Santa Thereza—Districto de Santa Thereza.—Acrisio da Silva da Rosa Bomfim, 1.^o official vitalicio; Alvaro de Castro Matos, 2.^o official vitalicio.

COMARCA DE SÃO MATHEUS—Município de São Matheus.—Districto de São Matheus.—Lícinio Bastos, 1.^o official; Antonio Joaquim de Sant'Anna, 2.^o official.

Município de Conceição da Barra—Conceição da Barra.—Adolpho Barbosa Serra.

COMARCA DE VICTORIA—Município de Victoria—Districto Capital.—Francisco Etienne Desauene, 1.^o official vitalicio; José Olympio de Abreu, 2.^o official vitalicio; dr. Nelson Goulart Monteiro, 3.^o official vitalicio; dr. Wlademiro da Silva Santos, Tabeilião dos Feitos da Fazenda Estadual.

Município de Cariacica—Districto de Cariacica.—Appolonio Rodrigues de Miranda.

Município de Vianna—Districto de Vianna.—João Brandão da Rocha.

Município do Espirito Santo—Districto do Espirito Santo.—Alvaro Gonçalves Duarte.

Município da Serra—Districto da Serra.—José Cancio Leão Borges.

Gabinete do Secretario. Victoria, 30 de Julho de 1921.—*Marino del Giudice*, 2.^o Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 11

OFFICIAES DO REGISTRO CIVIL

COMARCA DO ALEGRE—Município do Alegre—Districto do Alegre—Custodio Avelino Teixeira.

Districto do Café—Arthur José de Freitas.

Districto de Sta. Angelica—Capm. José Vianna.

Districto da Valla do Souza—Manoel da Silva Braga.

Districto do Veado—Antonio José de Faria.

Districto de S. Thiago—Manoel Lino da Silveira.

Districto do Caparaó—Antonio H. Ramos Coelho.

Districto do Rio Preto.

COMARCA DE BENEVENTE—Município de Benevente—Districto de Anchieta—Raphael Corrêa Machado.

Districto de Iritiba—Luiz Moreschi.

Districto de Jabaquara—Emilio dos Santos Souza.

Município de Piuma—Districto de Iconha—Antonio Sobreira.

Districto de Piuma—Anthero Pires Martins.

Município de Alfredo Chaves—Districto de Alfredo Chaves—Pedro Bonacossa.

Districto de São João?

Districto de Mathilde—?

Distrito do Rio Quatinga—?

Município de Guarapary — Distrito de Guarapary—Francisco Ramallete Gameiro.

Distrito de Sagrada Família—Pedro Bisoli.

Distrito de Todos os Santos—Marchesi João Firmo.

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS—Município de Santa Izabel—Distrito de Campinho—Daniel da Rocha Pinto.

Distrito de Santa Izabel—Zepherino Salles Brandão.

Distrito de Sapucaia—José Francisco de Jesús.

Distrito de Araguaya—Angelo Borgo.

COMARCA DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM—Município do Cachoeiro de Itapemirim—Distrito do Cachoeiro de Itapemirim—Sabino José Coelho.

Distrito da Estação do Castello—Romulo Bôa Nova.

Distrito da Conceição do Castello—Francisco X. Pinto d'Homem.

Distrito de S. Felipe—Euzebio França de Avellar Werneck.

Distrito de Virginia—Procopio Ferreira Leitão.

Município do E. S. do R. Pardo—Distrito de Muniz Freire—José Valentim Merçon.

Distrito de Itaipava—Sebastião Candido de Oliveira.

Distrito de Vieira Machado—?

Distrito da Conceição do Norte—?

Município do Rio Novo—Distrito do Rio Novo—Hermann Alves Silva.

Distrito do Rodeio—José Pereira Duarte Sant'Anna.

Município de S. João do Muquy—Distrito de S. João do Muquy—Herminio Duarte.

Distrito de S. Gabriel—Joaquim Pereira Duarte.

COMARCA DO GUANDÚ—Município de Affonso Claudio—Distrito de Affonso Claudio—José Cupertino Figueira.

Distrito do Rio do Peixe—Lauro Ignacio de Vargas.

Distrito da Bôa Sorte—Alberto Marques da Silveira.

Distrito de Bom Jesús—José Mendes de Souza.

Distrito de Laranja da Terra—João Gonçalves Durval.

Distrito da Serra Pelada—Arestides Figueira Lessa.

Município de Bôa Família—Distrito de Bôa Família—José Corrêa Netto.

Distrito de S. Francisco—Francisco Pereira das Neves.

Distrito de Figueira—Martinho Maximo Scardua.

COMARCA DE ITAPEMIRIM—Município de Itapemirim—Distrito de Itapemirim—Argentino de Oliveira Fonseca.

Distrito da Barra Itabapoana—Constancio de Oliveira Silva.

COMARCA DE ITABAPOANA—Município de S. Pedro—Distrito de S. Pedro—Francisco Mauricio de Almeida.

Distrito da Barra do Alegre—Adolpho Tito Ribeiro.

Distrito de Bôa Vista—Ubaldo de Souza Machado.

Distrito de Conceição do Muquy—Manoel Epiphanyo Pereira.

Distrito de Mimoso—Felisberto Ribeiro de Castro.

Distrito de S. José das Torres—Eugenio Ribeiro de Camargo.

Município de Ponte Itabapoana—Distrito de Ponte Itabapoana—José Antonio de Faria.

COMARCA DE LINHARES—Município de Linhares—Distrito de Collatina—Manoel Fernandes de Athayde.

Distrito de Mutum—José Tarinelli.

Distrito de Baunilha—Gustavo Lampé.

Distrito de Baixo Guandú—Jephet de Vasconcello Coutinho.

Distrito de Linhares—José Joaquim dos Santos.

Distrito de Regencia—Hortencio Claudino do Nascimento.

Distrito de Mascarenhas—Alvaro Rodrigues da Matta.

COMARCA DE MARCONDOPOLIS—Município de S. José do Calçado—Distrito de Calçado—Sebastião Antunes.

Distrito de Barra Calçado—Tito Tavares.

Distrito de Alto Calçado—Antonio da Silva Cardoso.

Distrito de Palmital—Virgilio Moreira da Cunha.

Distrito de Jardim—Alfredo Pobel.

COMARCA DE RIO PARDO—Município de Rio Pardo—Distrito de Rio Pardo—Antonio Serapião da Trindade.

Distrito de Cachoeira—Hilario Nunes de Oliveira.

Distrito de Sant'Anna—Dario Gonçalves.

Distrito de Rosario—Renivio Cupertino de Oliveira.

COMARCA DE SANTA JULIA—Município de Pau Gigante—Distrito de Pau Gigante—?

Distrito de Accioly—Francisco Cardoso Lassance Mitre.

Município de Nova Almeida—Distrito de Nova Almeida—Antonio Lopes Gonçalves.

Distrito de Timbuy—Reginaldo Pereira Nunes.

Município de Santa Cruz—Distrito de Santa Cruz—José Pinheiro da Costa.

Município de Riacho—Distrito de Riacho—Manoel Francisco de Mello Banhos.

Distrito de Ribeirão—Gorgonio dos Passos Carlos.

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA—Município de Santa Leopoldina—Distrito de Santa Leopoldina—Solon Neves.

Distrito de Mangarahy—Arthur Mulullo de Andrade.

Distrito de Timbuhy—?

Distrito de Jequitibá—Luiz Gonzaga Passos.

Distrito de Chapéo—Manoel Corrêa de Lyrio Junior.

Município de Santa Thereza—Distrito de Santa Thereza—Leonel Soares da Silva.

Distrito de Santa Maria—Francisco dos Passos Lyrio.

Distrito de S. João de Petropolis—Faustino Tononi.

Distrito de 25 de Julho—José Antonio de Castro Mattos.

Distrito de Santa Julia—Gustavo Dietz.

Distrito de Tres Barras—Idyllio Amorim Machado.

COMARCA DE SÃO MATHEUS—Município de

São Matheus—Districto de São Matheus—Francisco Affonso dos Santos.

Districto de Nova Venecia—Ernesto Ayres de Faria.

Município de Conceição da Barra—Districto de Conceição da Barra—Abelardo dos Santos Passos Real.

Districto de Itaunas—?

COMARCA DE VICTORIA—Município de Victoria—Districto de Victoria—Emir Roseiro.

Districto de Queimado—?

Districto de Carapina—?

Município do Espirito Santo—Districto do Espirito Santo—?

Município da Serra—Districto da Serra—Melchiades do Amaral Carrera Vizeu.

Município de Vianna—Districto de Vianna—?

Districto de Araçatiba—?

Município de Cariacica—Districto de Cariacica—Appolonio Fernandes Rodrigues Miranda.

Districto de Itaquary—Francellino Tito Gomes.

Gabinete do Secretario. Victoria, 30 de Junho de 1921.—*Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 12

Contadores, Partidores e Distribuidores

COMARCAS	NOMES
Alegre	?
Benevente	Manoel José Antunes
C. de Itapemirim	Francisco Pereira da Cruz
Domingos Martins	Otto Keller
Guandú	Vago
Itabapoana	?
Itapemirim	Vago
Linhares	?
Marcondopolis	Raphael Virginio da Silva
Rio Pardo	Horacio Pereira dos Santos
São Matheus	Sebastião José Barbosa
Santa Julia	Nicanor Azevedo
Santa Leopoldina	?
Victoria	Herodoto Leão

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario. — *Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 13

Depositarios Publicos

O MARCAS	NOMES
Alegre	?
Benevente	Vago.
C. de Itapemirim	«
Domingos Martins	?
Guandú	?
Itabapoana	?
Itapemirim	?
Linhares	?
Marcondopolis	?
Rio Pardo	?
São Matheus	?
Santa Julia	?
Santa Leopoldina	?
Victoria	José Pereira de Souza.

OBSERVAÇÃO: Até esta data, não havia ainda recebido, esta Secretaria dados precisos para organização deste quadro

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario. — *Marino del Giudice*, 2º Tle. Official de Gabinete.

Annexo N. 14

Porteiros dos Auditorios e Officiaes de Justiça

Comarcas	Nomes	Observações
Alegre. Benevente.	?	Porteiro dos auditorios. Official de justiça.
Cachoeiro de Itapemirim. Domingos Martins. Quandú.	Euclides Rosa de Oliveira. João de Souza Ramos. Manoel Januario dos Santos. Fernando Zepinotti. Appolinario Francisco Alves. Daniel Anysio de Vasconcellos. Astolpho Antonio Avila. Antonio Pereira da Fonseca. Palmeirino Wangestel. Candido da Rocha Dias. Murillo Antonio Linhares. José Rosa.	Porteiro dos auditorios e official de justiça. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem.
Itabapoana. Itapemirim. Linhares. Marcondopolis. Rio Pardo. São Matheus. Santa Julia. Santa Leopoldina. Victoria.	Francisco da Silveira Neves. Benedicto Ottoni F. da Silva. Fabriciano Neves. Philemon Onofre de Assumpção. Eugenio Valentim de Anchieta. Emygdio Faubine de Alvarenga.	Idem, idem. Idem, idem. Idem, idem. Porteiro dos auditorios. Official de Justiça. Idem, idem.

Victoria, 30 de Junho de 1922.

Gabinete do Secretario. — *Marino del Giudece*, 2º tenente Official de Gabinete.

Annexo N. 15

PREFEITOS MUNICIPAES

Municípios	Prefeitos
Alegre	Dr. Vicente Caetano
Alfredo Chaves	Francisco Augusto
Affonso Claudio.	Dr. Lourival de Almeida
Benevente	Gervasio Miranda
Bôa Família	João Barboza
Cachoeiro de Itapemirim	Dr. Luiz Monteiro Lindenberg
Cariacica	Dr. José Teixeira Firme
Calçado	Francisco Teixeira Garcia
Conceição da Barra . . .	Manoel de Oliveira
Espirito Santo.	Dr. Antonio Francisco de Athayde
E. Santo do Rio Pardo . .	Dr. Stellita Lins
Guarapary	Manoel Fernandes Lima
Itapemirim	João Fernandes Barbirato
Linhares	Antonio Lino de Souza Matta
Nova Almeida.	José Lourenço Rangel
Pau Gigante	Domicio Martins
Piuma.	Aureliano Nunes Duarte
Ponte de Itabapoana . . .	Antonio Moreira de Faria
Riacho	João Brandão
Rio Novo	José Carlos de Miranda
Rio Pardo	Anibal Freire
Santa Cruz.	Pedro Tabachi
Santa Izabel	Dr. Pedro Guimarães
Santa Leopoldina	Francisco Alfredo Vervloet
Santa Thereza	José Eugenio Vervloet
São João do Muquy	Luiz Siano
São Matheus	Joaquim da Silva Junior
São Pedro de Itabapoana	Gabriel Ferreira da Silveira
Serra	Manoel Ferreira
Vianna	Basilio Pimenta Filho
Victoria	Dr. Antonio Pereira Lima

Victoria, 30 de Junho de 1921.
 Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2º tenente
 Official de Gabinete.

Annexo n. 16

CAMARAS MUNICIPAES

MUNICIPIO DE ALEGRE—Dr. Henrique Augusto Wanderley, Presidente da Camara ; Cel. Dulcino Pinheiro, vice-Presidente ; Cel. Sebastião Monteiro da Gama ; Major Joaquim Martinho de Carvalho ; Cel. Virgilio de Aguiar, Cel. Georgino Moreira da Silva, Capitão Antonio José de Souza.

MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES—Colombo Guardia, Presidente da Camara ; Angelo Bernabé, vice-Presidente.

MUNICIPIO DE AFFONSO CLAUDIO—João Rodrigues Pimenta, eleito com 356 votos ; Antonio da Silva Cardoso, eleito com 339 votos ; José Giestas, eleito com 293 votos, Presidente da Camara ; Eduardo Olympio dos Santos, eleito com 293 votos ; José Henrique Pedro, eleito com 282 votos, vice-Presidente ; José Jorge Haddad, eleito com 279 votos ; Francisco Tosta das Neves, eleito com 138 votos.

MUNICIPIO DE BENEVENTE.—Philadelpho Fernandes, Presidente da Camara ; Celso Nazario Paulo, vice-Presidente.

MUNICIPIO DE BOA FAMILIA.—Joaquim Olympio da Fonseca, Presidente da Camara ; Camillo Frizzera, vice-Presidente ; Americo Barbosa de Menezes ; Reynaldo Aypio Nogueira ; Antonio Epaminondas Barbosa ;

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.—Dr. Attilio Vivacqua, Presidente da Camara ; Raphael Martini, vice-Presidente,

MUNICIPIO DE CARIACICA.—Cel. Walfredo Ferreira de Paiva, eleito com 192 votos, Presidente da Camara; Ignacio Cravo, eleito com 192 votos; Beraldino Teixeira da Silva, eleito com 192 votos; Olybio Lira Dentz, eleito com 172 votos; Virgilio Francisco Schwab, eleito com 170 votos, vice-Presidente.

MUNICIPIO DO CALÇADO.—Dr. Astolpho Virgilio Lobo, eleito com 531 votos, vice-Presidente; João Marcellino de Freitas, eleito com 509 votos, Presidente da Camara; José Vieira Teixeira de Rezende, eleito com 486 votos; Alcebiades José Gomes, eleito com 475 votos; Dr. Luciano Irerê de Souza Martins, eleito com 462.

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.—Bernardino de Oliveira Filho, eleito com 120 votos, Presidente da Camara; Francisco Jorge Daher, eleito com 106 votos, vice-Presidente; Porfirio de Souza L. Netto, eleito com 106 votos; Porfirio dos S. A. China, eleito com 79 votos; Manoel dos S. X. Bacman, eleito com 72 votos; Delsino Ferreira da Fonseca, eleito com 66 votos; Theophilo Cabral da Silva, eleito com 59 votos.

MUNICIPIO DO ESPIRITO SANTO DO RIO PARDO.—Cel. Pedro José Merçon, eleito com 81 votos; Presidente da Camara; Cel. José Raymundo Vieira, eleito com 81 votos, vice-Presidente; Honorio Antonio do Carmo, eleito com 59 votos; Honorio Vieira Machado Cunha, eleito com 58 votos; Boaventura Ferreira, eleito com 40 votos; Carmo Debiase, eleito com 35 votos; Manoel Ribeiro de Souza, eleito com 30 votos.

MUNICIPIO DO ESPIRITO SANTO.—Cel. Henrique Gonçalves Laranja, Presidente da Camara; José de Azevedo Vereza, vice-Presidente; João

Nicollucci, Tte. Domingos dos Santos Braga, Jaaquim Cardoso Bermude, Manoel Elias das Neves, Vago.

MUNICIPIO DE GUARAPARY.—Joaquim Augusto Ribeiro de Castro, eleito com 119 votos, vice-Presidente; Cyriaco Ramalhete de Oliveira, eleito com 116 votos; João Baptista de Lima, eleito com 115 votos, Presidente da Camara; Affonso Vieira da Cruz, eleito com 112 votos; José Victorino Pinto Junior, eleito com 103 votos; Jovino Carlos de Jesús, eleito com 100 votos; Americo Henrique Bourgnon, eleito com 92 votos.

MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.—José Marques Machado Soares, eleito com 149 votos, vice-Presidente; Wasihington Pinheiro Meirelles, eleito com 132 votos, Presidente da Camara; Mario Gomes da Silva Pinheiro, eleito com 126 votos, Joaquim Ferreira Braga, eleito com 114 votos; Manoel José Alves da Silva, eleito com 101 votos.

MUNICIPIO DE LINHARES.—Alvaro Milagres Ferreira, eleito com 318 votos; Virgínio Calmon F. Fernandes, eleito com 249 votos, Presidente da Camara; Lastenio Calmon, eleito com 229 votos; Talma Drumond Pestana, eleito com 181 votos, vice-Presidente; Dr. José Hermann Bello eleito com 144 votos.

MUNICIPIO DE NOVA ALMEIDA.—Manoel Archimimo da Rocha Pimentel, Presidente da Camara; Justiniano de Loyola Pereira, vice-Presidente; Herminio Jorge de Castro, Sylvio Agostini, ? ? ?

MUNICIPIO DE PAU GIGANTE.—Manoel Penna Pinto, eleito com 123 votos, Presidente da Camara; Francisco Modenezi, eleito com 110 votos; Giacomo Cometti, eleito com 180 vo-

tos, vice-Presidente; Francisco Ferreira da Silva, eleito com 105 votos; Felipe Rayzer, eleito com 73 votos; Manoel Gomes de Araújo, Arestides Rebuzzi.

MUNICIPIO DE PIUMA.—José Mendes Rangel, Presidente da Camara; Idyllio Beiriz, vice-Presidente.

MUNICIPIO DE PONTE DE ITABAPOANA.—Cap. Joaquim Rodrigues Vargas, eleito com 21 votos, Presidente da Camara; Domingos de Souza Barbosa, eleito com 21 votos, vice-Presidente; José Moreira de Azevedo, eleito com 16 votos; Cap. Franklin Fernando do Carmo, eleito com 11 votos; Ozorio Fernandes de Lima, eleito com 11 votos.

MUNICIPIO DE RIACHO. Herculano Leal, Presidente da Camara; Antonio Nunes Gonçalves, vice-Presidente.

MUNICIPIO DO RIO NOVO.—Francisco Xavier Bayel, eleito com 158 votos; Alypio Emilio da Costa, eleito com 153 votos; Estanisláu Borges de Athayde, eleito com 147 votos, vice-Presidente; Carlos de Mello Lucas, eleito com 123 votos, Presidente da Camara; Elias Miguel, eleito com 109 votos.

MUNICIPIO DO RIO PARDO.—Braz Antonio Lofego, eleito com 166 votos, vice-Presidente; Adhemar Vieira da Cunha, eleito com 110 votos; Nominato Fidelis de Miranda, eleito com 105 votos, Presidente da Camara; Nicolau De Biase, eleito com 100 votos; Ildefonso Rodrigues de Paula, eleito com 95 votos.

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL.—Antonio Ferreira Pylo, Presidente da Camara; José Borgo, vice-Presidente; João Kill Sobrinho, eleito com 178 votos; José Pinto das Chagas, eleito

com 150 votos; José de Athayde Espindula, eleito com 130 votos.

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.—José Soares Ferreira de Moraes, Presidente da Camara; Antonio Manoel de Mesquita, vice-Presidente; José Ferreira Lamego, Ignacio Barbosa Pinto de Amorim, Manoel Soares Loureiro, Joaquim Caetano Filho, Manoel Ferreira da Fraga.

MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA.—Octavio Indio do Brasil Peixoto, eleito com 305 votos, Presidente da Camara; Honorio José Furtado de Mendonça, eleito com 301 votos; Oswaldo de Azeredo Rodrigues, eleito com 295 votos; Mario Carlos Ribeiro, eleito com 275 votos; José Reizen, eleito com 285 votos, vice-Presidente; Guilherme Ferreira da Rocha Pimentel, eleito com 240 votos; Vago.

MUNICIPIO DE SANTA THEREZA.—Carlos Justiano de Mattos, Presidente da Camara; João Francisco de Siqueira, vice-Presidente; Aifredo Affonso de Alcantara, Hermann Albert Wolckart, Epiphanyo Zamprognio.

MUNICIPIO DE SÃO MATHEUS.—Graciliano Francisco de Oliveira, eleito com 480 votos, Presidente da Camara; Hermes dos Santos Neves, eleito com 399 votos, vice-Presidente; Eleosippo Rodrigues da Cunha, eleito com 378 votos; Adeodato Santos, eleito com 316 votos; João Bento de Jesus Silveiras, eleito com 308 votos; Virgilio Sodré, eleito com 300 votos; Alfredo Cosme da Matta, eleito com 286 votos.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO MUQUY.—Cel. Geraldo Vianna, Presidente da Camara; Francisco Fortunato Ribeiro, vice-Presidente; José da Rocha Machado. Abdenago França, João Baptista Ribeiro.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ITABAPOANA.—

Olympio Lopes Machado, eleito com 312 votos, vice-Presidente ; Francisco P. Campos de Figueiredo, eleito com 300 votos, Presidente da Camara ; Oscar Ribeiro de Moura, eleito com 287 votos ; Clarindo Lino da Silveira, eleito com 270 votos ; Grinalson Francisco Medina, eleito com 221 votos ; Jayme Monteiro de Menezes, eleito com 164 votos ; Joaquim Nicolau P. Monteiro, eleito com 156 votos.

MUNICIPIO DA SERRA.—Arthur da Silva Peixoto, eleito com 154 votos, vice-Presidente ; Manoel Barcellos, eleito com 154 votos ; Belmiro Geraldo Castello eleito com 154 votos ; João Miguel, eleito com 140 votos ; Francisco Nunes da Fraga, eleito com 135 votos ; Zacharias Loyola de Miranda, eleito com 130 votos ; Cypriano Pereira da Silva, eleito com 106 votos, Presidente da Camara.

MUNICIPIO DE VICTORIA.—Eugenio Pinto Netto, eleito com 570 votos, Presidente da Camara ; Manoel Nunes do Amaral Pereira, eleito com 566 votos ; José Ribeiro de Souza, eleito com 563 votos, vice-Presidente da Camara ; João Rodrigues Pessoa, eleito com 563 votos ; Alcino Reis Amorim, eleito com 459 votos ; José Vivacqua, eleito com 360 votos ; José Rodrigues Coelho, eleito com 358 votos ; José Fernandes Teixeira, (Ren.) eleito com 349 votos ; Heliodoro Pinto Ribeiro, eleito com 315 votos.

MUNICIPIO DE VIANNA.—Manoel Vieira Pimentel, Presidente da Camara ; Sylvio Maneglia, João de Paula Moraes, Evaristo Pinheiro, vice-Presidente ; Luiz Lyrio.

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 17

AUTORIDADES CONSULARES

Allemanha . . .	Sr. Augusto Arens
Belgica . . .	Sr. Jean Zinzen
Estados Unidos da America do Norte	Mr. Croper
Hespanha . . .	Sr. Emilio Trinxet
Hollanda . . .	Sr. George Altweig
Inglaterra . . .	Mr. Henri Emsly
Italia . . .	Sr. Luiz Petrochi
Portugal . . .	Sr. Alberto de Oliveira Santos

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2º Tte. Official de Gabinete.

Annexo n. 18

GUARDA CIVIL E COMMISSARIADO MARITIMO

Relatorio apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Delegado
Geral de Policia, pelo 1. Tenente Inspector
da Guarda Civil, Antonio Vieira de Mello

Distinguido pelo Exmo. Sr. Coronel Nestor Gomes, Presidente do Estado, com honroso convite para commandar a Guarda Civil, assumi o respectivo exercicio a 10 de Janeiro do corrente anno, em virtude do decreto presidencial, investindo-me dessa commissão, no posto de primeiro tenente. Reuni o maximo das minhas energias, sem vacillações que entorpecem a coragem de trabalhar, sem preoccupações outras que não fossem corresponder a confiança em mim depositada pelo eminente cidadão que o povo desta terra, havia chamado para o grande sacrificio de presidir os seus destinos, no quadrienio vigente. Desde o inicio do espinhoso cargo, tenho agido sempre sem desanimo ou vacillação de qualquer especie porque, desde que transpuz os umbraes da Inspectoria da Guarda Civil, anima-me a intenção unica de secundar, da melhor forma possivel, a meritoria obra que se propoz levar ao termino, o benemerito cidadão que ora preside os destinos da terra Espirito-Santense. Cogitei de supprir das necessidades urgentes, os obices a superar, porque as vantagens para

o Estado, adviriam de ter a Guarda Civil em situação de poder assegurar a tranquillidade aos seus habitantes.

A ninguém é desconhecido a grande somma de energia, dedicação e absoluto interesse que sempre votei, voto e votarei á Guarda Civil na qualidade de seu Inspector.

Tenho nestes seis mezes de labor ininterrupto, estudado com afincio as nossas necessidades. Assim procurando corresponder a confiança do exmo. sr. Presidente do Estado passo a expor o que temos e as necessidades que urge supprir-se.

ALOJAMENTO

E' necessario um alojamento exclusivamente para a Guarda Civil, e algumas camas que sirvam de repouso aos gurdas, pois sem nenhum systhema de agasalho ser-nos-ha difficil lançar mão desses homens em caso de qualquer emergencia.

A Inspectoria da Guarda Civil, com todo o seu apparelho administrativo funciona no andar terreo do flanco esquerdo da Inspectoria da Hygiene. São insufficientes os compartimentos que lhe foram destinados.

INSTRUÇÃO

A instrucção militar vai sendo ministrada com devotamenro, e se desenvolve com o regulamento do Corpo Militar de Policia e bem assim a instrucção policial; em todos temos colhido os melhores exitos possiveis, sendo hoje a Guarda Civil, composta de um pessoal educado e disciplinado, prestando os melhores serviços a ordem e a segurança publica.

UNIFORMES

O plano de uniformes adoptado na Guarda Civil é o mesmo usado pela Inspectoria de Vehiculos do Rio de Janeiro. Arctorizado me foi a encommendar aos senhores Cruz Sobrinhos & Comp. as seguintes peças de fardamentos: 80 tunicas kakis, 80 capas dictas e 40 armações, 40 capotes pretos, 40 culotes brancos, 80 culotes kakis, 40 tunicas brancas, 40 capas brancas, 40 pares de luvas, 48 apitos, 36 emblemas para classes, 6 emblemas para amanuenses, 40 cintos com porta-Cassetêtes, á Matheus Vasconcellos & Comp. : 40 Cassetêtes, 24 porta-revolvers e 1.000 cartuchos para pistolas «Mauzer». Do Rio de Janeiro por intermedio da Secretaria do Interior: 24 pistolas «Mauzer». Para serviço de socorro foi adquirido na casa Ayres Coelho & Comp. : 6 machadinhas, 3 machados, 3 pás, 3 picaretas, 3 enxadas e 30 metros de cabo manilha; todo esse material se acha em optimo estado de conservação. Quanto ao fardamento, lembro a V. Ex. a necessidade ser encomendado para maior numero, visto haver necessidade muitas vezes de ser pago para desconto, ou por ter sido inutilisado em serviço, pois que tem se pago aos guardas ultimamente incluídos o fardamento recebido de seus antecessores e muitas vezes em pessimo estado de conservação.

ESCOLA

Na Guarda nenhuma escola existe, a não ser a policial. Lembro a V. Ex. a conveniencia quer para engrandecimento da Guarda que foi por V. Ex. organizada, quer para en-

grandecimento do proprio Estado, que fosse permitido aos guardas civis que para isso tivessem competencia, matricularem-se na escola Normal ou no Gymnazio nas aulas de Francez ou Inglez, ou outros idiomas, de accordo com suas congeneres do Rio de Janeiro, S. Paulo e outros, isto sem prejuizo do serviço publico.

EFFECTIVO

O quadro effectivo que constitue a Guarda Civil, não preenche as necessidades de que necessita esta Capital, sendo seu effectivo de 41 homens assim descriminados:

1º Tenente Inspector	1
Guardas de 1ª Classes	6
Guardas de 2ª Classes	14
Guardas de 3ª Classes	20
Somma	41

O policiamento da Capital é feito por 13 homens no 1º quarto, 13 no 2º dicto; 6 dictos para casa de diversões, 1 guarda para dia á Inspectoria, 1 empregado na Subdelegacia de Policia como inspector de vehiculos, 1 empregado na assistencia, 2 empregados na Secreteria; não levando em conta os serviços extraordinarios pedidos da Subdelegacia. Como V. Ex. vê pelo quadro demonstrativo acima não estão incluídos, exceptuando os doentes e os licenciados. Ha necessidade de augmentar o seu effectivo, mesmo porque, o policiamento da Capital ainda é irregular pela deficiencia de Guardas.

ARMAMENTO

O armento em uso na Guarda Civil, é pistolas «Mauzer», modelo hespanhol, calibre

32; a sua munição é de aço, typo commum; tudo em perfeito estado de conservação, e bem assim, os cassetêtes; dispondo tambem de ferramenta portatil de sapa para o serviço de soccorro.

SAUDE

Serviço de saude não existe na Guarda Civil, sendo este feito pelo medico do Corpo Militar de Policia; os medicamentos são fornecidos pela pharmacia da Corporação e pelas pharmacias do Commercio mediante desconto.

VENCIMENTOS

O vencimento da Guarda a remuneração pecuniaria á classe de cada um, a sua alimentação e a responsabilidade e representação do cargo que exerce; a remuneração concorre para despreoccupar o guarda de outras cogitações entregando-se exclusivamente ao labor da instrucção que o deva aparelhar para a defesa do Estado, e da segurança publica e da propria existencia politica, pois, geralmente os guardas se vêm obrigados a contrahirem empréstimos que não podem, tornando-se assim funcionarios ralapsos. Pelos motivos que acima exponho, acho de grande necessidade que lhes sejam augmentados os vencimentos, para que elles possam manter a decencia e a disciplina que o regulamento lhes impõe, pois mesmo em epochas normaes o passadio individual nesta Capital torna-se em parte afflictivo para o guarda, já em consequencia da carestia dos generos alimenticios como dos proprietarios relativamente aos alugueis de pauperrimas e insalubres choupanas, não raro vê-se o guarda sobrecarregado de dividas onerosas para alimentar-se soffri-

velmente sem passar misérias, e manter-se desafogadamente ao lado dos que habitam o seu lar.

BOMBEIROS

O Corpo de Bombeiros, annexo a esta Corporação ou ao Corpo Militar de Policia, é innegavelmente uma das grandes necessidades de que a muito se recente esta Capital pelo seu desenvolvimento Commercial e Industrial. Um Corpo de Bombeiro tem ampla função, visa conjurar as calamidades publicas e oriundas de catastrophes, como incendios, inundações, desabamentos, etc. Deve estar preparado como a tropa para manutenção da ordem, prompto a marchar ao primeiro chamado em caso de emmergencia. Os exercicios de gymnasticas em appparelhos proprios succedeu-se pela instrucção policial e mesmo pelo manejo do fuzil. Para sua fundação muito tem trabalhado, encontrando mesmo bôa vontade no Commercio desta praça e dos representantes das companhias de Seguros, que se promptificaram a concorrer com seu auxilio monetario para fundação de tão humanitaria Corporação.

ESCRITURAÇÃO

A escripturação tornava-se defficiente devido a não se conhecer as suas necessidades por ser nova a sua fundação. Dentro do regulamento foi ella ampliada para a bôa marcha do serviço, constando do seguinte:

Livro para matricula	1
Livro para occorrenciã	1
« « boletin	1
« « protocollos	2
« « archivo de officios.	1

Livro para « carga e descarga . . .	1
« « parte diaria	1
« « partes dos fiscaes.	1
« « archivo de fardamento . . .	1

Durante o primeiro semestre de sua organização foram publicados 145 boletins diarios, 116 officios, 3 circulares, 4 mappas de alterações, 135 mapas diarios. Achando-se hoje com a organização igual adoptado pelo Corpo Militar de Policia.

EXCLUSÕES

Foram excluidos durante o semestre do corrente anno, 11 guardas, assim descrimnados: por conviniencia do serviço 7, pelo crime de deserção 3, por mau comportamento 1. As vagas existentes com estas exclusões foram preenchidas, existindo, na media, 4 a 6 candidatos para cada uma.

DISCIPLINA

A disciplina de qualquer Corporação torna-se de effeito transitorio se lhe falta o élo maravilhoso.—a instrucção civil.

E' preciso um requintado cabedal de civismo, de primorosa educação entranhada no intimo d'alma, para que não se extingam em qualquer camada social, os homens sensatos verdadeiramente conscios de seus deveres; motivado pelas faltas deste magno elemento, isto é, alliado a noção nitida do bem, da honra e da moral é que em certas Corporações, não ha muito, destacavam-se individuos que vinham vindo aos boléos do rebotallo da ralé, tan-gidos pela extrema penuria, sem se saber quem elles eram, donde vinham e que pretendiam ser. E' justamente o que não se dá na Guarda Civil, já pelas exigencias do seu regulamento,

já pela disciplina, de que são dotados os meus commandados, limitando se os castigos impostos até esta data: censuras 33, impedimentos 28, multas 17, prisões 7.

Pelo que acima está demonstrado não tem sido grande o numero de castigos impostos, o que vem provar que a maioria dos homens que se compõe a Guarda Civil tem bastante comprehensão dos seus deveres.

POLICIA MARITIMA

A policia maritima annexa a esta Inspectoria, acha-se com seu apparelho administrativo em identicas condições da Guarda Civil; não podendo ser mais ampliada, por falta de material e pessoal.

Assim é que o serviço de policia maritima ainda se acha bastante irregular, pois que, para este serviço ha apenas um marinheiro e um motorista quando seria necessario ter mais um marinheiro para ficar de sentinella no portaló dos navios logo que o Commissario penetrasse a bordo; um agente para vigilancia do navio pois que não raras vezes individuos perniciosos a ordem publica, expulsos de outros Estados, aqui conseguem desembarcar sem grande trabalho, em consequencia da pouca vigilancia.

PESSOAL PARA O SERVIÇO

Pelo que acima fica dicto, proponho a V. Ex. o seguinte quadro do pessoal para o serviço.

Marinheiros	2
Motorista	1
Mestre	1
Agente	1

O agente poderá exercer tambem as funções de amanuense, e os marinheiros deverão ser armados a sabres e revolvers como são os de todos os Estados.

ARCHIVO

O archivo, ao assumir o exercicio do meu cargo, encontrava-se completamente desorganizado, tanto assim que, precisando eu organizar uma estatistica que foi pedida por intermedio da Secretaria do Interior, tive de fazer toda escripturação do anno de mil novecentos e vinte, isto mesmo dos passageiros entrados, visto não terem recolhido as listas de passageiros embarcados nos navios do Lloyd Brasileiro, actualmente elle se encontra completamente organizado e com a sua escripturação em dia.

ENTRADA DE VAPORES

Durante o primeiro semestre do corrente anno entraram no porto desta Capital:

vapores nacionaes	214
« estrangeiros	16
lanchas a motor.	58
« a vela	32
tonelagem	168:331

condusiram estas embarcações para este porto 1.193 passageiros, sendo nacionaes 1:000, estrangeiros 193, masculinos 872, femininos 323 e em transito 12:781; carregamento de varios generos, foram expedidos 304 passes.

MATERIAL

O material da policia maritima é o seguinte: uma lancha «dr. Chacon» que, dada a

qualidade de seu motor tornou-se imprestável para o serviço, sendo este feito a maioria das vezes por escaler de fretes, o que traz, além da má impressão que causa aos passageiros, grandes irregularidades para o serviço. Actualmente autorizados por V. Ex. estou em negócios com uma lancha do sr. Jeremias Sandoval, que uma vez preenchendo os fins para que é destinada, muito concorrerá para a boa marcha do serviço.

VIGILANCIA

Tenho exercido vigilância rigorosa e providenciado na forma das leis sobre tudo o que pertence a prevenção dos delictos e manutenção da tranquilidade do porto, mas infelizmente este serviço tem sido muitas vezes escapado a minha acção em virtude do numero de marinheiros, sendo necessario dois. As visitas ás embarcações têm sido feitas regularmente e nenhum auto foi lavrado. Raro é o commandante ou mestre de embarcações mercantes que deixa de apresentar uma relação assignada a bordo, contendo o numero, nomes, empregos, occupação dos passageiros, que trazem ou que levam. Tenho exigido dos commandantes e mestres de embarcações, sempre, quando julgo necessario, os livros de bordo para o exame, e o da matricula do pessoal. Nenhum acontecimento grave e notavel occorreu no porto durante o periodo de minha administração; apenas um accidente a bordo do pontão S. Francisco.

Commissariado da Policia Maritima e inspectoria da Guarda Civil de Victoria, 1.º de julho de 1921.—*Antonio Vieira de Mello*, 1.º Tenente Inspector e Commissario.

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL

Relação nominal dos Guarda Civis

Graduações	Numeros	NOMES	Data de praça			IDADE
			Dia	Mez	Anno	
1a. classe	1	Fidelcino Brandão	12	1	1921	22
	2	Alipio Vieira da Cunha	9	1	1921	26
	3	Antonio Gomes Poyares	9	1	1921	26
	4	Manoel Pereira de Miranda	9	1	1921	30
	5	Ormino Carneiro	9	1	1921	25
	6	Seltz Gabrielli	10	1	1921	33
2a. classe	7	Sebastião Victorino Ribeiro	3	2	1921	27
	8	Josélyn Antunes Vidigal	9	1	1921	24
	9	Francisco Leitão de Oliveira	3	6	1921	41
	10	Flavio Guedes	11	1	1921	21
	11	João Gonçalves Lopes	9	1	1921	23
	12	Manoel Ferreira Mathias	12	1	1921	26
	13	Francisco Penha	15	1	1921	29
	14	Francisco de Siqueira Varejão	26	1	1921	29
	15	Heribaldo Alves	17	1	1921	24
	16	José Benedicto Filho	17	1	1921	33
3a. classe	17	Luiz Pinto Schinaider	22	1	1921	27
	18	Joaquim Ferreira de Souza	12	1	1921	21
	19	Pedro Duarte do Nascimento	17	1	1921	21
	20	Mario Miranda de Souza Rezende	13	1	1922	26
	21	Venancio Telles de Góes	25	7	1921	24
	22	José Aristides de Souza	11	1	1921	26
	23	Romario Ribeiro de Almeida (Reincluido)	11	8	1921	23
	24	José Nicolau de Menezes	20	4	1921	23
	25	Antonio José Saliba	25	1	1921	22
	26	Manoel Cyrino Alves de Souza	26	2	1921	25
	27	João Pereira	1	4	1921	22
	28	José Firmino de Garcia	26	7	1921	21
	29	Horacio Lyra de Gusmão	11	7	1921	24
	30	Antenor Ferreira de Moraes	18	1	1921	32
	31	João Domingos Contente	6	8	1921	31
	32	Adamastor Goulart	18	1	1921	31
	33	Aldaberto Martins	18	1	1921	22
	34	Sezenando Ramos Ramos	18	1	1921	27
	35	João Pinto dos Santos Neves	12	7	1921	40
	36	Cecilio Adolpho de Faria	16	3	1921	27
	37	João Vieira do Nascimento	12	7	1921	23
	38	Antonelli Thomaz de Aquino Meirelles	2	8	1921	28
	39	Americo de Siqueira Varejão	15	6	1921	35
	40	Manoel Alves Buril	10	2	1921	22

Victoria, 19 de Agosto de 1921.—*Antonio Vieira de Mello*,
—1.º Tenente Inspector

DELEGACIA GERAL DE POLICIA

Demonstração do movimento do Posto Policial durante os meses de Janeiro a Junho do anno de 1921

MESES

	Processos crimes													Prisões correcionaes													Allocados de obitos	Attestado de conducta	Correspon- dencias	Guias e Portaria	Matricula de conductores de vehiculos																	
	Accidente no trabalho	Homicidio	Infanticidio	Calunnia	Defloramento	Incendio	Furto	Ferimentos leves	Tentativa de homicidio	Uso de armas prohibidas	Estrupo	Art. 291	Moeda falsa	TOTAES	Dezordens	Embriaguez	Vadiagens	Pequenos furtos	Desobediencia ás autoridades	Uso arma prohibida	Contravenção	logos prohibidos	Averiguações	Conto do vigario	Pequenos ferimentos	Faltas diversas	Loucura	TOTAES	Visados	Com attestado de indigencia	TOTAES	Com bom comportamento	Com máo comportamento	TOTAES	Officios recebidos	Officios expedidos	TOTAES	Guias para a Santa Casa	Portarias ao carcereiro	TOTAES	Para carroceiros	Para chauffeurs	Para Motorneiros de Bonds	TOTAES				
Janeiro															26	19	0	9	4	5	5	1	3	2	1	1	1	75	11	6	21	11	11	8	8	3	3	3	1	5	19	25						
Fevereiro	2							1					3		41	4	0	6	3	1	1	3	1	3	3	2	70	13	15	28	16	16	16	9	5	5	4	5	1	5	19	25						
Março	1		1	1				1	1				5		20	11	2	2	0	0	2			0	4	1	40	18	11	29	10	19	5	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Abril	2	1									1	1	5		36	13	3	7	6	2	2			6	3	2	76	9	7	16	23	23	8	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
Maio					1			1					2	4	30	19		4	1	1				9	1	71	13	7	20	29	29	11	13	24	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
Junho	1					1	1	1					4		31	10		6		0	1			3		51	16	13	29	47	1	48	61	4	20	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
Sommas	6	1	1	1	1	1	1	4	1		1	1	221		186	76	53	14	9	9	4	4	2	10	23	7383	80	59	143	146	1	146	47	27	74	25	25	19	13	21	53							

RECAPITULAÇÃO ; Processos crimes 21 ; Prisões correcionaes 383 ; Attestados de obitos 143 ; Attestados de conducta 146 ; Correspondencia 74 ; Guias e Portarias 25 ; Matriculas de conductores de vehiculos 53.

Victoria, 30 de Junho de 1922.—O Escrivão da Policia, *Theodorico do Nascimento Miranda*.

Annexo n. 19

DELEGADOS E SUPPLENTES

Município de Affonso Claudio.—Delegado, Vago ; 1.º supplente, Vago ; 2.º supplente, Vago ; 3.º supplente, Vago.

Município do Alegre.—Delegado, Francisco Souza ; 1.º supplente, Demerval Amaral ; 2.º supplente, José Ottoni Belloti ; 3.º supplente, Vago.

Município de Alfredo Chaves.—Delegado, Francisco Antonio Esteves ; 1.º supplente, Luiz Saudino ; 2.º supplente, Francisco Marianni ; 3.º supplente, Carlos Pietre.

Município de Benevente.—Delegado, Anthero Passos Martins ; 1.º supplente, José de Miranda Fraga Sobrinho ; 2.º supplente, Parisio José Gonçalves ; 3.º supplente, Herculano Pereira Ramos.

Município de Boa Família.—Delegado, Arlindo Milagres Ferreira ; 1.º supplente, Gustavo Felício de Souza ; 2.º supplente, Francisco Germano Herzog ; 3.º supplente, Raul Norival Matta.

Município do Cachoeiro de Itapemirim.—Delegado, Vago ; 1.º supplente, José Pereira Rios, 2.º supplente, Manoel de Magalhães Portilho ; 3.º supplente, Genesio Cardoso.

Município do Calçado.—Delegado, Luiz Vieira de Rezende Junior ; 1.º supplente, Carlos Antunes de Siqueira ; 2.º supplente, Vitalino

José de Lima; 3. suplente, Antonio Diniz Poubel.

Município de Cariacica.—Delegado, Manoel Firme; 1. suplente, Manoel Firme Sarmiento; 2. suplente, Candido Ferreira de Sant'Anna; 3. suplente, Alfredo do Couto Teixeira.

Município da Conceição da Barra.—Delegado, Antonio Negreiros Junior; 1. suplente, Othon Vieira de Faria; 2. suplente, Francisco Duarte dos Santos; 3. suplente, Manoel de Souza Neves.

Município do E. Santo do Rio Pardo.—Delegado, João Evangelista Soares; 1. suplente, João Januario de Souza; 2. suplente, Antonio Victor da Silva; 3. suplente, Dimas Antunes Vieira.

Município do Espirito Santo.—Delegado, João Thomaz de Souza Junior; 1. suplente, Adolphino da Silva Laranja; 2. suplente, Cleto Rodrigues; 3. suplente, João Rodrigues de Azevedo.

Município de Guarapary.—Delegado, José Luiz da Conceição; 1. suplente, João Nery de Mattos; 2. suplente, Sebastião Pereira de Souza; 3. suplente, João Vieira de Mattos.

Município de Itapemirim.—Delegado, José Queiroz do Nascimento; 1. suplente, Aureliano Carneiro; 2. suplente, João Fonseca da Silva; 3. suplente, Catelino Enéas Alves.

Município de Linhares.—Delegado, Aristoteles de Carvalho; 1. suplente, Liberalino Nunes de Moraes; 2. suplente, Manoel Salustiano da Motta; 3. suplente, Vago.

Município de Nova Almeida.—Delegado, Estevão da Rocha Pimentel; 1. suplente, Fe-

lismino Pinto Loureiro; 2. suplente, José de Mattos Loureiro; 3. suplente, Vago.

Município de Pau Gigante.—Delegado, Nilo Abbade dos Santos; 1. suplente, Nicandro Alves da Motta; 2. suplente, Vago; 3. suplente, Manoel da Silva Mello Junior.

Município de Piuma.—Delegado, Manoel da Penha Serrão; 1. suplente, Manoel Eugenio Portinho; 2. suplente, Manoel Arthur de Oliveira; 3. suplente, Firmino de Oliveira José.

Município de Ponte de Itabapoana.—Delegado, Francisco Rodrigues Vargas; 1. suplente, Franklin Fernandes do Carmo; 2. suplente, Quintino Pacheco; 3. suplente, João Fernandes de Lima Junior.

Município de Riacho.—Delegado, Joaquim Ribeiro Pinto Machado; 1. suplente, Vago; 2. suplente, Luiz Barbosa da Rosa Loureiro; 3. suplente, Manoel Anselmo dos Passos.

Município de Rio Novo.—Delegado, Neptaly Meltzveckir Rufino; 1. suplente, Luiz Emilio da Costa; 2. suplente, Vago; 3. suplente, Vago.

Município de Rio Pardo.—Delegado, Jonas Rodrigues de Lacerda; 1. suplente, Manoel Maria Martins; 2. suplente, Antonio Rodrigues Justo; 3. suplente, Joaquim Pedro Gonçalves.

Município de Santa Cruz.—Delegado, Bartholomeu José Tabacchi; 1. suplente, Ollindo da Silva Mello; 2. suplente, Arthur Gomes Pereira; 3. suplente, Elias José Direne.

Município de Santa Izabel.—Delegado, Carlos Gerhardt; 1. suplente, Guilherme Waiandt; 2. suplente, Theodoro Velten; 3. suplente, Fernando Schlens.

Município de Santa Leopoldina.—Delegado, Arestides Passos; 1. supplente, Rodolpho Ribeiro Valdetaro; 2. supplente, Antonio Amarante; 3. supplente, Arthur Ribeiro Valdetaro.

Município de Santa Thereza.—Delegado, Antonio Hilario de Menezes; 1. supplente, Lourenço Tamanine; 2. supplente, Euclides Medice; 3. supplente, Vago.

Município de S. João do Muquy.—Delegado, Alfredo Hilario de Menezes; 1. supplente, Braz Candido Fragoso; 2. supplente, Vago; 3. supplente, Vicente Candido Pereira.

Município de São Matheus.—Delegado, Tito Rodrigues da Cunha; 1. supplente, Bento Bastos; 2. supplente, Archimimo Motta; 3. supplente, Durval Gomes dos Santos.

Município de São Pedro de Itabapoana.—Delegado, Manoel de Aguiar; 1. supplente, Elpidio Silva; 2. supplente, Vago; 3. supplente, Ignacio José Pinheiro.

Município da Serra.—Delegado, Francisco Antonio Ignacio Rodrigues; 1. supplente, Sancho Pereira Pinto; 2. supplente, Paulo Eugenio de Miranda; 3. supplente, Vago.

Município de Vianna.—Delegado, Antonio Rodrigues de Siqueira; 1. supplente, Crescencio Lyrio; 2. supplente, Elisio Amalio Grijó; 3. supplente, Euphranio Pineiro.

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do secretario.—*Marino del Giudice*, 2. Tte. Official de Gabinete.

Annexo N. 20

SUB-DELEGADOS DE POLICIA E SUPPLENTES

Municípios	Districtos	Autoridades	Nomes
São João do Muquy	São João do Muquy.	Sub-delegado 1º Supplente 2º " 3º "	Manoel Francisco Paiva Vago " "
Rio Pardo	Rio Pardo.	Sub-delegado 1º Supplente 2º " 3º "	Herculino José Soares. João da Malta Junior. Manoel Clementino de Assis. Vago

OBSERVAÇÕES: — Em virtude do decreto 4.404, de 14 de Junho do corrente anno, que dá Regulamento á Secretaria do Interior, ficaram dependendo de confirmação, para validade, as nomeações para os cargos de sub-delegados e supplentes.

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario. — *Marino del Giudece*, 2º Tenente Official de Gabinetes.

Annexo N. 21

DELEGACIAS DE POLICIA

Escrivães

Municipios	Nomes
Affonso Claudio.	José Salustiano dos Santos
Alegre	Vago
Alfredo Chaves	Alfredo Siqueira
Benevente	Raphael Corrêa de Jesus Machado
Bôa Família	Gasparino Costa
Cachoeiro de Itapemirim	
Calçado	Sebastião Antunes
Cariacica	João Coutinho Gomes
Conceição da Barra	Geraldino Ignacio da Fonseca
Espirito Santo.	Julio Ribeiro do Nascimento
Guarapary	Francisco Ramallete Gameiro
Itapemirim	Argentino de Oliveira Fonseca
Linhares	
Moniz Freire	José Corrêia d'Avilla
Nova Almeida.	Antonio Lopes Gonçalves
Pau Gigante	Nicanor Azevedo
Piuma.	
Ponte de Itabapoana	José Antonino de Faria
Riacho	Arlindo dos Santos Leal
Rio Novo	Herman Alves Silva
Rio Pardo	Oscar Rodrigues de Paula
Santa Cruz.	José Pinheiro da Costa
Santa Izabel	Zeferino Salles Brandão
Santa Leopoldina	Solon Neves
Santa Thereza	Cezar Medice
São João do Muquy	Antonio Alves Ferreira
São Matheus	Joaquim Pires Martins
São Pedro de Itabapoana	Francisco Mauricio de Almeida
Serra	Virgínio Pinto Ribeiro
Vianna	Octavio Francisco do Nascimento
Victoria	Theodorico do Nascimento Miranda

Victoria, 30 de Junho de 1921.
 Gabinete do Secretario.—*Marino del Giudice*, 2º tenente
 Official de Gabinete.

Annexo N. 22

CADEIAS CIVIS

Carcereiros

Municípios	Nomes
Affonso Claudio.	João Lopes da Rocha.
Alegre.	João Avelino dos Santos.
Benevente.	Victorino da Purificação.
Cachoeiro de Itapemirim.	Francisco Fittipaldi.
Calçado.	Galdino José Nunes.
Guarapary.	Vago.
Itapemirim.	Pedro Reiner Wangestel.
Linhares.	Raymundo Cunha.
Rio Pardo.	José de Araujo Almeida.
Pau Gigante.	João dos Santos Pereira.
Santa Leopoldina.	Vago.
São Matheus.	Raymundo Pedro dos Santos.
São Pedro de Itabapoana.	João Bento da Silva.
Santa Izabel.	Germano Kokler.
Vianna.	Vago.
Victoria.	Cid Rodrigues.

Victoria, 30 de Junho de 1922.

Gabinete do Sercetario. — *Marino del Giudece*, 2º tenente Official de Gabinete.

Annexo N. 23

DELEGACIAS DE POLICIA

Delegados de Policia em Commissão

Municipios	Nomes
Affonso Claudio. Bôa Família. Cachoeiro de Itapemirim. Conceição da Barra. Calçado. Linhares. Ponte de Itabapoana.	2º Ten. Deocleciano Pereira Aguiar 2º Ten. Benedicto de Arruda Campos Capitão Getulio Sarmiento. Francisco de Paula Pacheco. Capitão Philadelpho Peixoto de Faria Capitão Abilio Martins. Capitão Philadelpho Peixoto de Faria

Victoria, 30 de Junho de 1921.

Gabinete do Secretario. *Marino del Giudice* 2º Tenente
Official de Gabinete.

Annexo N. 24

SUB DELEGADOS DE POLICIA EM COMMISSAO

MUNICIPIO DE AFFONSO CLAUDIO — Districto de Affonso Claudio. — 2. sargento, Sebastião Gonçalves; comissão simples.

MUNICIPIO DO ALEGRE — Districto de Rio Preto — Districto de Veado — 2. sargento, Sergio Olympio Diniz; comissão especial.

MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM — Districto de Estação do Castello — 1. sargento, Agenor da Silva Abreu; comissão especial.

Districto de C. Castello — 2. sargento, Delcídes Ribeiro; comissão simples.

MUNICIPIO DO CALÇADO — Districto de Jardim. — 2. sargento, João Dantas de Oliveira; comissão simples.

MUNICIPIO DE CARIACICA — Districto de Cariacica — 2. sargento, José Pedro de Campos; comissão simples.

MUNICIPIO DE LINHARES — Districto de Baunilha — 2. sargento, Palmerino Alves de Aguiar; comissão simples.

Districto de Mascarenhas — 2. sargento, José Odorífico dos Santos; comissão simples.

MUNICIPIO DO RIO PARDO — Districto de Rio Pardo — Districto de Cachoeira — Districto de Sant'Anna — Districto de Rosario — 2. sargento, João Baptista da Costa; comissão especial.

MUNICIPIO DE SANTA THEREZA — Districto de Santa Thereza — Districto de S. J. de Petropolis—Districto de Santa Julia — 2.º sargento, Erico Marques Lisboa; comissão simples.

MUNICIPIO DE S. JOÃO DO MUQUY—Districto de S. João do Muquy — Districto de S. Gel. Muquy — 2.º sargento, José P. Duarte Carneiro; comissão especial.

MUNICIPIO DA SERRA—Districto da Serra— 2.º sargento, Aldemiro Nery; comissão especial.

MUNICIPIO DE VICTORIA—2.º tenente Hermínio Silveira, sub-delegado no municipio.

Gabinete do secretario. Victoria, 30 de Junho de 1921.—*Marino del Giudice*, 2.º Tte. Official de Gabinete.

Annexo n. 25

CORPO MILITAR DE POLICIA

Exmo. Snr. Dr. Cassiano Cardoso Castello,
D. D. Secretario do Interior.

Satisfaço preceito regulamentar antecipando a apresentação deste relatório, por ser o primeiro em que dou conta á V. Excia. da minha gestão no Commando desta corporação.

Relatarei, pois, a par de occorrencias do tempo que assumi o Commando; tudo que de certa monta e interesse publico administrativo me foi dado realisar, neste curto periodo de seis meses mais ou menos.

Sejam as minhas phrazes de felicitações a V. Excia., por ter merecido e esmerado, no muito que V. Excia. tem conseguido realisar na direcção do departamento para o qual foi dignamente designado pelo benemerito estadista, Exmo. Sr. Presidente do Estado.

Mereceu igualmente do Poder Legislativo e de sua Excia. o Sr. Presidente do Estado, melhoria de condições compatíveis com a situação, financeira, como seja o augmento de vencimentos desta corporação minorando algum tanto a penosa situação em que se encontravam os officiaes e praças, ante a crise mundial.

ESTADO MAIOR E OFFICIALIDADE

Exerce as funções de seu cargo o sr. Major fiscal Francisco Carvalho da Silva, de ajudante o Sr. capitão Francisco Eugenio de Assis, de inspector militar o Sr. capitão Ildemir Miranda, de inspector da Guarda Civil o sr. 1. tenente Antonio Vieira de Mello, de secretario 2. tenente Herminio Silveira, de intendente o Sr. 1. tenente Julio Barbosa de Almeida. Exercendo as funções de commandantes; da 1. 2. tenente Bráulio Pereira Doria, da 2. 2. tenente João Climaco de Sousa Matta, da 3. o seu commandante effectivo sr. capitão Herminio de Hollanda Cavalcanti e da 4. o sr. 2. tenente Domingos de Almeida Costa, em substituições aos Srs. capitães Abilio Martins, Getulio Sarmento e Philadelpho Peixoto de Faria, que exercem fora, comissões de delegados de policia.

Dos 22 officiaes do quadro fixado por lei, acham-se vagos os logares de tres 1os. tenentes.

Os 2os. tenentes Benedicto de Arruda Campos e Deocleciano Pereira de Aguiar, acham-se no interior do Estado, exercendo tambem commissões de delegados de policia.

Cumprem com relativa regularidade os deveres de seus postos e cargos, os officiaes desta corporação, aos quaes sou credor do auxilio e boa vontade que na medida de seus conhecimentos e intelligencias prestam ao Estado e a minha administração.

O quadro da Força Publica, não discrimina os logares de Secretario e nem de Intendente, que torna-se preciso ser creado por lei. O logar de intendente é muito trabalhoso.

Lucta-se com serias difficuldades, para um official subalterno, acceitar esse logar de responsabilidades, pois alem de não ter nenhuma vantagem pecuniaria, estão sujeitos a engano e percas de dinheiros em pagamentos e trocos, por isso, deve ser creado pelo Congresso Legislativo os logares acima descriptos e com alguma vantagem pecuniaria para o intendente, conforme existem om todas as corporações militares do Paiz. A não ser assim, não teremos nunca um serviço perfeito, por que, só durante a minha gestão já percorreram este logar dois officiaes como intendentes e todos esses queixam-se de grandes prejuizos nos pagamentos. Como em todo departamento de pagadoria, quer em estabelecimentos commerciaes como militares, a pessoa encarregada desse serviço tem uma quota para as quebras. Todos os tenentes intendentes dos Corpos policiaes como Federaes, tambem teem, uma gratificação para amortisação dos prejuizos.

E' de inteira justiça que, seja creado o logar de tenente intendente com as vantagens já estipuladas.

Exercem as funções de medico e pharmaceutico do Corpo, o Dr. Arlindo Gomes Sodré e Sr. Adolpho Fraga, aos quaes tambem sou credor do auxilio que teem prestado á minha administração.

Para melhor regularidade da corporação e seus effectos salutaros, os mesmos devem ser considerados como officiaes nos postos; o 1. como capitão e o segundo como 1. tenente, para melhor caracterizar as suas funções. Em qualquer corporação militar do Paiz, esses cargos são exercidos por militares ou com graduações em honra dos postos.

Não obriga os mesmos a apresentarem-se uniformizados, uma vez que sejam graduados nos postos, unicamente para o effeito de respeito e acatamento na hierarchia militar.

OFFICIAES INFERIORES E GRADUADOS

Está completo de accordo com o quadro, o numero de inferiores, inclusives cabos e anspeçadas,

INSTRUÇÃO PRÁTICA, THEORICA, PROFISSIONAL E MORAL.

Assumindo o Commando desta corporação a 22 de Novembro do anno findo, encontrei estabelecida a mesma instrução adoptada no Exercito Nacional, mas ministrada com taes falhas e faltas, que não surtia o effeito desejado, pois, para ter a tropa bem instruida, precisa manter a sua instrução aos moldes adoptados, nas Policias Estadoaes de São Paulo e Minas Geraes, que é o systema de ensino que adoptamos.

Assim o soldado adquire o conhecimento pratico, sendo a sua instrução ministrada com methodo que dará resultado satisfactorio. Para termos uma corporação disciplinada, unida e forte, precisamos manter sempre a instrução que é o elo da disciplina.

A instrução para os recrutas é ministrada diariamente e das praças promptas nas terças, quintas e sextas-feiras, das 6 e 1/2 ás 8 e 1/2 nos dias de inverno e das 5 e 1/2 ás 7/2, no verão.

Serve como instructor dos recrutas o Sr. 1. tenente Julio Barbosa de Almeida, auxi-

liado pelos 2os. sargentos Floricio Paulo dos Santos e Arestides de Souza Torres; é justo dizer que os mesmos não poupam esforços e nem trabalhos para que a instrução tenha bom resultado pratico.

A instrução ministrada nas terças, quintas e sextas feiras, é designado sempre um official para esse fim.

Os programmas obedecem a minha orientação e fiscaliso, a instrução tanto dos recrutas como das praças promptas. Assim se vae instruindo a tropa sem novidade alguma.

A unica difficuldade que tenho encontrado para a instrução da tropa é o pequeno numero de praças, pois assim como se instrue esse pequeno numero, podia fazer com um numero muito maior.

E' de grande conveniencia elevarmos para 500 praças o effectivo da Força, e, assim teremos em pouco tempo, uma Força completamente instruida em ordem unida e disperça. A falta de instrução traz serios inconvenientes para a disciplina militar; os homens tornam-se relapsos e não cumprem com as ordens recebidas. A instrução militar fortalece o homem para a lucta physica e moral.

Ainda não houve facto algum, que demonstrasse uma corporação militar instruida revoltar-se ou indisciplinar-se contra os seus superiores, ao passo que uma tropa sem instrução, é um máu elemento e pernicioso, que só pode trazer serios inconvenientes á estabilidade da ordem publica.

Tenho me esforçado para que os inferiores e graduados adquiram os conhecimentos praticos necessarios. não só estabelecendo instruções claras e precisas, como exigindo ri-

gorosa fiscalisação e cuidado, para isso proporciono todos os meios de aprendizagem pratica e theorica, desde a instrucção da arma em todos os seus fundamentos, na ordem unida e dispersa, até a theoria do tiro, bem como escola regimental, somente faltando para completar, o STAND, cuja construcção estou providenciando, para assim fazer o curso completo de tiro.

Alem do exposto estabeleci rigorosa selecção dos candidatos a serem promovidos, de sorte que só elevo ao primeiro posto a praça em condições de occupar os subsequentes, por proceder, habilitações, pratica e disciplina. O futuro do Corpo Militar repousa na classe dos inferiores que serão inevitavelmente os officiaes de amanhã e quiçá os dirigentes da corporação.

Eleval-os sem competencia, será preparar um porvir bem deploravel para o Corpo Militar, por isso, é digno o esforço de V. Ex., conseguindo o concurso entre os mesmos para officiaes.

Sou de parecer, que V. Ex., deve empregar esforços, no sentido de ser modificada a parte em que diz a lei: «Alem de praças podem tambem concorrer ao concurso os civis habilitados».

Acho que deve ser adoptado o concurso, somente para os inferiores do Corpo, porque terão sempre mais pratica no serviço militar, o que não acontece com os civis.

Da forma estabelecida, o inferior perde o incentivo e amor ao trabalho, pois vê a concorrência dos civis, que talvez, tenham mais habilitações nas provas scientificas, mas ignoram completamente a vida da caserna e te-

chnica militar, trazendo com isso, grandes males para a corporação.

O inferior para ser promovido, deve alem do concurso ter pelo menos seis mezes de sargenteação, para quando for designado como commandante de companhia não encontrar embaraços no serviço.

DISCIPLINA

Decorrente e dependente anteriormente adiantado preparo profissional, pratico, theorico e moral do pessoal, a disciplina tem sido em toda a sua plenitude nesta corporação, sendo lisongeiro o estado do pessoal no tocante a tão importante e indispensavel elemento de ordem em aggremações numerosas, maximé nas corporações armadas.

Nestes sete mezes nem um só incidente desagradavel, traduzindo indisciplina occorreu na corporação. Registraram-se apenas crimes e transgressões disciplinares comuns e inevitaveis em corporações identicas, merecendo punição que jámais se fez esperar ou tolerar.

Rigorosa justiça na applicação de premios e castigos, investigando e esclarecendo os auctores de faltas, e, premiando somente os que realmente se distinguem por acções meritorias, de modo a não barateiar elogios e tão pouco punir inculpadados, tem sido esta, a norma de administração deste Commando, grangeando assim a confiança dos commandados e concorrendo assaz para o fortalecimento do espirito disciplinar.

A par dessas medidas, a selecção do pessoal alistado, a exclusão dos máos elementos

de accordo com o regulamento, têm sido outros tantos alicerces para um completo e rigoroso regimen disciplinar.

EQUIPAMENTO

Ha necessidade de ser fornecido ao Corpo 50 barracas de lona com os seus pertences e 100 mochilas completas, 100 cantis e 100 marmitas de aluminio conforme consta do mappa annexo, cujo pedido é para o treinamento da tropa em raids e em casos de ser preciso enviar forças a qualquer deligencia no interior do Estado; assim estaremos habilitados para qualquer emergencia de mobilisação rápida. Sem esses objectos, nunca poderemos ter um serviço completo de treinamento da tropa.

Não é novidade o equipamento no Corpo Militar, pois já uzou-se, mas com tempo deixaram de treinar o pessoal com esse utilissimo equipamento em ordem de marcha.

O soldado sem equipamento nunca poderá prestar serviços de guerra e em qualquer diligencia arriscada e mesmo nas formaturas, perde todo o garbo marcial de uma força equipada, alem disso a vantagem do soldado conduzir o seu fardamento, capote e mais objectos de seu uso particular, sem ser preciso andar com embrulhos e saccos nas costas, como um cangaceiro ou jagunço!

MATERIAL BELICO

Precisamos acabar de uma vez com o uso da carabina «Winchester», o que causa admiração e chacota das pessoas que nos visitam,

pois esse armamento alem de ser de pequeno alcance, inutilisa-se facilmente

O ensino ao soldado da instrucção do modo como se ataca e defende com o fuzil «Mauzer» não poderá jámais ficar aperfeiçoado, desde que partindo para qualquer destacamento do interior, levando a carabina «Winchester», perdera as mais rudimentares noções de manejar o fuzil, como já fiz observações.

Um soldado que estava sendo instruido com bastante aproveitamento, teve por necessidade urgente do serviço, de seguir para um destacamento, e ao regressar, um mez e pouco mais ou menos depois, já não sabia como pegar no fuzil, ignorando completamente as mais pequenas noções, que antes fazia com garbo e correcção.

Emquanto tivermos esse armamento, a tropa não poderá ficar instruida, na parte mais necessaria ao soldado, que é manejar o fuzil para uzal-o em occasiões precisas.

Sou de opinião que o Estado deve fazer aquisição de mais 100 fuzis Mauzer brasileiro, pois os que temos, alem de poucos, acham-se em grande parte estragados, como se vê do parecer da commissão designada por mim, para examinal os.

O soldado armado a Winchester, alem de ser ridiculo, por usar arma de jagunço, torna-se ante o inimigo sem utilidade alguma, pois essa arma não alcança mais que 200 metros, ao passo que o fuzil de guerra alcança 2.000 metros.

Os bandidos do interior dos Estados, usam e manejam melhor «do que o nosso soldado» a carabina Winchester, porque faz uso constante dessa arma.

O soldado recebendo a instrução do fuzil, nunca poderá usar com perfeição a carabina, por ser completamente diferente o seu modo de utilizar-se.

O soldado armado de fuzil mauzer é mais respeitado e temido pelo bandido, pois sabe que está sempre em inferioridade com o seu armamento, assim muitas vezes poderá ser evitado o conflicto e a resistencia do jagunço, ao passo que, vendo o soldado armado com a mesma arma, não só resiste-o como ataca-o.

Para termos uma Policia modelo, na altura de sua nobre e dignificante missão, precisamos instruir muito, o soldado, e dar-lhe os meios de defeza, que é o fuzil Mauzer.

Passo a transcrever o parecer da comissão que designei, para examinar o armamento, os srs. capitães Francisco Eugenio de Assis, Herminio de Hollanda Cavalcanti e 2º tenente João Climaco de Souza Matta.

«Nomeados, como fomos, em boletim do mez corrente para dizermos a respeito do armamento e munição do Corpo Militar de Policia, passamos a expor.

Na intendencia encontramos 296 Mauzers brasileiros. Nas companhias, 220: carabinas «Winchester», 144; fuzis allemães, nas companhias 4; carabinas «Comblaim», na intendencia, 145; carabinas «Chassepeaux», 22; cartuchos para fuzil «Mauzer» brasileiro, 45.250; cartuchos para fuzil «Mauzer» allemão, 6.100; cartuchos para carabina «Winchester», 800. Dos 296 fuzis «Mauzer» brasileiros, modelo 1908, calibre 7 m/m, existem 84 completamente inutilisados. Faltam 65 sabres.

A munição desde 1909 até agora sempre em diligencias, carregando e descarregando o fuzil,

portanto está quasi imprestavel, a qual poderá ser gasta no tiro ao alvo no Stand, logo que esteja este prompto, para adestrar e instruir o soldado, no preparo de atirar com o fuzil.

Precisamos adquirir pelo menos 50.000 cartuchos de guerra, e outro tanto de carga reduzida e mais uma boa quantidade de cartuchos de festim, para exercicios de combate».

O que a commissão pede, em seu parecer, realmente temos grande necessidade de adquirir esse material, com a maxima urgencia,

INSTRUMENTAL E INSIGNIAS

Bandeiras de seda bordadas a ouro, com haste, lança, faixa e porta estandarte, 3; bandeiras de lã para hasteamento, 2; cornetas Rio Apa e Guarany, 27; cordões de lã para cornetas, 25; caixas de guerra, 6; caixa surda, 1.

MUNIÇÃO

Cartuchos «Mauzer» emballados, 45.250; cartuchos para «Winchester», 800.

MOBILIARIO

O nosso mobiliario necessita de reforma. Em todas as repartições ha falta de mobilia, e a que temos está quasi toda imprestavel, por isso precisamos adquirir mobilia nova, conforme o mappa annexo.

QUARTEL

Predio bom, mas com sensiveis faltas para diversos departamentos que necessitam ser installados, como sejam, uma alfaiataria, carpintaria e sapataria. A carpintaria no Corpo Militar é tão sensivel a sua falta, que para pe-

queño serviço, torna-se preciso lançar mão de presos, que além de inconveniente é necessário indemnizal-os. O Corpo tendo uma carpintaria, esta será exercida por praças, o que não traz nenhuma inconveniencia.

A sala onde está alojada a intendencia, é no pavimento em frente a pharmacia do Corpo; o terreno está abatendo sensivelmente, com risco de desabamento, tanto que, o assoalho ladrilhado de mosaico está todo partido, causando má impressão.

Tem grande necessidade de uma modificação geral o predio, para que os banheiros sejam dentro do quartel; os que temos, são fóra, trazendo inconvenientes para o banho das praças, e, causando serios embaraços no serviço de fiscalização externa.

E' conveniente, não só para a boa marcha do serviço, como mesmo á disciplina, a transferencia da Cadeia Civil para outro local, para assim evitarmos certos factos, que por mais fiscalizados pela administração, surgem de vez em quando o que muito prejudica a disciplina.

ESCOLA REGIMENTAL

Creada pelo decreto de 13 de Janeiro do corrente anno e nomeado o professor sr. Ernesto Pereira do Nascimento, que tem exercido com muito criterio e pontualidade. As aulas obedecem o horario das 13 horas ás 15 e meia.

O numero de praças analphabetas, que no inicio das aulas era avultado, vae, dia a dia, diminuindo sensivelmente.

Até 31 de Maio a respectiva matricula, attingia a 196 praças, das quaes, cerca de 120 vêm frequentando mensalmente a referida escola, com bastante proveito.

A disciplina é ali mantida em toda a sua plenitude, tendo muito concorrido o auxiliar da mesma escola 2º sargento Floricio Paulo dos Santos.

O professor Nascimento é bastante acatado e respeitado pelas praças, que vêem nelle um amigo dedicado.

Alguns graduados e mesmo soldados, já sabem ler e escrever regularmente e as 4 operações fundamentaes da arithmetica.

BIBLIOTHECA MILITAR

Foi fundada em 29 de Junho de 1919 e vinha exercendo a sua direcção como presidente, o sr. capitão Francisco Eugenio de Assis. Como não podia continuar com essa anomalia, modifiquei, de conformidade com todos os regulamentos de Corpos Militares, de presidente passou a director. Este Commando designou o mesmo official para exercer este cargo, o qual vai prestando importantes e relevantes serviços á nobre instituição.

A bibliotheca é mantida regularmente pela mensalidade de 500 rs., que se desconta nos vencimentos dos officiaes e praças.

Recebemos actualmente os seguintes jornaes:— «Jornal do Commercio», «Correio da Manhã», «O Jornal», «Imparcial», «A Patria», «A Paz» e «O Dia»; e as revistas:—«Careta», «Fon-fon», «Tico-Tico», «Selecta», «Revista da Semana», «O Malho», «Eu Sei Tudo»

«D. Quixote», «Para Todos», «Jornal das Moças» e «Leitura Para Todos».

A encadernação dos volumes, é feita conforme os nossos recursos, pelo auxiliar da bibliotheca, cabo Aristides Ferreira Lima, que praticou com o sr. tenente Benedicto de Arruda Campos, cujos serviços prestou quando ainda era praça graduada.

O cabo Aristides vem prestando bons serviços como encadernador e auxiliar da bibliotheca.

Quantidade de livros :

Obras de Consultas	394
Romances	365
Obras Militares	140
Theatro e Poesia	89
Catalogos e Almanacks	28
Miscellanea (Literatura)	258
Revistas diversas encadernadas (volumes)	63
Jornaes encadernados	29
Somma geral dos volumes	1.399

ARCHIVO

Catalogados por secções se acham todos os documentos e os volumes até o numero de 2.511 em pastas regulares e os livros bem conservados, prestando importantes serviços á corporação de informações e outros. E' seu organisador e director o sr. cap. Francisco Eugenio de Assis, designado pelo então commandante cap. Abilio Martins, o qual tem trabalhado com dedicação e a melhor bôa vontade.

Está mal alojada, é, sem duvida, a mais pessima accomodação do quartel, sem forro e com muitas faltas, que precisa de ser removido.

Temos o archivo desde 1864 até Dezembro de 1920, catalogados por secções 2511 volumes em pastas bem regulares e os livros bem conservados.

STAND E LINHA DE TIRO

Para o preparo do pessoal, ha necessidade de ser construido o Stand e linha de tiro, em lugar proprio.

Sem esse departamento é improficua a instrucção militar, pois a base, é o soldado conhecer e saber fazer uso do fuzil.

O soldado pode conhecer bem todas as regras e theorias de tiro, mas sem praticar e fazel-o, nunca será um homem preparado para a sua profissão.

Hoje, em todas as corporações militares, existe o «Stand de Tiro», para praticagem e aperfeiçoamento do modo de atirar ao alvo, com ou sem alça de mira, com o fuzil Mauser.

Como já existe o lugar apropriado perto desta Capital, a sua construcção não ficará dispendiosa, pois, só depende do nivelamento do terreno, que pertence ao Estado, e do material, porque para mão de obra temos praças que trabalham como carpinteiros, pedreiros, etc..

O fim da instrucção de tiro é ensinar o homem a utilizar-se da sua arma com segurança em todas as situações do combate, e habilitar a tropa a resolver, sem sahir da mão do seu chefe, todos os problemas de fogo no campo de batalha.

RANCHO

Quadro synoptico do movimento do rancho, de Dezembro de 1920 a Junho de 1921.

MEZES	Importancias arrecada das comp.	Importancias pagas ao fornecedor	Saldo credor	Saldo devedor
Dezembro	4:733\$400	4:249\$850	483\$550	147\$648
Janeiro	4:157\$800	4:305\$448		
Fevereiro	4:025\$400	4:059\$600		
Março	4:185\$400	4:185\$400		
Abril	3:547\$800	3:547\$800		
Maio	3:890\$ 00	3:890\$000	483\$550	34\$200
Junho	3:711\$400	3:890\$350		178\$950
Somma	28:241\$200	28:115\$448		
Saldo credor				360\$798
				122\$752

Vê se um periodo de pressão formidavel nos mezes de Janeiro, Fevereiro e Junho com prejuizo para o Rancho. Mesmo nos mezes de Março, Abril e Maio, não houve lucros.

Para manter se assim mesmo, com pequenos prejuizos para o Rancho, foi preciso suspender o fornecimento da manteiga e fructas ás praças, o que muita falta está fazendo.

Com a alta dos generos de primeira necessidade, a etapa de 1\$600 é insufficiente, portanto ha necessidade de ser augmentada para 2\$000 diarios.

DESTACAMENTOS

Encontram-se alguns com falta de pessoal, porque o effectivo da Força que era de 450 homens; passou a ser de 416, e, temos praças em diligencias, conducções de presos e outros serviços.

Por este motivo temos luctado com sensivel falta de pessoal para as guarnições desta Capital, sendo preciso dobrar as guardas, o

que traz sérios inconvenientes para a boa marcha do serviço. Urga pois, o augmento do pessoal deste Corpo, pelo menos para 100 homens, para attender reclamações do interior do Estado e melhorar o serviço policial de certas localidades dotadas de destacamentos pequenos, insufficientes mesmo para a guarda das cadeias respectivas.

Ha cidades guarnecidas por numero insignificante de praças e mesmo alguns logares populosos com uma unica.

O Estado tem progredido espantosamente em todos os ramos da actividade publica e particular; sua população decuplicou, cidades, villas, districtos e povoados se crearam, e por isso a Força Publica precisa ser augmentada, para attender as necessidades do serviço publico.

INSPECÇÃO DOS DESTACAMENTOS

Com a criação do cargo de capitão inspector militar da policia, muito tem a lucrar esta corporação, na inspecção que o mesmo faz de quatro em quatro mezes, aos destacamentos e diligencias, no interior do Estado.

Por outro lado, jámais o commandante do destacamento deve permanecer n'uma localidade mais de quatro mezes. Ha logares que tem commandantes de destacamento e mesmo praças com annos destacadas, perdendo completamente a noção de seus deveres, disciplina e instrucção; deixa de ser militar para tornar-se um paisano fardado e fica relapso no cumprimento de suas obrigações para com a administração, salvo raras e honrosas excepções.

TRATAMENTO DE PFAÇAS ENFERMAS (ENFERMARIA)

Movimento da enfermaria do Corpo	
Mez de Janeiro baixaram . . .	7 praças
« « . . . falleceu . . . »	1
« « Fevereiro baixaram . . . »	12
« « Março . . . »	18
« « Abril . . . »	7
» « Maio . . . »	16
« « Junho . . . »	12

PHARMACIA DO CORPO

O serviço de manipulação da farmacia, foi iniciado a 1º de Abril desse anno pelo pharmaceutico sr. Adolpho Fraga, tendo como auxiliar o cabo Fernando de Assis; o movimento de manipulação economica neste seu primeiro mez de serviço foi o seguinte:

Formulas aviadas para o Corpo	92
« « « a Cadeia Civil	16
As da Cadeia Civil	Total 108

As da Cadeia Civil importaram em	Total	108
« do Corpo		36\$300
«	«	259\$900
As do Corpo	Total	296\$200

As do Corpo foram assim distribuidas :	Total 296\$200
Para a 1ª companhia	67\$300

«	2. ^a	«	.	.	.	.	67\$300
«	3. ^a	«	.	.	.	.	64\$800
«	4. ^a	«	.	.	.	.	76\$900
«	os srs. officiaes	.	.	.	.	.	45\$000
«	a enfermaria	.	.	.	.	.	38\$800
		.	.	.	.	.	3\$400

Total	296\$200
-------	----------

Entraram por conta da Secretaria do Interior, para reorganização da pharmacia tres pedidos de drogas e medicamentos, sendo o 1º fornecido pela pharmacia Aguiar, na importancia de 460\$500; e o segundo pela Dro-

garia Barcellos, na importância de 1:603\$300 e o terceiro ainda por essa Drogaria na importância de 831\$300.

Já no final deste mez a pharmacia pode pagar um pedido feito á Pharmacia Pessoa na importancia de 47\$000; e bem assim das despesas feitas com aquisição de 6 aventaes camisolas para o serviço da enfermaria e pharmacia e mais objectos de que tinha carecimento como : balde, vassoura, toalhas e assucar para manipulação de xaropes, poções, etc.

Na vigencia do mez de maio o movimento de manipulação economico foi o seguinte :

Formulas aviadas para o Corpo . . .	138
« « « a Cadeia Civil	3
Total	<u>141</u>

As para a Cadeia Civil importaram em 8\$000

« « o Corpo	« 410\$600
Total	<u>418\$600</u>

A saber :

Para a 1. ^a companhia	104\$300
« 2. ^a «	125\$800
« 3. ^a «	29\$100
« 4. ^a «	48\$000
« os srs. officiaes	30\$000
« a enfermaria militar . . .	73\$400
Total	<u>410\$600</u>

Neste mez um pedido foi feito não tendo ainda entrado. Na vigencia do mez de Junho o movimento de manipulação economico, foi o seguinte:—Formulas aviadas para o Corpo, 115; receitas, 73. Formulas aviadas para a Cadeia Civil, 2; receitas, 2.

As da Cadeia Civil importaram em	6\$500
« do Corpo « «	311\$700
Total	<u>318\$200</u>

A saber :

Para a 1. ^a companhia	79\$200
« a 2. ^a «	35\$200
« a 3. ^a «	45\$100
« a 4. ^a «	59\$000
« a enfermaria	47\$400
« os srs. officiaes	25\$800
Total	311\$800

Quanto aos serviços prestados á corporação, não só na presteza com que os remedios são aviados, como pelo minimo preço porque são descontados, não ha necessidade de dizer, pois resaltam. Com quanto ainda elle necessita de preparados, pelo seu dirigente, em breve, com os proprios recursos poderá possuil-os.

E' digna pois, de louvor, a bôa vontade e dedicação que o pharmaceutico Adolpho Fraga, tem tido para com o departamento que lhe foi em bôa hora confiado, e, o seu auxiliar tambem tem prestado bons serviços, com presteza e lealdade.

BANDA DE MUSICA

A banda é composta de 24 musicos, sendo classificados, um 1.^o sargento mestre, um 2.^o sargento contra-mestre, 8 musicos de 1.^a classe, 8 de 2.^a e 8 de 3.^a; prefazendo o total de 24 musicos.

INSTRUMENTAL

Tem precisão de ser modificado e complementado algum; o que existe está quasi, impracticavel.

A banda precisa ser augmentada de mais 6 musicos, ficando assim o seu effectivo de

30, afim de poder attender as necessidades do serviço e termos uma banda na altura das suas congeneres.

O archivo acha-se desprovido e com poucas peças; as existentes, já muito usadas, pouco ou quasi nenhum valor teem. Temos necessidade de uma reforma completa no archivo.

ESCRITURAÇÃO

Em dia e bem cuidada encontra-se toda a escripturação deste Corpo, regida pelos modelos adoptados no Exercito e com algumas modificações. Encontrei-a com faltas sensiveis de livros proprios para os fins a que se destina.

Durante este tempo, expediram-se pela Secretaria: officios 1272, telegrammas 12, informações 182, attestados 30, fés de officio 2, certidões de assentamentos 40.

Pela Sala das Ordens; mappas diarios recebidos 720, mappas diarios expedidos 300, boletins 120, vales de rancho 120, guias recebidas 182, guias expedidas 321, formulario publicado 1, cargas 82, descargas 42.

FARDAMENTO

Pelo systema adoptado do pagamento feito ao soldado, é insufficiente um fardamento, pois toda as vezes que este precisa lavar o seu fardamento, tem que trajar-se civilmente, contra todos os preceitos militares e disciplinares.

Pode-se evitar isso; em vez de pagar o uniforme de brim branco, que é muito mais dispendioso para o Estado, pagar-se-á dois

uniformes de brim kaki, assim pode-se exigir mais uniformidade e asseio nos uniformes das praças.

Ha grande necessidade de ser fornecido capotes para todas as praças, o que presentemente tem accarretado innumeradas difficuldades na sua distribuição, pela falta dessa peça de fardamento.

Sendo o numero actualmente pequeno no Corpo, mandei fazer carga ás companhias e estas distribue-nos aos soldados que entram de guarda, patrulha, etc, os quaes no dia seguinte quando sahem de serviço, entrega os novamente á companhia, para serem fornecidos aos seus substitutos.

Acho pessimo este serviço e anti hygienico, mas não temos outro remedio senão este, para que o soldado não soffra frio quando de guarda e o rigor da chuva quando de patrulha.

Com o augmento dos capotes, pagar-se-á a cada um o seu, e, em revistas semanaes, proceder-se-á a rigorosa fiscalisação, afim de evitar que a praça extravie essa peça de fardamento. O mesmo faremos com relação aos uniformes.

ANIMAES

O Corpo tem grande necessidade da aquisição de tres cavallos, para attender o serviço.

Nas paradas e treinamentos de resistencia da tropa fora da Capital, ha carencia de animaes para esse serviço, para o Commandante e officiaes do Estado Maior.

ILLUMINAÇÃO ELECTRICA

Continua a ser feito o fornecimento a todo

o quartel em quantidade de luz e lampadas insufficientes ás suas necessidades, pela Empreza actual, contractante com o Governo Estadual.

Ha necessidade de uma reforma geral na installação, para evitar a queima constante de lampadas. A installação acha-se estragada e mal adaptada, por este motivo é raro não queimar-se uma ou mais lampadas diariamente, trazendo com isso grande dispendio para o Estado.

INFERIORES E PRAÇAS EM DILIGENCIA E COMMISSÕES ESPECIAES

Pela lei n. 1264. capitulo 2, n. 55 do anno findo, foi arbitrada para as praças em diligencia duas etapas (em dobro), o que acho justo, pelas despesas com as viagens forçadas a serviço publico.

A suppressão das commissões especiaes dos inferiores, quando exercem os cargos de Sub-delegados de Policia, é de grande necessidade para a corporação, do contrario, nunca teremos sargentos habilitados na caserna, pois moços que muitos vem de outras corporações, com bastantes conhecimentos do serviço de companhias, ao ser incluído como soldados, e pelas suas qualidades, comportamento e habilitações, teem preferencia para a promoção aos postos de inferiores; pois bem, logo que se apanham com essa regalia, tocam a empenhar com uns e outros, mesmo com pessoas de alta influencia, para serem nomeados Sub-delegados em commissão especial, e os seus logares, ficam sem ter quem substitua, por falta de pessoal habilitado, ficando não só a cor-

poração como o Estado, prejudicados, porque os que ficam substituindo-os, erram papeis e estragam livros etc., e o serviço ha de ficar eternamente atrazado, com graves prejuizos da disciplina militar.

O inferior pode exercer o cargo em comissão como sub-delegado de policia, mas sem ter o direito da etapa em dobro, assim podemos evitar e cortar essa anomalia.

Somente devem gosar essa regalia, os inferiores e praças, quando em diligencia.

O inferior que acha-se como sub-delegado em comissão no interior do Estado, já por sua posição social, está com mais vantagens e prerogativas do que o seu collega na séde do Corpo. Este tem que fazer o serviço de commandante de guardas, ronda e patrulhas, instrucções etc. e attender a qualquer requisição das autoridades competentes, não tendo hora determinada para partir em diligencias e outros serviços ao passo que, o inferior destacado como auctoridade e em comissão no interior do Estado, está a seu «bel prazer» e vontade. Se está o tempo máo, chuvoso ou fazendo frio, está agazalhado, nunca se expondo ás intemperies e ganhando mais que o seu collega que ficou na cazerna. Não é justo e não pode continuar essa grande anormalidade, pois assim nunca teremos bons sargentos.

Conheço bem e tenho pratica bastante para affirmar, que as praças e inferiores destacados, por maiores que sejam os seus trabalhos, nunca serão como os que estão na séde, sujeitos a disciplina rigorosa e serviços diarios.

Uma vez que se acabe com os commis-

sões especiaes para os subdelegados, como já expuz, estará tudo sanado e ninguém mais se empenhará com tanto afinco para ser nomeado sub-delegado, prejudicando assim o serviço das companhias e da corporação.

Sou de parecer, que a criação do lugar de aspirante a official, é de muita necessidade e efficacia, para exercer essa missão.

GUARNIÇÃO

O agmento de praças se impõe como medida urgente, para poder attender o serviço de primeira necessidade, conforme passo a expor :

A guarnição da Capital compõem-se do pessoal seguinte :

Guarda do Palacio . . .	9 praças e 1 graduado
« « Quartel . . .	9 « « 1 «
« « Posto Policial 3	« « 1 «
« da Alfandega . 3	« « 1 «
« da D. Fiscal . 3	« « 1 «

Empregados nas companhias como cabos de dia, diariamente 8 praças.

Precisamos ter na Capital 100 homens promptos para esse serviço diario.

Com as baixas a enfermaria, conducção de presos e outras diligencias urgentes de momento, o numero de praças promptas diminue muito.

Actualmente, pelo mappa, verá V. Exca. as difficuldades que temos encontrado para satisfazer as exigencias do serviço publico. Urge pois, o augmento da Força de pelo menos mais 50 homens.

Do interior do Estado, chegam diariamente pedidos de praças, e, alguns casos judicía-

veis, mas não tendo soldados, que havemos de fazer?

GUARDA CIVIL

Pela lei n. 1205 de 30 de Dezembro de 1920, foi creada a guarda civil para o policiamento da Capital.

E' necessario a sua reorganisação, a qual deverá ter o character de guarda civil propriamente dita ou guarda civica, como adoptou o Estado de S. Paulo. Passando a sua organisação para guarda civil, deverá ter o seu quartel o regulamento autonomo do Corpo Militar de Policia.

Tendo o Estado de S. Paulo adoptado para o policiamento de sua bella Capital, a Guarda Civica, esta tem dado os melhores resultados, quer no policiamento, quer na sua parte disciplinar e militar.

As guardas civis da Capital mineira e Federal, apesar de bem organisadas e competentemente dirigidas, estão muito aquém da guarda civica de S. Paulo.

O guarda civico paulista, é o perfeito typo do «policiman» londrino, preparado na escola de educação physica, sabe defender-se perfeitamente quando atacado no desempenho de sua nobre profissão, só fazendo uso do seu casse-tête e pistola, em casos excepçionaes, ao passo que o homem sem ter a menor noção de educação physica, vendo-se atacado por um inimigo de quem poderá defender-se com facilidade, vibra-lhe o seu casse-tête, como se tem visto o nosso guarda civil proceder quasi diariamente, creando assim forte antipathia do publico. Sendo elle forte e instruido na escola

de educação physica, desarmará e subjugará o seu inimigo com facilidade.

O soldado civico, será escolhido pela sua educação, que saiba ler e escrever correctamente, procedimento exemplar, que tenha de altura 1 metro e 80 centímetros mais ou menos, figura sympathica e de forte construcção physica. Terá diariamente exercicios de barras, paralellas, saltos, gymnastica sueca e jogos de ataque e defeza, ficando assim preparado para bater sempre a superioridade, quando atacado. Alem de ser educado em todos os jogos physicos, terá tambem a sua instrucção militar completa, aprendendo a atirar de fuzil, pistola, etc.. Assim em caso de precisão o Estado contará com mais quarenta homens promptos para a sua defeza.

O soldado civico terá ainda prelecções diarias sobre o modo de agir nas ruas, ficando apto para conhecer perfeitamente a Capital, as leis estaduaes e municipaes da Prefeitura, para poder agir em caso de necessidade. Nas formaturas, tomará parte em pelotões separados, commandados por officiaes ou inferiores da mesma corporação. Assim teremos um policiamento perfeito, na altura de rivalisar com o de S. Paulo, que actualmente é o melhor do Paiz.

A guarda civil meia militar como está actualmente, nunca dará resultado satisfactorio, como temos presenciado. O Estado gastará dinheiro em pura perda, sem jámais termos um policiamento, como precisamos para a nossa Capital.

VENCIMENTOS

Com o crescente augmento de preços dos generos de primeiro necessidade, é preciso que

a etapa de 1\$000 seja elevada para 2\$000, afim das praças poderem-se manter com certa decencia e de conformidade com as circulares e ordens expedidas por essa Secretaria, para ser descontada mensalmente, nos vencimentos de cada praça destacada, a quantia de 60\$000 a favor dos fornecedores.

O augmento dos vencimentos dos 1os. sargentos, se impõe como medida de equidade e de justiça, pois actualmente percebem menos do que anteriormente. A missão por elles desempenhada, alem de grandes responsabilidades, tem excesso de trabalho, por esse motivo o augmento deve-se fazer, para termos bons sargentos, e habilitados, pois actualmente ninguem quer esse lugar de sacrificios e mal remunerado.

Pode-se dizer, que uma corporação militar sem bons 1os. sargentos, as companhias andam a matroca e em desordens, e por mais que queira a administração, é impossivel conseguir um serviço perfeito e em ordem.

Os 1os. sargentos de companhias, o sargento ajudante, o 1º sargento intendente, o 1º sargento amanuense e o 1º sargento mestre da banda de musica, devem perceber 200\$000 mensaes, e não como percebem agora.

No mappa annexo, segue uma relação comparativa de vencimentos de officiaes e praças, para ver a sua deficiencia, deante da tremenda crise que atravessamos.

CASAS DA VILLA MILITAR

Com a nova modificação, os descontos de alugueis das casas da Villa Militar, passa-

ram para a Caixa do Corpo, com isso muito vae lucrar a corporação, com melhoras em diversos departamentos do Quartel, solicitando-se dessa Secretaria, ordens necessarias nesse sentido.

Sou de parecer que não deve residir nenhum civil em casas da Villa, quando existem praças que residem em logares longinquos, chegando muitas vezes no Quartel fora das horas determinadas, concorrendo para essa irregularidade a falta de casas.

Felizmente já existem poucos, e esses mesmos, espera-se que muito breve desoccupem as casas.

Tem havido serias difficuldades nos concertos das mesmas, porque acham-se todas occupadas, e não encontra se outras para mudar.

Portanto é de necessidade a construcção de mais casas para officiaes e praças, porque o soldado residindo em pontos afastados, tem prejudicado sobre modo, a disciplina e o serviço publico.

BOMBEIROS

A creação de uma secção de Bombeiros nesta Capital, se impõe como medida urgente, para não continuarmos a assistir a espectaculos compungentes como temos assistido deante de incendios, sem termos um unico recurso para extingui-los!

Essa secção será tirada da propria corporação armada, e ficará debaixo da administração e disciplina do Corpo Militar de Policia. Uma secção composta de 20 praças, que terão os seus vencimentos melhores e fardamento adequado, sendo commandados por um 2º tenente designado pelo commandante do Cor-

po, para effeito de exercicios de bombeiros e nos trabalhos de incendios.

O augmento do orçamento com mais esses 20 homens, não passará de 10 contos annuaes.

O material poderá ser adquirido por preços modicos e proprios para ser usado na nossa Capital.

Assim ficaremos preparados com pouco dispendio, para enfrentar os incendios que constantemente desenrolam-se nesta Capital.

EDUCAÇÃO PHYSICA

Com recursos de economias do Rancho, que ainda existem, conforme a demonstração na parte relativa ao Rancho, mandei construir duas barras fixas e uma parallella afim de instruir e adestrar o soldado em exercicios physicos.

Isto se faz pelas manhãs, com moderação e paulatinamente, até o soldado ficar apto para transpor obstaculos e outros misteres da vida militar, como se usa em todas as corporações armadas. Ficaram esses appparelhos por preços modicos.

MILITARISAÇÃO

Não sendo a nossa Força Publica militarizada, conforme o artigo 2º da Lei Federal n. 3216, de janeiro de 1916 sou de parecer que o nosso benemerito Governo, deveria tratar desse importante assumpto com a maxima urgencia.

Quasi todos os Estados da Republica,

têm as suas corporações militares, sob a organização dada pela Lei Federal de Militarisação. Assim vindo a nossa alcançar esse «desideratum», grande passo avançariamos na trajectoria de progresso que este benemerito Governo vem imprimindo ao nosso Estado.

A Força Publica não sendo militarizada está fóra das necessarias garantias, mesmo na parte relativa á disciplina; porque officiaes e praças que comettem faltas de punição correcional, não querendo sujeitarem-se ao castigo, munem-se de um «haheas-corpus» que os preservam das penalidades legaes e disciplinares.

Esse facto abala os alicerces da disciplina no seio da propria corporação, o que não se verifica quando se trata de uma força militarizada.

Para as faltas mais graves teriamos o conselho de guerra havendo, depois, o recurso do Supremo Tribunal Militar após o que, então, se daria a exclusão.

Além das ponderações acima temos, o que dita a pratica, de as forças não militarizadas estarem mais sujeitas aos chefes politicos, do que pode resultar até attentados aos poderes constituídos. Se o official fica mais garantido no seu posto, o Governo por sua vez fica apto a melhor forçal-o no cumprimento de seus deveres, dentro do regulamento.

DENTISTA

O serviço dentario nas corporações armadas, sempre é exercido por um profissional competente com os vencimentos e o posto de 2º tenente do quadro da Força Publica.

Impõe-se, como medida urgente a criação desse lugar, para não vermos soldados ainda moços, com os dentes completamente estragados, por falta de tratamento, porque os seus vencimentos são insuficientes.

Actualmente o sr. dr. Affonso Gama faz o serviço dentario, entrando em accordo com os officiaes e soldados, descontando-se mensalmente em seus vencimentos, as importancias estipuladas, para sua indemnisação.

Por não termos ainda o logar de dentista, torna-se o trabalho muito penoso para o mesmo sr. que está sujeito a prejuizos, caso deserte a praça.

Como este sr. tem prestado os melhores serviços com dedicação e presteza, será de inteira justiça a sua nomeação como dentista da Força, logo que seja creada pelo Congresso Constituinte esta lei.

Os serviços do tenente cirurgião dentista, deverão ser para os officiaes, praças e suas respectivas familias.

Concluo este despretencioso trabalho, agradecendo sobre modo penhorado, a confiança e consideração que tenho recebido continuamente de v. exa., e desejando á corporação que me recebeu em seu seio, e a que tenho dedicado o melhor dos meus esforços, um porvir digno da grandeza deste futuroso Estado.

Quartel em Victoria, 30 de Julho de 1921.—*Francisco Teixeira da Silva*, Tenente Coronel Commandante.

N. 1

A nossa tabella de vencimentos equiparada com a do Estado de São Paulo

Espírito Santo		São Paulo	
POSTOS	VENCIMENTOS	POSTOS	VENCIMENTOS
Tenente Coronel	650\$000	Tenente Coronel	900\$000
Major Fiscal	500\$000	Major Fiscal	700\$000
Capitão Ajudante	450\$000	Capitão Ajudante	600\$000
Capitão Insp. Militar	450\$000	2º Tenente Secretario	440\$000
1º Tenente	350\$000	2º Tenente Intendente	440\$000
2º Tenente	300\$000	Capitão Com. de Comp.	600\$000
1º Tenente Insp. G. Civil	350\$000	1os. Tenentes	480\$000
Sargento-Ajudante	160\$000	2os. Tenentes	430\$000
1º Sargento Intendente	160\$000	Sargento Ajudante	200\$000
1º Sarg. Mestre banda	160\$000	Sargento Intendente	200\$000
1os. Sargentos	140\$000	1º Sargento Amanuense	200\$000
2os. Sargentos	135\$000	2º Sargento Amanuense	165\$000
3os. Sargentos	130\$000	1º Sarg. corneteiro mór	200\$000
Cabos d'esquadra	125\$000	1º Sarg. de Companhias	200\$000
Anspessadas	120\$000	2os. Sargentos	159\$000
Corneteiros	115\$000	3os. Sargentos	147\$000
Tambores	115\$000	Cabos d'esquadras	141\$000
Musicos de 1ª classe	125\$000	Cabo corneteiro	141\$000
Musicos de 2ª classe	120\$000	Cabo tambor	141\$000
Musicos de 3ª classe	115\$000	Soldados	132\$000
Praças	115\$000	Soldados tambores	132\$000
Guardas C. de 1ª classe	150\$000	Soldados corneteiros	132\$000
Guardas C. de 2ª classe	130\$000		
Guardas C. de 3ª classe	125\$000		

Corpo Militar de Policia do Estado do Espirito Santo
INTENDENCIA

ANNO DE 1921

Mapa demonstrador dos artigos existente e dos que devem ser pedidos para consumo em 1921 e 1922

ESPECIE	CLASSIFICACÃO	EXISTENTE na ARRECAÇÃO	A PAGAR em 1921	SALDO para 1922	PRECISA-SE para 1922	A PEDIR para 1922	PREÇO ACTUAL da UNIDADE	PREÇO ACTUAL da TOTALIDADE	Observações
Fardamentos	Apitos com corrente.	123	350		450	450	1\$500	675\$000	
	Armação completa para gorro.				450	450	9\$000	4.050\$000	
	Botinas de couro preto.	880	460	420	1350	930	24\$000	22.320\$000	
	Capotes de panno preto	102	392		740	500	74\$000	37.000\$000	
	Cullotes de brim kaki para praças	438	350	88	2.700	2524	14\$000	53.336\$000	
	Cullotes de brim kaki para 1s. Sargentos.	7	10		60	66	22\$000	1.452\$000	
	Cullotes de brim branco para praças	26	283						
	Cullotes de brim branco para 1s. Sargentos.	122	350		3656	3000	2\$000	3.000\$000	
	Capas de brim kaki para praças e 1s. Sargentos.	27	283						
	Capas de brim branco para praças	29	20	9	20	20	2\$500	50\$000	
	Divisais de soutache preto em brim kaki para 1s. Sargentos	42	22	20	50	30	2\$000	60\$000	
	Divisais de soutache preto em brim kaki para 2s. Sargentos	17	8	9	20	11	1\$500	16\$500	
	Divisais de soutache preto em brim kaki para Cabos.	110	50	60					
	Divisais de soutache preto em brim branco para ansepeçadas.	80	24	56					
	Divisais de soutache preto em brim branco para 1s. Sargentos.	6	8						
	Divisais de soutache preto em brim branco para 2s. Sargentos.	12	22						
	Divisais de soutache preto em brim branco para 3s. Sargentos.	8	12						
	Divisais de soutache preto em brim branco para cabos	37	40						
	Divisais de soutache preto em brim branco para ansepeçada.	29	20	9					
	Divisais encarnadas, para capotes, de 1s. Sargentos.		8		16	16	5\$000	80\$000	
	Divisais encarnadas para capotes, de 2s. Sargentos.		22		45	45	4\$000	180\$000	
	Divisais encarnadas para capotes, de 3s. Sargentos.		10		20	20	3\$000	60\$000	
	Divisais encarnadas para capotes, de cabos		40		80	80	2\$000	160\$000	
Armadamento e seus pertences e correião	Divisais encarnadas para capotes, de aspensadas		18		35	35	1\$500	52\$500	
	Luvas brancas para 1s. sargentos.		1		10	10	8\$000	80\$000	
	Luvas marrons para 1s. sargentos.		1		10	10	8\$000	80\$000	
	Perneiras de couro preto.		1		450	450	23\$000	10.350\$000	
	Platinas mescla para uniforme branco.		1		10	10	7\$000	70\$000	
	Platinas de metal para uniforme branco.		1		10	10	10\$000	100\$000	
	Tunicas de brim kaki para praças		350	84	2700	2532	15\$000	37.980\$000	
	Tunicas de brim kaki para 1s. sargentos.	7	10	60		66	33\$000	2.178\$000	
	Tunicas de brim branco para 1s. sargentos e praças	53	283						
	Uniforme mescla completo para 1s. sargentos				450	450	100\$000	45.000\$000	
	Uniforme mescla completo para praças				10	10	160\$000	1.600\$000	
	Carabinas winchester	104		104		100	25\$000	2.500\$000	
	Cinturões talabartes systhema Exercio.	200		200					
	Cinturões pretos antigos	250		250					
	Espadas de metal para 1s. Sargentos	12			5	5	160\$000	800\$000	
	Chatelanns da couro preto		1		10	10	8\$000	80\$000	
	Cobre-miras de metal amarello.	50	50		200	200	1\$000	200\$000	
	Fiadores de couro preto	8	1	7	10	3	6\$000	18\$000	
	Fusil Mauzer M/B.	250		250	100	100	130\$000	13.000\$000	
	Fusil Mauzer M/A.	169		169					
	Pistolas Mauzer 7.065, para official.	202		202	26	24	7\$2000	1.872\$000	
	Sabre punha Mauzer.	800		800	100	100	16\$000	1.600\$000	
	Cartuchos para fuzil Mauzer M/B.	45250		45250	4000	4000	4\$0	1.600\$000	
Material de Munição	Cartuchos winchester				2000	2000	500	1.000\$000	
	Cartuchos para fuzil Mauzer M/B. carga reduzida				4000	4000	300	1.200\$000	
	Cartuchos festim para fusil Mauzer M/B				10.000	10000	250	2.500\$000	
	Cartuchos falsos para fusil Mauzer				1000	1000	200	200\$000	
	Barracas de lona com pertences				50	50	55\$000	2.750\$000	
	Canecos com «autis rystema Exercito				100	100	8\$000	800\$000	
	Cordões lá kaki para canudos de aluminio.				20	20	2\$600	52\$000	
	Canudos de aluminio cobertos de feltro kaki				20	20	7\$500	150\$000	Em mão estado 11
	Marmitas antigas	80		80					
	Marmitas systema do Exercito.				100	100	7\$000	700\$000	
	Mochilas com pertences, systema Exercito				100	100	35\$000	3.500\$000	
	Bandeira de seda bordada a ouro	3		3					
	Cobertores de lan.	100	200		300	200	10\$000	2.000\$000	
	Colchões de capim	110	200		300	200	10\$000	2.000\$000	
	Camas de ferro.				700	640	4\$000	2.560\$000	
	Embornaes de brim kaki				300	200	2\$000	400\$000	
	Fronhas de morim	201	100	100	300	200	8\$000	1.600\$000	
	Lençoes de cretone	221	100	121	300	200	3\$000	600\$000	
	Travesseiros de capim	111	100	11	70	70	2\$500	175\$000	
	Creolina, latas	5	500		15	10	13\$500	135\$000	
	Pomada «Stella» para metal amarello (latas).				1000	1500	300	450\$000	
	Kerozene (latas)				60	84	1\$000	84\$000	
	Licha, diversas folhas				12	12	1\$000	12\$000	
Artigo de limpeza	Potassa, pacote de 1 kilo.				50	74	800	59\$200	
	Tijolos de arear.				50	74	700	51\$800	
	Sapolio para limpeza de vidro.				43	43	3\$500	150\$500	
	Vaselino «Alba» (latas).				30	43	1\$500	67\$500	
	Vassouras de piaçava para varrer.	9	15		20	20	2\$500	50\$000	
	Vassouras de piaçava para lavar.				3	3	300\$000	900\$000	
	Cavallos para montada de officiaes (E. Menor).				3	3			
	Bridões de Metal branco.	1			2	2	9\$000	18\$000	
	Esporas de metal branco.	1			2	2	15\$000	30\$000	
	Freios de metal branco.				3	3	6\$000	18\$000	
	Rebenque de couro trançado	1			30	30	200\$000	400\$000	
	Sellins completos				10	10	7\$500	2.250\$000	
	Binoculos simples com estojo				3	3	3\$800	38\$000	
	Bussola simples de algeibreira.				1	1	500\$000	500\$000	
	Machina de escrever «Remington» typo 5				1	1	35\$000	35\$000	
	Flautim de ebano em reb com 5 chaves				2	2	130\$000	260\$000	
	Saxe trompas alto moderno fa-mile				2	2	140\$000	280\$000	
	Caixa total de metal á tarrachas modernas.				1	1	70\$000	70\$000	
	Trambones 1/2 vara, systema Cluster, do-sile				1	1	80\$000	80\$080	
	Bombo de metal com maçaneta, tarrachas e estrito.				1	1	140\$000	140\$000	
	Piapiason chromatico com 13 notas				1	1	0\$000	10\$000	
	Batuta de ebano simples				3	3	10\$000	30\$000	
	Bocaes de metal branco para trombone tenor.				1	1	0\$000	10\$000	
	Molla para piston, alto trombone.				3	3	10\$000	30\$000	
	palhetas para requinta 1 dz. clarinetas Lefeire 3 dz.				4	4	8\$000	32\$000	
	Saxaphones sib e mib, Lefeire, palhetas duzia				1	1	16\$000	16\$000	
	Palheta para obae				100	100	4\$000	400\$000	
Fardamentos	Palheta para flautim, requintas e clarinetas				1	1	120	12\$000	
	Sapatilha para flautim, requintas e clarinetas				1	1	50\$0000	50\$000	
	Papel comprido, para musica, resma (80 fls.)				3	3	10\$000	30\$000	
	Flacaosinho de metal, digo l'guido especial para instrumento				4	4	7\$5000	30\$000	
	Jogos de molla para requintas e clarinetas	27			27	4	80\$000	320\$000	
	Cornetas «Rio Apa» e «Guarany».	6			6	2	70\$000	140\$000	
	Caixas de guerra	1			1	36	12\$000	432\$000	
	Caixas surdas	25			2	2	80\$000	160\$000	
	Cordões de lá para cornetas	24			4	4	15\$000	60\$000	
	Cadeiras	2			1	1	100\$000	100\$000	
Material de Munição	Mesas pequenas.	20							
	Sofa.								
								275.604\$000	

Corpo Militar de Policia do Estado E. Santo

SECRETARIA

Precisa-se que pela Realização competente, seja fornecido a esta, os artigos de expediente abaixo especificados

NÚMERO DE ORDEM	Modelo dos papéis	CLASSIFICAÇÃO	Quantidade precisa	Preço de cada	Preço geral
1	—	Reguas de borracha	6	7\$000	42\$000
2	—	Espanadores de pennas	10	10\$000	100\$000
3	—	Barbante (novellos)	50	1\$500	75\$000
4	35	Contas correntes da Pharmacia	1000	—	35\$000
5	34	Recituario (blocks)	50	2\$000	100\$000
6	—	Pastas para papeis	200	1\$800	360\$000
7	—	Pastas para meza	10	12\$500	125\$000
8	—	Papel almasso (resmas)	30	18\$000	540\$000
9	—	Papel para machina (folhas)	2000	7\$5000	150\$000
10	—	Papel liso para boletim (resmas)	2	75\$000	150\$000
11	87	Papel para officios (folhas)	2000	—	150\$000
12	58	Papel para copia de officios (folhas)	2000	—	80\$000
13	—	Papel carbonno (caixas)	12	15\$000	180\$000
14	—	Lapis «Faber» preto (duzias)	20	3\$000	60\$000
15	—	« » bi-color (duzias)	10	12\$000	120\$000
16	—	« » de borracha (duzias)	12	14\$200	170\$400
17	—	Cavetas sortidas (duzias)	20	6\$000	120\$000
18	—	Tinta preta (litro)	20	5\$000	100\$000
19	—	Tinta carmin (vidro)	3	2\$500	7\$500
20	—	Tinta para carimbo (vidro)	3	1\$200	3\$600
21	—	Fitas para machina «Remington»	10	7\$000	70\$000
22	—	Fitas para machina «Royal»	10	7\$000	70\$000
23	—	Pennas «Mallat» n. 10 (caixas)	10	6\$000	60\$000
24	—	Pennas «Mallat» n. 12 (caixas)	30	7\$000	210\$000
25	—	« » «fj» (»)	10	4\$200	42\$000
26	—	Pegadores «percevejos» (caixas)	10	4\$000	40\$000
27	—	Papel Hollanda (cadernos)	100	\$800	80\$000
28	—	Berços para matta-borã.	10	6\$000	60\$000
29	—	Enveloppes saccos	100	\$250	25\$000
30	—	Papel para serviço	2000	8\$000	16\$000
31	—	Papel e enveloppes para cartas (caixas)	5	4\$000	20\$000
32	—	Grampos para machina (caixas)	500	1\$400	700\$000
33	—	Memoranduns timbrados	15	1\$400	21\$000
34	7	Memoranduns para o Commando (blocks)	15	1\$400	21\$000
35	10	« » Fiscal (»)	15	1\$400	21\$000
36	3	« » Ajudante (»)	10	1\$400	14\$000
37	12	« » Sala da ordem (»)	20	1\$400	28\$000
38	38	« » Secretario (»)	20	1\$400	28\$000
39	11	« » Estado-maior (»)	5	6\$500	32\$500
40	80	« » a Intendencia (»)	12	7\$000	84\$000
41	—	Tinteiros de vidro	40	3\$500	140\$000
42	—	Raspadeiras para papel	1000	—	2\$500
43	—	Gomma arabica (vidros)	500	—	1\$500
44	—	Pernoites para a 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a companhias	2000	—	24\$000
45	2	Escalas de serviço	2000	—	80\$000
46	43	Enveloppes de officio	1000	—	70\$000
47	4	Officinhos de remessa de mappas	1000	—	70\$000
48	66	« » folhas de pagamento	500	—	35\$000
49	70	Certificados de baixa	1000	—	45\$000
50	67	Mappas diários da 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a companhias	500	—	25\$000
51	18	Mappas diários para o Corpo	500	—	100\$000
52	5	carça e descarga	100	—	60\$200
53	8	Vales de ração	500	—	18\$000
54	25	Folhas de vencimentos das companhias (capa)	500	—	16\$000
55	69	Escalas de alterações (capa)	500	—	45\$000
56	23	Vales de rações da Sala das Ordens	200	—	20\$000
57	6	Papel para officio (folhas)	500	—	21\$000
58	16	Circulares	1000	—	40\$000
59	17	Baixas a enfermaria	500	—	20\$000
60	20	Enveloppes de officios para destacamento	500	—	22\$000
61	21	Cartões timbrados para o Commandante	1000	—	45\$000
62	26	Enveloppes simples	1000	—	32\$000
63	13	Guias da caixa beneficente	500	—	2\$500
64	14	Enveloppes S. P.	1000	—	60\$000
65	15	Folhas de pagamento dos destacamentos	9	45\$000	405\$000
66	24	Alarde para as companhias (livros)	4	55\$000	220\$000
67	28	Assentamentos de praças (livros)	2000	—	12\$000
68	29	Pernoites de sahida	1000	—	32\$000
69	79	Guias de licença	200	—	60\$00

Silveira

C. 1. — Victoria, 30 de Junho, de 1921. — 2.º Terente, Hermínio

Annexo N. 26

Mappa da distribuzione diaria da Força Publica

DISTRIBUIÇÃO DO
SERVIÇO

[illegible]

GABINETE DO SECRETARIO — VICTORIA, 30 de junho

Annexo N. 27

DELEGADO GERAL DE HYGIENE

Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior.

Em observancia do disposto no art. 17, § 13, do Decreto n. 4.404, de 14 de Junho do corrente anno, tenho a satisfação de apresentar a v. ex. uma ligeira exposição, referente á Delegacia Geral de Hygiene deste Estado.

Pela Lei n. 1.264, de 30 de Dezembro do anno proximo findo, fui nomeado Delegado Geral de Hygiene, e, em Janeiro do corrente anno, assumi o exercicio do alludido cargo.

De accordo com a lei citada, o pessoal desta Delegacia compõe-se de um 2º escriptuario, 6 guardas de 1ª classe, 8 de 2ª, um fiscal de hygiene, e um pharmaceutico para o Laboratorio de Analyses.

Os serviços de fiscalisação, desinfecção e expurgo têm sido executados regularmente, conforme os recursos pecuniarios.

Foram expedidos	450	officios
Recebidos	82	«
Petições informadas e devolvidas	45	
Officios informados e devolvidos	9	
Exames de praticos de pharmacia prestados	14	
Circulares expedidas	167	

Intimações.	117
Termos de apprehensão de mercadorias estragadas	13
Termos de multas impostas	9
Diplomas registrados	27
De medicos	17
De pharmaceuticos	10
Certificados de medicos	4
Registro de titulos de licenças concedidas a praticos de pharmacia	14
Registro de titulos de cirurgião dentista	2
Registro de titulos do curso de odontologia.	1

Existem em diversas localidades do Estado 71 pharmacias, sendo : na Capital 6, em Santa Leopoldina 2, em Cariacica 1, em Santa Thereza 2, em São Pedro de Itabapoana 7, na Ponte de Itabapoana 2, em Itapemirim 2, em Alfredo Chaves 2, em Pau Gigante 1, em João Neiva 1, em Demetrio Ribeiro 1, em Accyoly de Vasconcellos 1, em São Matheus 2, em Rio Pardo 1, no Districto de Sant'Anna 1, em Sant'Anna de José Pedro 1, em Benevente 1, em Affonso Claudio 1, em Collatina 2, em Espirito Santo do Rio Pardo 2, no Cachoeiro de Itapemirim 4, no Districto da Estação do Castello 2, no Districto de Conceição do Castello 1, na Estação de Virginia 1, no Castello 1, na Povoação de Conceição do Castello 1, em São João do Muquy 2, em Moniz Freire 2, em Figueira 2, em Boa Familia 2, em São Francisco, do municipio de Boa Familia 1, no Districto do Rio Preto 1, no Districto de São José do Veado 1, na Ponte de Bom Jesus 1, em Alegre 2, em Sa-

bino Pessoa 1, em Calçado 4, em Palmital 2, e na Fazenda do Castello 1.

No primeiro semestre do corrente anno, effectuaram se 37 casamentos, sendo : entre brasileiros 35, entre brasileiros e estrangeiros 2, entre solteiros 33 e entre solteiros e viuvos 4. Nasceram, no alludido semestre, 309 crianças, sendo, 142 do sexo masculino, 167 do sexo feminino ; legitimas 254 e illegitimas 55. Observações. Houveram no referido semestre 11 fétos, a saber : 4 do sexo masculino e 7 do sexo feminino. Falleceram 257 pessoas : nacionaes 235 ; estrangeiras 22 ; do sexo masculino 140 e do feminino 117.

No anno proximo findo, conforme dados estatisticos, realisaram-se na Cidade da Victoria 75 casamentos, sendo : entre brasileiros 63 ; entre brasileiros e estrangeiros 10 ; entre estrangeiros 2 ; entre solteiros 67 ; e entre solteiros e viuvos 8. Nasceram 547 crianças, sendo : 289 do sexo masculino ; 258 do sexo feminino ; legitimas 433 e illegitimas 114. Observações. Houveram 19 fétos, a saber : 11 do sexo masculino e 8 do feminino. Falleceram 545 pessoas, sendo : 516 nacionaes, 29 estrangeiras ; 330 do sexo masculino e 215 do sexo feminino.

Felizmente nada ha de anormal no estado sanitario de Victoria ; a saude publica continua inalteravel.

Lembro a V. Ex. que são de grande necessidade a conservação da matta que margêa esta cidade, pelo lado do Norte, e a reconstrucção dos chafarises de «Fonte Grande» e «Capichaba» para abastecimento da população desta Capital, em caso de qualquer interrupção na canalisação que abastece esta

cidade. Accresce ainda mais as circumstan-
cias de ser a agua da «Fonte Grande» e
«Capichaba», preferida, justamente, pelos ha-
bitantes de Victoria, por ser agua de fonte,
que é a melhor. Outro sim, tambem necessi-
tamos, com urgencia, da edificação de um
hospital de isolamento, embora modesto, em
local apropriado, pois o que possuimos, ac-
tualmente, é pequeno e coberto de zinco,
sem o menor conforto e condições indispen-
saveis para tratamento de doentes de moles-
tias transmissiveis. O pessoal actual da Dele-
gacia Geral de Hygiene é diminuto para o
perfeito desempenho de todos os encargos
dessa repartição. A verba annual para oc-
correr todas as despesas é insignificante. A
confecção do Codigo Sanitario do Estado já
se acha bastante adiantada, pretendendo apre-
sental-o para a competente referenda de V.
Exa., dentro de alguns dias.—Saudações—O
Delegado Geral de Hygiene, *Dr. Eurico
Borges de Aguiar.*